



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.948, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga a convocação de integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a convocação para o Serviço Ativo, os Policiais Militares abaixo relacionados, integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para atuarem na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que "Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 09- A, de 9 de março de 1982.", regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, em consonância com o Edital nº 4/2022/PM-CP4, de 14 de fevereiro de 2022, convocados por meio do Decreto nº 27.299, de 1º de julho de 2022:

I - município de Porto Velho/RO:

a) Subtenente do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****242, MARISTONY RIBEIRO MAIO;

b) Subtenente do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****289, PEDRO ERNESTO DA SILVA;

c) Subtenente do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****359, EBENEZER FELIX REIS;

d) Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****613, GENTIL DOS SANTOS CAMARGO;

e) Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****253, ELI DE OLIVEIRA;

f) Segundo-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****404, ROGÉRIO FELIX MACENA;

g) Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****916, PAULO CÉSAR OLIVEIRA DOS REIS;

h) Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****158, MANOEL AGUIAR FERREIRA; e

i) Cabo do Quadro do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****880, JOSÉ VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS.

II - município de Juína/MT:

a) Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****627, ELIÉZIO BATISTA LIMA;

b) Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****283, WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MACHADO;

c) Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****539, ROGERIO ALVES DA MOTTA;

d) Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****361, ANGELICA MARIA DOS SANTOS;

e) Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****888, DORACI ROSA DA SILVA;

f) Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****456, GENILSON PEREIRA DE FREITAS;

g) Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****137, LUIZ IVAN MAGALHÃES PINTO; e

h) Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****827, ADEMIR ALVES BEZERRA;

III - município de Ji-Paraná/RO:

a) Subtenente do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****754, JOÃO BOSCO DE ALENCAR PEREIRA; e

b) Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****053, OLAIR LOPES JARDIM;

IV - município de Cabixi/RO:

a) Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****544, JAIR DE SOUZA;

b) Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****966, CARLOS ALBERTO DA SILVA;

c) Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****409, SERGIO OLIVEIRA JÚNIOR;

d) Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****506, ALAIRTON CANDIDO;

e) Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****409, AGUINALDO BARROS LOPES;

f) Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****374, NEUZI CALIXTO;

g) Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****365, RAIMUNDO HAILTON CARDOSO CORREA; e

h) Cabo do Quadro do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****123, SIRLEI VITALINA DE MIRANDA CORRÊA;

V - município de Pimenta Bueno/RO:

a) Segundo-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****227, JOÃO VENTURA DE JESUS.

§ 1º Para o período de permanência dos militares no Convênio, será observado o limite de idade destes para a permanência na Reserva Remunerada.

§ 2º O tempo em que os militares permanecerem na atividade não será computado como tempo de serviço e não produzirá qualquer efeito em sua condição de inatividade, ficando inalterada a sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário ao qual está vinculado.

§ 3º A incumbência dos atos de gestão de pessoal ficará a cargo da Secretaria de lotação, o que inclui o processamento das verbas rescisórias.

Art. 2º Os Militares convocados desempenharão suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em consonância com o que preconiza o inciso XIV do § 1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0051908271

DECRETO N° 29.945, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog e revoga o Decreto n° 28.720, de 22 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Art. 1° Este Regimento Interno estabelece as normas de funcionamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, regulamenta suas finalidades, estrutura e competências.

Art. 2° À Sepog, Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, compete, consoante o art. 118 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", compete:

I - coordenar a elaboração, consolidar, reformular e acompanhar a execução do orçamento do Estado, bem como do Plano Plurianual - PPA;

II - estabelecer a programação orçamentária da despesa e receita do Estado elaborando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como a Lei Orçamentária Anual;

III - coordenar os programas e projetos especiais no âmbito do estado;

IV - supervisionar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do Estado, assim como revê-los, consolidá-los, compatibilizá-los e avaliá-los;

V - coordenar as atividades relacionadas à elaboração de projetos para complementação das ações de planejamento, no âmbito da Administração Pública Estadual;

VI - o exercício da coordenação-geral dos órgãos e entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos;

VII - gerar os principais dados socioeconômicos para compor a formação do Sistema de Informações Gerenciais do Governo do Estado, municípios e sociedade em geral;

VIII - coordenar a produção, análise e divulgação de informações estatísticas;

IX - normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de recursos humanos;

X - elaborar estudos em conjunto com a Coordenaria de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados - Somar, vinculado à Casa Civil, que possibilitem identificar e avaliar os fatores concorrentes para a realização do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável - PDES e do Plano Estratégico do Governo, ou outros que venham a substituí-los, bem como a execução de seus respectivos programas, projetos, processos e ações, conforme as diretrizes;

XI - promover a interação com os órgãos afetos ao desenvolvimento dos setores produtivos com vistas a harmonizar e compatibilizar as ações de planejamento, de execução e de avaliação dos resultados preconizados nos programas, projetos, processos e ações daqueles órgãos;

XII - articular com órgãos federais, agências de desenvolvimento e instituições financeiras de recursos e linhas de financiamento divulgando junto aos órgãos dos setores produtivos as disponibilidades e os requisitos para sua captação;

XIII - apoiar os municípios, técnica e financeiramente, na implantação de políticas públicas, formalizando convênios ou outras medidas pertinentes;

XIV - oferecer apoio e assessoramento técnico aos municípios e organizações comunitárias de cada região do estado, visando potencializar a integração regional, a racionalização da destinação e utilização dos recursos públicos e a atração de investimentos privados;

XV - normatizar, orientar e supervisionar a formulação, implementação, revisão e avaliação de políticas públicas;

XVI - o processamento central de despesas públicas;

XVII - coordenar e executar o processo de formulação e revisão do Plano Estratégico do Governo, contendo seus respectivos programas, projetos, processos e ações, em conjunto com os Secretários, Superintendentes de Estado da Administração Direta e Gestores dos órgãos da Administração Indireta Estadual, de acordo com as diretrizes governamentais e estratégicas estabelecidas, realizando a validação do produto final com a Casa Civil;

XVIII - monitorar os programas, projetos e ações do Plano Estratégico do Governo juntos às Unidades Governamentais, informando de forma periódica à Casa Civil, através de relatórios, a evolução das ações e resultados obtidos;

XIX - definir diretrizes e metodologias de gestão de processos, modernização administrativa e inovação pública; e

XX - estabelecer diretrizes técnicas, orientar e deliberar sobre as propostas de criação ou alteração de estruturas organizacionais e reforma administrativa da Administração Direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3ºA Sepog, dirigida pelo Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o auxílio do Secretário Adjunto, possui a seguinte estrutura organizacional:

I - por subordinação:

a) Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep:

1. Conselho Estadual de Políticas de Recursos Humanos;

b) Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DEDP;

II - unidades de assistência direta e imediata ao Secretário e Secretário Adjunto:

a) Coordenação de Controle Interno - CI:

1. Gerência de Controle de Gestão e Apoio à Governança - GCGAG; e

2. Gerência de Risco e Compliance - GRC;

b) Contadoria Setorial - CS;

c) Ouvidoria - OUV; e

d) Diretoria Executiva - Direx:

1. Gabinete - GAB;

2. Assessoria de Comunicação - Ascom;

3. Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Astic; e

4. Assessoria de Desenvolvimento de Sistemas de Planejamento - Adplan;

III - unidades administrativas e financeiras:

a) Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF:

1. Gerência de Compras, Licitação e Contratos - GCLC:

1.1. Núcleo de Planejamento de Compras e Contratos - NPCC; e

1.2. Núcleo de Execução e Gestão de Compras e Contratos - NEGCC;

2. Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Logística - GEAPL:

2.1. Núcleo de Almoxarifado - NALMOX;

2.2. Núcleo de Patrimônio - NPAT; e

2.3. Núcleo de Transporte - NT;

3. Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira - GPEOF:

3.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;

3.2. Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão - NPOG; e

3.3. Núcleo de Diárias e Suprimentos de Fundos - NDSF;

4. Gerência de Convênio e Emendas - GCE:

4.1. Núcleo de Convênios - NCON; e

4.2. Núcleo de Emendas Especiais Estadual - NESP;

b) Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP:

1. Gerência de Administração de Pessoal - GAP:

1.1. Núcleo de Movimentações - NM; e

1.2. Núcleo de Frequência e Férias - NFF;

2. Gerência de Benefícios e Apoio ao Servidor - GBAS:

2.1. Núcleo de Folha de Pagamento - NFP; e

2.2. Núcleo de Cálculos - NC;

IV - unidades de atividades fins da Secretaria:

a) Diretoria de Planejamento Governamental - DPG:

1. Gerência de Planejamento Governamental - GPG;
2. Gerência de Monitoramento e Avaliação Governamental - GMAG; e
3. Gerência de Execução Orçamentária Governamental - GEOG;

b) Diretoria de Gestão Estratégica e Políticas Públicas - DGEPP:

1. Gerência de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas - GAMPP;
2. Gerência de Transferências Governamentais - GTG;
4. Gerência de Estudos e Análises Socioeconômicas - GEA; e
5. Gerência de Gestão Estratégica e Modernização Institucional - GGEMI.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Da Coordenação de Controle Interno

Art. 4º A Coordenação de Controle Interno, subordinado administrativamente à Sepog e tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado - CGE, compete:

I - coordenar a elaboração do Planejamento das Atividades de Controle Interno - PACI;

II - coordenar a elaboração de relatórios em conformidade com os normativos expedidos pelos órgãos de controle;

III - coordenar a elaboração do Relatório de Controle Interno que integra a Prestação de Contas Anual da Sepog;

IV - supervisionar a conformidade dos atos e processos administrativos com as legislações vigentes;

V - coordenar a construção e o monitoramento do Programa de Governança e Integridade da Secretaria;

VI - coordenar a institucionalização de modelos de estruturas adequadas de governança, gerenciamento de riscos e controles internos;

VII - coordenar a facilitação, o desenvolvimento e o monitoramento da implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte da unidade operacional; e

VIII - coordenar a realização de manifestações sobre os riscos envolvidos no processo de tomada de decisão do gestor do órgão.

Subseção I

Da Gerência de Controle de Gestão e Apoio à Governança

Art. 5º A Gerência de Controle de Gestão e Apoio à Governança, subordinada à Coordenação de Controle Interno, compete:

I - avaliar a conformidade dos atos e processos administrativos com as legislações vigentes;

II - fornecer suporte técnico para garantir a correta execução dos processos de despesa e relatórios de gestão;

III - analisar a regularidade de processos de compras, licitações e contratos, procedimentos licitatórios, prestações de contas de adiantamentos, execução orçamentária e financeira, incluindo adesões a atas de registro de preços, convênios e outros instrumentos administrativos;

IV - orientar os servidores e diferentes públicos, sobre a legislação, normas e procedimentos vigentes;

V - acompanhar as tomadas de contas especiais quanto à instauração, instrução, tramitação, cumprimento de prazos, reparo de danos e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO;

VI - avaliar a implementação das recomendações decorrentes dos trabalhos de controle interno e externo;

VII - implementar e monitorar o Programa de Governança e Integridade;

VIII - realizar estudos e pesquisas sobre a promoção da integridade e estabelecer parcerias com instituições que atuam no setor;

IX - gerenciar a elaboração e atualização do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos, de checklists de controles e prestar informações metodológicas às unidades setoriais; e

X - fornecer treinamentos sobre normas e fluxos de controle.

Subseção II

Da Gerência de Risco e Compliance

Art. 6º A Gerência de Riscos e **Compliance**, subordinada à Coordenação de Controle Interno, compete:

I - desenvolver e implementar a estratégia de gerenciamento de riscos e **compliance**, definindo as diretrizes, objetivos e metas da gerência, alinhando-as às políticas de governança corporativa e aos padrões regulatórios;

II - supervisionar a identificação e avaliação de riscos, gerenciando a identificação, medição e classificação de riscos, garantindo a aplicação de metodologias adequadas;

III - monitorar a eficácia das práticas de gerenciamento de riscos e **compliance**, avaliando regularmente a implementação dessas práticas e propondo ajustes e melhorias contínuas;

IV - promover a cultura de riscos e **compliance** na organização, facilitando treinamentos e workshops para disseminar a importância da gestão entre todos os colaboradores;

V - construir e gerenciar um banco de dados de melhores práticas para mitigação de riscos, facilitando a consulta e aplicação pelas áreas responsáveis; e

VI - facilitar a integração entre governança, riscos e **compliance**, garantindo que as práticas sejam coerentes e integradas, promovendo uma abordagem holística de gerenciamento.

Seção II

Da Contadoria Setorial

Art. 7º - A Contadoria Setorial, subordinada administrativamente à Sepog e tecnicamente à Contabilidade Geral do Estado - Coges, compete:

I - realizar os registros contábeis e garantir a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

II - elaborar as prestações de contas anuais da Sepog, balanços, anexos e demais peças exigidas;

III - analisar, calcular e gerar informações orçamentárias, econômicas e financeiras para auxiliar o gestor da unidade;

IV - exercer o controle prévio das informações financeiras, orçamentárias e patrimoniais a serem inseridas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - Sigef ou outro que vier a substituí-lo;

V - arquivar os pagamentos das obrigações tributárias e acessórias da Secretaria, conforme a legislação;

VI - analisar a classificação da despesa e liberar a liquidação;

VII - dar suporte e apoio técnico na realização de empenhos, liquidações e ordens bancárias relativas aos pagamentos da Secretaria;

VIII - operar o controle financeiro e orçamentário de restos a pagar, retenções e demais pagamentos relativos às atividades da Secretaria;

IX - acompanhar processos atinentes às diárias de servidores; e

X - realizar mensalmente a conciliação bancária.

Parágrafo único. As competências técnicas da Contadoria Setorial estão em conformidade com a Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências.", e suas alterações.

Seção III

Da Ouvidoria

Art. 8º - A Ouvidoria, subordinada administrativamente à Sepog e tecnicamente à Ouvidoria Geral do Estado - OGE, compete:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações dos usuários recebidas na ouvidoria da Sepog;

III - acompanhar a qualidade dos serviços recebidos e propor estratégias de aperfeiçoamento;

IV - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário; e

V - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Seção IV

Da Diretoria Executiva

Art. 9º - A Diretoria Executiva compete, prestar assistência direta ao Secretário e ao Secretário Adjunto no desempenho de suas funções, compromissos oficiais e atividades de relações públicas, bem como gerenciar a administração geral do respectivo órgão, e ainda:

I - dirigir atividades estratégicas da Secretaria, quando delegadas pela alta gestão, podendo atuar em conjunto com as Diretorias e Coordenadorias da Sepog;

II - orientar a implementação de políticas e diretrizes definidas pela alta gestão;

III - assessorar a alta gestão na revisão textual de documentos expedidos pelos setores da Sepog; e

IV - direcionar atribuições e supervisionar as atividades do Gabinete;

Parágrafo único. O Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, poderá receber delegação do Secretário para a prática de atos administrativos, mediante portaria ou instrumento análogo, desde que não se trate de matéria de competência exclusiva.

Subseção I Do Gabinete

Art. 10. Ao Gabinete, subordinado à Diretoria Executiva, compete assistir o Secretário e o Secretário Adjunto no desempenho de suas atribuições, bem como coordenar a agenda diária de trabalho, acompanhar e controlar o fluxo de pessoas no âmbito do Gabinete, e ainda:

- I - organizar os compromissos internos e externos do Secretário Titular, Secretário Adjunto e Diretor Executivo;
- II - executar as atividades relacionadas às audiências e representações do Secretário;
- III - receber, analisar e acompanhar os expedientes encaminhados ao Secretário e às áreas a ele subordinadas;
- IV - preparar, controlar e despachar atos e processos administrativos que envolvam a deliberação do Secretário ou que por ele devam ser encaminhados;
- V - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à comunicação interna;
- VI - assistir, supervisionar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades da Secretaria e dos órgãos subordinados e vinculados;
- VII - encaminhar internamente e acompanhar as demandas provenientes dos órgãos de Controle da esfera federal, estadual e municipal direcionadas ao Secretário;
- VIII - acompanhar os conselhos, câmaras, comitês, grupos de trabalho e outros instrumentos de participação que façam o debate das diversas políticas públicas do Estado em que há a participação da Secretaria; e
- IX - recepcionar e atender as autoridades.

Subseção II Da Assessoria de Comunicação

Art. 11. À Assessoria de Comunicação, integrante da Diretoria Executiva, compete o assessoramento na política de comunicação social da Sepog, abrangendo as áreas de divulgação, publicidade e imprensa, competindo-lhe ainda:

- I - implementar a política e as atividades de comunicação social interna e externa nos limites das competências permitidas pela Secretaria de Estado de Comunicação - Secom;
- II - atualizar e controlar o conteúdo do portal da Secretaria na Internet e demais mídias digitais;
- III - analisar o uso da identidade visual e a aplicação da marca da Secretaria, assim como gerenciar projetos específicos que lhes forem atribuídos;
- IV - prestar apoio técnico e operacional na elaboração de projetos gráficos, audiovisuais e multimídia; e
- V - formular e acompanhar a execução da publicidade de utilidade pública, incluindo material gráfico, audiovisual e multimídia.

Subseção III Da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 12. À Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, integrante da Diretoria Executiva, compete:

- I - assessorar quanto ao planejamento e controle das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
- II - apoiar na análise, implantação e na manutenção de soluções e sistemas de informação;
- III - propor e garantir a implementação de políticas e práticas de segurança de informação e de redes de comunicação na Sepog;
- IV - implementar políticas de cópia de segurança (**backup**) e restauração de dados digitais;
- V - prover os setores da secretaria com as ferramentas de hardware e software, bem como outras soluções tecnológicas necessárias à execução de suas atividades;
- VI - prestar suporte técnico e manutenção básica e avançada em tecnologia da informação - TIC aos usuários;
- VII - auxiliar na gestão dos processos e contratos de aquisição de produtos e serviços na área de TIC;
- VIII - operacionalizar a infraestrutura de tecnologia da informação, incluindo o **Data Center**, por meio da administração e manutenção de equipamentos e serviços, monitoramento contínuo da segurança dos dados e comunicações, gerenciamento de incidentes e garantia da disponibilidade e eficiência dos sistemas e recursos de TIC;
- IX - orientar e administrar a evolução da infraestrutura de TIC, incluindo o **Data Center**;
- X - direcionar em conjunto com a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic o compartilhamento das bases de dados do Governo; e

XI - elaborar o planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria, propondo objetivos de curto, médio e longo prazo, e gerenciar as prioridades, de acordo com as diretrizes organizacionais e com base nos padrões estabelecidos pela Setic.

Subseção IV

Da Assessoria de Desenvolvimento de Sistemas de Planejamento

Art. 13.À Assessoria de Desenvolvimento de Sistemas de Planejamento, integrante da Diretoria Executiva, compete:

- I - orientar, projetar, desenvolver e manter soluções e sistemas corporativos;
- II - desenvolver, testar, homologar, implantar e manter sistemas de informação, incluindo as manutenções corretivas e evolutivas nos sistemas existentes;
- III - elaborar documentação técnica e estabelecer padrões dos sistemas;
- IV - realizar a manutenção corretiva e evolutiva do site institucional;
- V - orientar e manter a carteira de projetos de soluções e sistemas de informação e realizar o levantamento de requisitos e especificações técnicas para o desenvolvimento de novos sistemas de planejamentos, elaborando e mantendo a respectiva documentação;
- VI - atuar como ponto único de relacionamento com as unidades para recepção e gerenciamentos das demandas e dos projetos de sistemas de informações ;
- VII - assessorar e administrar o banco de dados corporativo zelando pela integridade, disponibilidade e segurança dos dados;
- VIII - orientar e promover a entrada, extração, organização de dados destinados à obtenção de informações;
- IX - orientar e administrar as políticas de acesso e segurança da informação, relativa ao controle, manutenção, confidencialidade, integridade, qualidade e integração dos dados inseridos e armazenados no ambiente dos serviços e sistemas desenvolvidos e mantidos pela Secretaria;
- X - prestar suporte técnico e treinamento aos usuários dos sistemas de planejamento; e
- XI - planejar e realizar auditorias nos sistemas internos para assegurar o cumprimento de padrões e políticas de segurança de informação.

Seção V

Da Coordenadoria Administrativa e Financeira

Art. 14.À Coordenadoria Administrativa e Financeira, subordinada à Diretoria Executiva, compete:

- I - definir as diretrizes administrativas de planejamento orçamentário, execução financeira, compras, contratos, convênios, patrimônio, almoxarifado, diárias, manutenção administrativa, gestão de veículos e transporte, entre outras atividades-meio correlatas;
- II - controlar, avaliar e acompanhar a execução da despesa e do orçamento, verificando o cumprimento das metas estabelecidas nas peças orçamentárias, juntamente com o Controle Interno; e
- III - coordenar e acompanhar o processo de elaboração do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Subseção I

Da Gerência de Compras, Licitações e Contratos

Art. 15.À Gerência de Compras, Licitação e Contratos, subordinada à Coordenação Administrativa e Financeira, compete:

- I - analisar e gerenciar os procedimentos relacionados a compras, licitações e contratos;
- II - avaliar e gerenciar o planejamento de contratação anual; e
- III - receber e verificar se as notas fiscais estão em conformidade com o contrato e a ordem de serviço.

Subseção II

Núcleo de Planejamento de Compras e Contratos

Art. 16.Ao Núcleo de Planejamento e Gestão de Compras e Contratos, subordinado à Gerência de Compras, Licitação e Contratos, compete:

- I - executar o planejamento e o controle de atividades gerais de apoio administrativo que envolvam compras, licitações e contratos;
- II - executar estudos comparativos dos preços de produtos e serviços em contratações diretas, atestando sua conformidade com os preços praticados no mercado;
- III - instruir os processos administrativos de compras e licitação; e
- IV - instruir documentos e processos para compras e renovação de bens e serviços.

Subseção III

Núcleo de Execução e Gestão de Compras e Contratos

Art. 17. Ao Núcleo de Execução e Gestão de Compras e Contratos, subordinado à Gerência de Compras, Licitação e Contratos, compete:

- I - executar e acompanhar as atividades de apoio administrativo relacionadas à gestão de compras e contratos;
- II - acompanhar a execução das compras e serviços previstos no plano de contratação anual, bem como monitorar a vigência dos contratos administrativos; e
- III - instruir os processos de aplicação de penalidades aos fornecedores que não observarem as cláusulas contratuais na entrega de bens materiais ou na prestação de serviços.

Subseção IV

Da Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Logística

Art. 18. À Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Logística, subordinada à Coordenação Administrativa e Financeira, compete:

- I - acompanhar e controlar as diretrizes patrimoniais, de almoxarifado e gestão de veículos e transporte;
- II - gerenciar a frota de veículos oficiais;
- III - acompanhar a conferência, classificação, controle, guarda e distribuição de material; e
- IV - controlar os processos que envolvam os bens patrimoniais.

Subseção V

Do Núcleo de Almoxarifado

Art. 19. Ao Núcleo de Almoxarifado, subordinado à Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Logística, compete:

- I - executar o recebimento, conferência, classificação, controle, guarda e distribuição de material;
- II - executar o inventário dos bens em almoxarifado (bens de consumo);
- III - executar os lançamentos da movimentação de entradas, saídas e controle do estoque de materiais;
- IV - efetuar a conciliação dos materiais de consumo; e
- V - armazenar, organizar e controlar o estoque de material.

Subseção VI

Do Núcleo de Patrimônio

Art. 20. Ao Núcleo de Patrimônio, subordinado à Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Logística, compete:

- I - executar atividades envolvidas na gestão de bens patrimoniais;
- II - realizar a gestão do patrimônio;
- III - tomar, codificar e controlar o material permanente e equipamentos;
- IV - emitir notificações relacionadas às responsabilizações por bens não localizados; e
- V - realizar inspeção e propor a alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica.

Subseção VII

Do Núcleo de Transporte

Art. 21. Ao Núcleo de Transporte, subordinado à Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Logística, compete:

- I - manter e conservar a frota de veículos oficiais;
- II - providenciar as autorizações de viagem, a carteira para conduzir veículos oficiais, a documentação dos veículos, a notificação dos condutores quanto às multas e solicitar o cadastro de servidores no sistema de manutenção e abastecimento;
- III - controlar as saídas de veículos oficiais e motoristas; e
- IV - propor a aquisição, locação e alienação de veículos oficiais.

Subseção VIII

Da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 22. À Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira, subordinada à Coordenação Administrativa e Financeira, compete:

- I - acompanhar e controlar as diretrizes de planejamento orçamentário, execução financeira;
- II - gerenciar e acompanhar a execução da despesa e do orçamento, verificando o cumprimento das metas estabelecidas nas peças orçamentárias da Secretaria;
- III - acompanhar e analisar o processo de elaboração do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- IV - acompanhar e controlar a gestão e os processos de controle das concessões de diárias;
- V - gerenciar, controlar e acompanhar a gestão de adiantamentos concedidos; e

VI - orientar os servidores sobre os procedimentos e regulamentações relacionados às diárias e suprimentos de fundos.

Subseção IX

Do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira

Art. 23. Ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, subordinado à Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira, compete:

I - conferir e lançar dados e informações financeiras no sistema de administração financeira, orçamentária e contábil do Estado;

II - emitir e controlar a certificação sistêmica da despesa, liquidação, preparação de pagamento, ordens bancárias, entre outros, no sistema de administração financeira, orçamentária e contábil do Estado;

III - controlar, gerenciar e solicitar as liberações financeiras em conformidade com os prazos, normas e legislações vigentes; e

IV - instruir os autos com as guias de retenções e recolhimento de tributos.

Subseção X

Do Núcleo de Planejamento Orçamentário e Gestão

Art. 24. Ao Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão, subordinado à Gerência de Execução e Planejamento Orçamentário e Financeiro, compete:

I - fornecer dados e informações técnicas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual da Sepog;

II - monitorar a execução orçamentária, assegurando a alocação adequada de recursos para a realização das despesas;

III - emitir relatórios e fornecer informações sobre o orçamento da Secretaria; e

IV - elaborar o relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período, incluindo uma análise comparativa dos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, em relação às ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, bem como das ações efetivamente realizadas.

Subseção XI

Do Núcleo de Diárias e Suprimentos de Fundos

Art. 25. Ao Núcleo de Diárias e Suprimentos de Fundos, subordinado à Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira, compete:

I - emitir e controlar as concessões de diárias;

II - emitir e controlar os suprimentos de fundos concedidos;

III - efetuar os registros relacionados às diárias e suprimentos de fundos, até a efetiva homologação, no âmbito do sistema de administração financeira, orçamentária e contábil do Estado;

IV - instruir os atos necessários à gestão de diárias e suprimentos de fundos; e

V - confeccionar relatórios periódicos sobre o uso de diárias e suprimentos de fundos.

Subseção XII

Da Gerência de Convênios e Emendas

Art. 26. À Gerência de Convênios e Emendas, subordinada à Coordenação Administrativa e Financeira, compete:

I - gerenciar, monitorar e controlar os procedimentos relacionados às Transferências Especiais e transferências voluntárias, com recursos provenientes da esfera estadual, pactuadas por meio de convênios e/ou instrumentos congêneres firmados com a interveniência da Sepog; e

II - capacitar tecnicamente os municípios.

Subseção XIII

Do Núcleo de Convênios

Art. 27. Ao Núcleo de Convênios, subordinado à Gerência de Convênios e Emendas Especiais, compete:

I - analisar e instruir os procedimentos relativos à proposição e formalização de convênios e/ou outros instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais;

II - fornecer auxílio técnico e operacional às entidades que não possuam capacidade técnica ou financeira para a elaboração e adequação do Plano de Trabalho;

III - acompanhar a execução financeira dos instrumentos pactuados com recursos estaduais vinculados à Sepog;

IV - acompanhar os convênios nas fases de formalização, execução e prestação de contas;

V - fiscalizar e inspecionar **in loco** os convênios e/ou instrumentos congêneres firmados; e

VI - confeccionar relatórios para subsidiar a gerência.

Subseção XIV

Núcleo de Emendas Especiais Estadual

Art. 28. Ao Núcleo de Emendas Especiais Estadual, subordinado à Gerência de Convênios e Emendas, compete:

I - analisar se a indicação da emenda contém as informações necessárias para assegurar a transparência social e verificar se os percentuais limítrofes estão sendo respeitados, sob pena de não aprovação por impedimento técnico, conforme as normas que regulamentam a matéria;

II - executar as transferências especiais por meio de empenho, liquidação e pagamento, promovendo os demais atos administrativos vinculados; e

III - divulgar a relação das transferências especiais aprovadas, indicando o código de cada deputado, o número da emenda parlamentar, o município beneficiário, a modalidade da despesa (custeio ou investimento) e o valor, no site da Sepog.

Seção VI

Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 29. À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, subordinado à Diretoria Executiva, compete:

I - coordenar as diretrizes administrativas internas quanto à organização dos servidores lotados na Secretaria, abrangendo tanto os servidores efetivos quanto os servidores cedidos de outros órgãos à Sepog;

II - supervisionar os processos relacionados à gestão de pessoas, incluindo a condução dos procedimentos de nomeação e exoneração de cargos efetivos e em comissão;

III - coordenar a implementação das políticas de gestão de pessoas da Secretaria; e

IV - assegurar a conformidade dos processos de gestão de pessoas.

Subseção I

Da Gerência de Administração de Pessoas

Art. 30. À Gerência de Administração de Pessoas, subordinada à Coordenação de Gestão de Pessoas, compete:

I - gerenciar e supervisionar as atividades relacionadas à administração e organização dos servidores em exercício na Secretaria;

II - gerenciar o controle dos servidores efetivos e daqueles cedidos a outros órgãos, bem como dos servidores de outros órgãos cedidos à Sepog;

III - formular, acompanhar e fornecer informações sobre os processos de trabalho relacionados à gestão de pessoas;

IV - gerenciar os processos relacionados às nomeações e exonerações de cargos efetivos e em comissão; e

V - gerenciar a política de gestão de pessoas da Secretaria, conforme as diretrizes gerais de gestão de pessoas.

Subseção II

Do Núcleo de Movimentações

Art. 31. Ao Núcleo de Movimentações, subordinado à Gerência de Administração de Pessoas, compete:

I - executar a instrução e monitoramento das nomeações e exonerações dos cargos efetivos e em comissão, acompanhar a movimentação interna e afastamentos dos servidores, com a devida atualização nos sistemas oficiais do Governo;

II - preparar os processos de recepção, lotação, atendimento, manutenção e cadastro dos servidores nos sistemas próprios de registro, gerenciar cedências, remoções, disposições e retorno de licenças;

III - efetuar o monitoramento e controle dos servidores cedidos ou à disposição de outros órgãos e os servidores de outros órgãos cedidos a esta pasta;

IV - executar o atendimento e a instrução dos servidores na formalização de seus requerimentos, confeccionando e emitindo as informações necessárias quanto aos formulários e documentações;

V - preparar os atos necessários ao recadastramento anual dos servidores; e

VI - executar os atos inerentes aos processos de estágios probatórios dos servidores da carreira de Gestão Governamental e os processos de progressão e promoção à Comissão de Desenvolvimento Funcional da Carreira de Gestão Governamental.

Subseção III

Do Núcleo de Frequência e Férias

Art. 32. Ao Núcleo de Frequências e Férias, subordinado à Gerência de Administração de Pessoas, compete:

I - executar os atos inerentes ao controle individual de ponto dos servidores;

II - efetuar os atos necessários à marcação, remarcação, suspensão e interrupção de férias;

III - fornecer informações mensais ao núcleo de folha de pagamento referentes ao 1/3 (um terço) de férias e ao abono pecuniário;

IV - confeccionar as notificações de férias mensais; e

V - elaborar portarias correlatas à frequência e férias dos servidores.

Subseção IV

Da Gerência de Benefícios e Apoio ao Servidor

Art. 33.À Gerência de Benefícios e Apoio ao Servidor, subordinada à Coordenação de Gestão de Pessoas, compete:

I - acompanhar e controlar as diretrizes administrativas internas referentes aos benefícios dos servidores;

II - analisar e controlar os processos de trabalho referentes aos benefícios dos servidores mencionados no inciso I deste artigo; e

III - orientar os servidores desta Secretaria em relação às verbas e benefícios a que têm direito.

Subseção V

Do Núcleo de Folha de Pagamento

Art. 34.Ao Núcleo de Folha de Pagamento, subordinado à Gerência de Gestão de Pessoas, compete:

I - executar os atos necessários à gestão da folha de pagamento de pessoal junto à Segep; e

II - instruir os processos referentes a Licença Maternidade, Auxílio Saúde, Auxílio Alimentação, Gratificações, Adicionais de Qualificação, Licença Prêmio e Licença Prêmio em Pecúnia, Férias Regulares, Abonos Pecuniários e Férias em Pecúnia, para os servidores em cargos efetivos, comissionados e contratos temporários.

Subseção VI

Do Núcleo de Cálculos

Art. 35.Ao Núcleo de Cálculos, subordinado à Gerência de Gestão de Pessoas, compete:

I - elaborar os cálculos de pagamentos e retroativos de auxílios, diferenças salariais, verbas rescisórias, adicionais de qualificação, férias em pecúnia e abono pecuniário, licença-prêmio em pecúnia, progressão funcional, entre outros;

II - elaborar portarias referentes aos direitos dos servidores convertidos em pecúnia.

Seção VII

Da Diretoria de Planejamento Governamental

Art. 36.À Diretoria de Planejamento Governamental, subordinada à Diretoria Executiva, compete:

I - elaborar, consolidar, reformular e acompanhar a execução do orçamento do Estado, bem como do Plano Plurianual - PPA;

II - orientar e supervisionar o processo de elaboração do Plano Plurianual - PPA e suas atualizações, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, propostas pelas Unidades Orçamentárias em cumprimento às diretrizes da Constituição Federal, da Constituição Estadual e demais normas correlatas;

III - supervisionar e avaliar o monitoramento e a avaliação do Plano Plurianual e da gestão orçamentária;

IV - acompanhar a elaboração dos projetos de leis, minutas de decretos, portarias e instruções normativas de matéria relacionadas ao planejamento, orçamento e gestão, em consonância com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, instruções normativas do TCE/RO, Constituição Federal, Constituição Estadual, Emendas Constitucionais, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Portarias Interministeriais emitidas pela Secretária do Tesouro Nacional e demais normas relacionadas ao orçamento;

V - analisar e informar ao gabinete as demandas enviadas pelas unidades orçamentárias inerentes ao sistema orçamentário;

VI - acompanhar a realização da receita e a execução da despesa das unidades orçamentárias;

VII - notificar as unidades orçamentárias, quanto aos possíveis riscos de irregularidades na gestão orçamentária no descumprimento de dispositivos legais previstos no sistema de planejamento;

VIII - realizar estudos e elaborar pareceres técnicos, juntamente com as gerências, na elaboração do relatório geral da gestão orçamentária do exercício;

IX - organizar as audiências públicas dos instrumentos de planejamento com incentivo à participação popular;

X - subsidiar por estudos e informativos técnicos, referentes ao sistema orçamentário, as defesas administrativas imputadas pelos órgãos de Controle Externos junto à Procuradoria-Geral;

XI - definir critérios junto à Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, como forma de limitação de empenho a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º da LRF; e

XII - propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Subseção I

Da Gerência de Planejamento Governamental

Art. 37.À Gerência de Planejamento Governamental, subordinada à Coordenação de Planejamento Governamental, compete:

- I - orientar na elaboração de diretrizes para elaboração da LOA, LDO e o PPA e desenvolver o processo de elaboração dos instrumentos de planejamento;
- II - analisar e consolidar as informações propostas pelas unidades orçamentárias para elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual e suas atualizações, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- III - efetuar estudos técnicos na programação orçamentária;
- IV - realizar estudos, junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta de arrecadação, a partir da projeção da receita, por fonte específica de recurso;
- V - realizar estudos técnicos de metodologia e cálculos das metas anuais, em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;
- VI - elaborar o quadro de detalhamento da despesa em conformidade com o prazo especificado na LDO;
- VII - elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com o desdobramento das receitas anuais previstas, em metas mensais e bimestrais de arrecadação para as unidades, órgãos e poderes integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, conforme o art. 8º da LRF;
- VIII - criar programas e ações em atendimento à abertura de créditos especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no Plano Plurianual;
- IX - orientar as unidades orçamentárias, por meio da produção de conteúdos técnicos, referentes aos instrumentos de planejamento ou mediante consultas;
- X - realizar reuniões técnicas com as unidades orçamentárias no período da elaboração dos instrumentos de planejamento;
- XI - realizar cursos técnicos referentes aos instrumentos de planejamento;
- XII - realizar audiências públicas de forma regionalizada, com incentivo à participação popular, durante os processos de elaboração dos instrumentos orçamentários, presencialmente ou com a utilização de recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs;
- XIII - analisar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, verificando sua compatibilidade com os instrumentos orçamentários;
- XIV - analisar as propostas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que acarretem aumento de despesa e fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, a fim de verificar quanto aos seus aspectos orçamentários o atendimento dos requisitos exigidos na LRF; e
- XV - criar unidade orçamentária.

Subseção II

Da Gerência de Monitoramento e Avaliação Governamental

Art. 38.À Gerência de Monitoramento e Avaliação Governamental, subordinada à Coordenação de Planejamento Governamental, compete:

- I - acompanhar e analisar o desempenho gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária das unidades gestoras do Poder Executivo;
- II - desenvolver e adotar métodos, procedimentos e instrumentos que permitam o aperfeiçoamento do processo de análise do desempenho da ação e gestão governamental;
- III - elaborar informações aos órgãos de controle estaduais e federais, quando envolverem assuntos referentes ao monitoramento e avaliação dos programas e ações orçamentárias;
- IV - apoiar tecnicamente os gestores e gerentes de programas no processo da inserção de informações de monitoramento regionalizadas, bem como na articulação dos envolvidos nos programas multissetoriais;
- V - analisar a execução orçamentária e financeira dos programas e políticas públicas;
- VI - avaliar o Plano Plurianual e as políticas de desenvolvimento e gestão estratégica estadual, facilitando a modulação e transparência dos gastos públicos, seus impactos diante dos programas setoriais e o desempenho do Estado; e
- VII - disseminar aos gestores e gerentes de programas, as metodologias de avaliação e monitoramento.

Subseção III

Da Gerência de Execução Orçamentária Governamental

Art. 39.À Gerência de Execução Orçamentária Governamental, subordinada à Coordenação de Planejamento Governamental, compete:

- I - analisar as solicitações de abertura de créditos adicionais;
- II - elaborar minutas de projetos de leis, de decretos e portarias, afetos às alterações orçamentária;
- III - acompanhar, em nível central, a execução da despesa e a realização da receita;
- IV - emitir relatório periódico para a Coordenação de Planejamento Governamental quanto à realização da receita, em comparação com a execução da despesa das unidades orçamentárias, além de emitir alerta quando houver risco ao equilíbrio orçamentário e financeiro;
- V - acompanhar o percentual de limite de remanejamento previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente;
- VI - providenciar a alocação orçamentária das emendas parlamentares estaduais;
- VII - orientar e supervisionar as unidades orçamentárias do Estado, na execução de seus orçamentos anuais;
- VIII - realizar a liberação de quotas por grupo de programação financeira - GPF às unidades orçamentárias, de acordo com cronograma de desembolso, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e em atenção a Programação Financeira informada pelo órgão central de finanças; e
- IX - acompanhar a execução de folha de pagamento da administração direta e indireta.

Seção VIII

Da Diretoria de Gestão Estratégica e Políticas Públicas

Art. 40.À Diretoria de Gestão Estratégica e Políticas Públicas, subordinada à Diretoria Executiva, compete:

- I - desenvolver ações de inovação, governança pública e gestão estratégica do Estado;
- II - definir critérios técnicos e diretrizes para a formulação, revisão, monitoramento e a avaliação de políticas públicas;
- III - desenvolver, acompanhar e monitorar o sistema de políticas públicas e planejamentos governamentais;
- IV - acompanhar a captação de recursos e a formulação de projetos para captação de recursos;
- V - acompanhar a execução de emendas especiais e convênios federais e estaduais;
- VI - acompanhar os acordos e/ou parcerias firmados na área de gestão estratégica e políticas públicas;
- VII - promover a integração entre os planos governamentais;
- VIII - coordenar os instrumentos de participação social na formulação de políticas públicas; e
- IX - propor a edição de atos normativos na área de gestão estratégica e políticas públicas.

Subseção I

Da Gerência de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas

Art. 41.À Gerência de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas, subordinada à Diretoria de Gestão Estratégica e Políticas Públicas, compete:

- I - orientar órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estadual na execução da avaliação ex-ante de políticas públicas;
- II - propor critérios para avaliação de políticas públicas;
- III - consolidar as avaliações **ex-post** de políticas públicas estaduais;
- IV - instituir mecanismos para a divulgação das avaliações de políticas públicas estaduais;
- V - monitorar as políticas públicas estaduais;
- VI - propor critérios para a seleção de políticas públicas a serem monitoradas;
- VII - propor ferramentas de melhoria no monitoramento de políticas públicas;
- VIII - monitorar a execução do Plano Estratégico Estadual e o Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável - PDES ; e
- IX - articular parcerias para a criação, avaliação e monitoramento das políticas públicas estaduais.

Subseção II

Da Gerência de Transferências Governamentais

Art. 42.À Gerência de Transferências Governamentais, subordinada à Diretoria de Gestão Estratégica e Políticas Públicas, compete:

- I - apresentar ferramentas e oportunidades para captação de recursos;
- II - auxiliar tecnicamente nos procedimentos referentes ao ciclo de transferências governamentais;
- III - disseminar, capacitar e auxiliar a operacionalização dos sistemas de transferências governamentais;
- IV - emitir relatório consolidado do desempenho estadual referentes à captação de recursos;

V - gerenciar a carteira estadual de projetos, alinhado com as unidades executoras, para captação de recursos e complementação das ações de planejamento;

VI - auxiliar os órgãos estaduais na elaboração de projetos;

VII - acompanhar os convênios federais firmados pelos órgãos do Poder Executivo; e

VIII - gerenciar os convênios firmados diretamente por esta Secretaria.

Subseção III

Da Gerência de Estudos e Análises Socioeconômicas

Art. 43. À Gerência de Estudos e Análises Socioeconômicas, subordinada à Diretoria de Gestão Estratégica e Políticas Públicas, compete:

I - realizar análises e a divulgação de informações sociais, econômicas e territoriais;

II - planejar e articular bases de dados e de informações sociais, econômicas e territoriais, relacionados ao desenvolvimento regional do Estado;

III - articular parcerias com instituições de pesquisa, órgãos governamentais e demais setores para viabilizar a produção de estudos e análises socioeconômicas;

IV - mensurar a riqueza econômica do Estado e de seus municípios, com metodologia compatível com o Sistema de Contas Regionais;

V - gerenciar o portal do observatório, promovendo a atualização e divulgação contínua de dados, estatísticas e estudos socioeconômicos; e

VI - apoiar tecnicamente a implementação de observatórios no âmbito do Estado de Rondônia.

Subseção IV

Da Gerência de Gestão Estratégica e Modernização Institucional

Art. 44. À Gerência de Gestão Estratégica e Modernização Institucional, subordinada à Diretoria de Gestão Estratégica e Políticas Públicas, compete:

I - elaborar e conduzir o processo de formulação e revisão do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável - PDES e do Plano Estratégico Estadual;

II - emitir parecer técnico de conformidade para aprovação e validação dos planos estratégicos e planos de ações setoriais;

III - orientar e capacitar órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estadual quanto à criação e elaboração dos planos estratégicos e planos de ações setoriais;

IV - emitir análise técnica nas propostas de estruturação e reestruturação organizacional dos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

V - orientar e capacitar órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estadual quanto à modelagem de estruturas organizacionais;

VI - fomentar e promover estudos e iniciativas integradas de modelagem organizacional alinhados à estratégia governamental; e

VII - orientar tecnicamente a elaboração e implementação de modelos de processos, fluxos e manuais de rotina.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. A criação deste Regimento Interno não irá acarretar em aumento de despesas ou criação de cargos, pois se trata de mera reorganização administrativa.

Art. 46. Fica estabelecido no Anexo Único o organograma da Sepog.

Art. 47. Fica revogado o Decreto nº 28.720, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

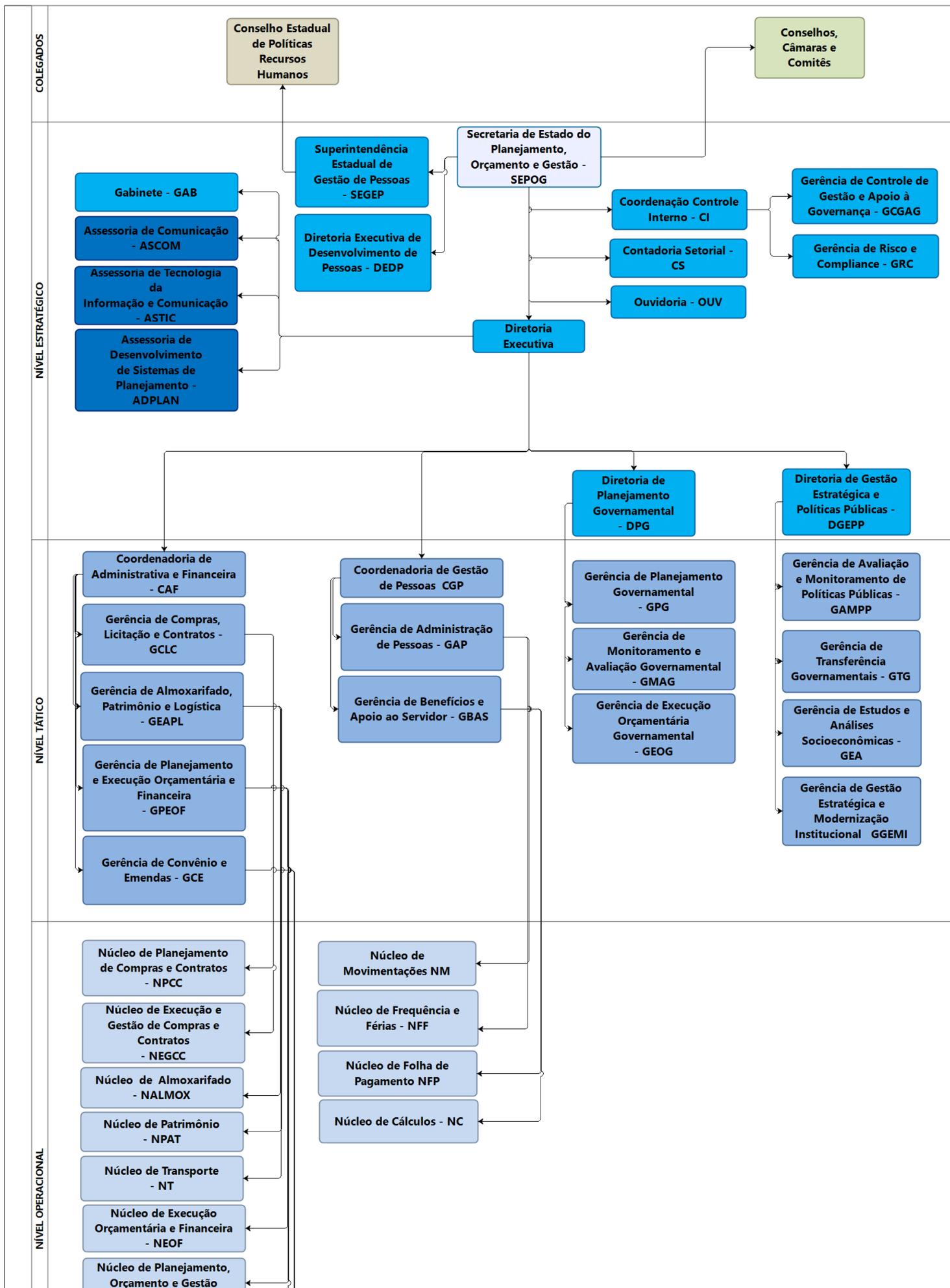
Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG





Protocolo 0055070075

DECRETO N° 29.944, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog e revoga dispositivos do Decreto n° 29.538, de 4 de outubro 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7° da Lei Complementar n° 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1° Os 177 (cento e setenta e sete) Cargos de Direção Superior afetos à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, previstos no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2° Ficam transformados no Quadro de Cargos de Direção Superior da Sepog 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08, 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01, 1 (um) cargo de Ouvidor - CDS-07 e 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05 em 1 (um) cargo de Assessor VI - CDS-06, 1 (um) cargo de Assessor IV - CDS-04, 1 (um) cargo de Ouvidor - CDS-05 e 1 (um) cargo de Assessor VII - CDS-07.

Art. 3° Ficam renomeados os Cargos de Direção Superior da Sepog, passando a vigorar com as seguintes nomenclaturas:

I - 1 (um) cargo de Assessor IX - CDS-09, para 1 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno - CDS-09;

II - 1 (um) cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - CDS-08, para 1 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas - CDS-08;

III - 1 (um) cargo de Gerente Administrativo - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Compras, Licitações e Contratos - CDS-08;

IV - 1 (um) cargo de Assessor VII - CDS-07, para 1 (um) cargo de Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Logística - CDS-07;

V - 1 (um) cargo de Gerente de Planejamento, Orçamento e Gestão - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira - CDS-08;

VI - 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Convênio e Emendas - CDS-08;

VII - 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Benefícios e Apoio ao Servidor - CDS-08;

VIII - 1 (um) cargo de Gerente de Políticas Públicas - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas - CDS-08;

IX - 1 (um) cargo de Gerente de Apoio e Captação de Recursos - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Transferências Governamentais - CDS-08;

X - 1 (um) cargo de Gerente de Pesquisas, Estudos e Análises Econômicas - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Estudos e Análises Socioeconômicas - CDS-08;

XI - 1 (um) cargo de Gerente de Modernização Institucional - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Gestão Estratégica e Modernização Institucional - CDS-08;

XII - 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Controle de Gestão e Apoio à Governança - CDS-08;

XIII - 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08, para 1 (um) cargo de Gerente de Risco e **Compliance** - CDS-08;

XIV - 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05, para 1 (um) cargo de Ouvidor - CDS-05; e

XV - 1 (um) cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira - CDS-08, para 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos alterados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Sepog.

Art. 5º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 6º Ficam revogados do Decreto nº 29.538, de 4 de outubro de 2024:

I - os arts. 1º e 2º; e

II - o Quadro de Cargos de Direção Superior afetos à Sepog, constante no Anexo Único.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-15
Diretor de Gestão Estratégica e Políticas Públicas	1	CDS-14
Diretor de Planejamento Governamental	1	CDS-14
Diretor de Desenvolvimento de Pessoas	1	CDS-12
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-12
Coordenador de Controle Interno	1	CDS-09
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-08
Gerente de Execução Orçamentária Governamental	1	CDS-08
Gerente de Planejamento Governamental	1	CDS-08
Gerente de Monitoramento e Avaliação Governamental	1	CDS-08
Gerente de Compras, Licitação e Contratos	1	CDS-08
Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Logística	1	CDS-07
Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira	1	CDS-08
Gerente de Convênio e Emendas	1	CDS-08
Gerente de Benefícios e Apoio ao Servidor	1	CDS-08
Gerente de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas	1	CDS-08
Gerente de Transferências Governamentais	1	CDS-08
Gerente de Estudos e Análises Socioeconômicas	1	CDS-08
Gerente de Gestão Estratégica e Modernização Institucional	1	CDS-08
Gerente de Controle de Gestão e Apoio à Governança	1	CDS-08
Gerente de Risco e Compliance	1	CDS-08

Ouvidor	1	CDS-05
Assessor XII	1	CDS-12
Assessor X	6	CDS-10
Assessor IX	6	CDS-09
Assessor VIII	19	CDS-08
Assessor VII	6	CDS-07
Assessor VI	20	CDS-06
Assessor V	11	CDS-05
Assessor IV	14	CDS-04
Assessor III	35	CDS-03
Assessor II	10	CDS-02
Assessor I	25	CDS-01
TOTAL	177	

" (NR)

Protocolo 0055155285

DECRETO N° 29.947, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga a disponibilização de Oficial da Polícia Militar de Rondônia para o Governo Federal e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização do Tenente-Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Matrícula *****647, IGOR MAYANE JUSTINO, pertencente à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia e à disposição do Governo Federal, para exercer funções de interesse policial-militar, prestando apoio no Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública - GAB/Senasp, com ônus para o Órgão de origem, no período de 6 de março de 2025 a 5 de março de 2026, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto Federal n° 88.777, de 30 de setembro de 1983, que "Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200).", bem como de acordo com o Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Federativa n° 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 2º O Oficial permanecerá adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, durante o período que permanecer a disponibilização, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 6 de março de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0055918921

DECRETO N° 29.946, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispensa Praça da Polícia Militar de Rondônia da disponibilização ao Governo Federal e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Matrícula *****335, MARCELO JÚNIOR FRANCO DE MORAES, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da disponibilização junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, a contar de 26 de dezembro de 2024, nos termos do inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Fica determinado ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à apresentação do Praça desmobilizado em sua OPM de Origem, ou a transferência do militar para outra OPM, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 26 de dezembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056227346

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de janeiro de 2025 publicado no diário oficial nº.4 de 7 de janeiro de 2025 que exonerou, a partir de 6 de janeiro de 2025, RAFAEL MEDEIROS MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056386349

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2025, ONILDO PIRES ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056391894

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de janeiro de 2025, ERICA MILVA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056391981

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de janeiro de 2025, GABRIELLE MACEDO CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Escola Pública, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056393472

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2025, SUB TEN PM CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056394702

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de janeiro de 2025, 1TEN PM WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056394949

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de dezembro de 2024, DELMA PATRICIA DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056395660

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de fevereiro de 2025, CLEIA REGINA DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056396763

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de janeiro de 2025, MARIA EDINA LOPES SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056398314

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2025, EDSON LOPES LIMA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056399921

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2025, CRISTIEN JHONATAN BENJAMIN LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056400476

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2025, DORACI NEIMOG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056307621

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de janeiro de 2025, NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056318525

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de dezembro de 2024 publicado no diário oficial nº.238 de 18 de dezembro de 2024 que nomeou, a partir de 2 de janeiro de 2025, AIRTON MESQUITA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056398404

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2025, ANDREIA MOTA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056400988

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, ANTONIO JOSE HOLANDA LEITE CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056401095

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de janeiro de 2025, REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056400294

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2025, MIRIAN ELIZABETE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056400791

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de janeiro de 2025, MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056399941

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, JOAO PEDRO FROTA FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056395967

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2025, FRANCISCA LUCIENE HOLANDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056397052

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, FRANCISCA LUCIENE HOLANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056397261

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de janeiro de 2025, SINARA MARQUES DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056394641

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, SIMONE MALTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056394923

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2024, ADELCIANE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056399333

Decreto de 10 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, ADEMAR LORENZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056399532

CASA CIVIL

Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **KARLA CABRAL CRISTALDO**, matrícula n.º *****148, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, para responder pela Chefia de Gabinete da Casa Civil, em substituição a servidora **MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO**, matrícula n.º *****609, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Casa Civil, nos casos de ausência e/ou impedimentos da servidora supracitada.

Art. 2º A substituição de que trata o art. 1º ocorrerá nas ocasiões de ausência e/ou impedimentos da Chefe de Gabinete, e cessará automaticamente com o retorno da titular ao exercício do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e permanece válida até sua revogação.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2025

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil/RO

Protocolo 0056169879

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 607 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANK NERY MENEZES**, SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****432, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC35787

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO 13/2025/PGE-DERADM **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO. **4-OBJETO:** Aquisição e instalação de bloquete/piso intertravado, para a pavimentação de ruas em uma área total de 12.551,68 m² e extensão de 1.764,00m, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id.0045419954). **5-REPASSE: 982.524,88** (novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). **6-CONTRAPARTIDA:R\$ 52.751,44** (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **7-VIGÊNCIA:** 13/01/2026. **8-PROCESSO:** 0009.075006/2022-74. **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056352550

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 020/2020-IDARON **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADA:** GENY CABRAL DE AZEVEDO, CPF/MF Nº: 084.***.***-00 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024. **5-PROCESSO:** 0015.343762/2020-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Protocolo 0056407812

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 453/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e execução do Convênio nº 453/2024/PGE-DERADM, até a data de **09** de fevereiro de 2025; **6 - CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.016200/2023-07, **8- ASSINATURA:** 11/01/2025.

Protocolo 0056318220

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 845/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS VITORIA E CONQUISTA - ASPRUVICON, CNPJ/MF Nº: 07.706.821/0001-97 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 pulverizador e 01 distribuidor de calcário e fertilizantes, para realização dos serviços de distribuição de calcário, aplicação de diversos defensivos agrícolas, entre outros. **5-VALOR:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 7.389,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004606/2024-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2025.

Protocolo 0056426905

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 15/2025/PGE-SEOSP **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** MHM SONDAGENS LIMITADA, CNPJ/MF Nº: 26.876.013/0001-12. **4-OBJETO:** Serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, Rotativa na área do Governo Estadual. **5-VALOR:** R\$ 499.998,82 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832465246501 - Fonte de Recurso: 2711000001 - Natureza da Despesa: 33903999 **7-PROCESSO:** 0069.004087/2024-85 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/317/2023, ARP/001/2024/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025.

Protocolo 0056429545

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 17/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SETENTA E SEIS , CNPJ/MF Nº: 06.864.183/0001-70. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 pulverizador canhão, para realização, pela Fomentada, dos serviços de pulverização de lavouras, combate a pragas e doenças, distribuição de fertilizantes, entre outros. **5-VALOR:** R\$ 59.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007010 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9- PROCESSO:** 0025.004569/2024-41 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056432056

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 18/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS DORES - AMUR, CNPJ/MF Nº: 63.787.907/0001-62. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 drone multirrotor para pulverização, para realização dos serviços de pulverização de lavouras, monitoramento de plantas, identificação de pragas, mapeamento de áreas, entre outros. **5-VALOR:** R\$ 246.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007053 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 520,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004604/2024-22 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056432465

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 7/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA - CER, CNPJ/MF Nº: 15.894.306/0001-06. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de custeio para a manutenção das atividades, como material de consumo - Material de expediente, aquisição de combustível, aquisição peças e pneus para veículos da entidade, carga de gás de cozinha. **5-VALOR:** R\$ 77.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33504301 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 210 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.065289/2024-70 **9-DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2025.

Protocolo 0056437529

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 5/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, CNPJ/MF Nº: 04.394.235/0001-66. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços de terceiros, visando à manutenção do ensino especial para pessoas com deficiência na cidade de Cacoal e região. **5-VALOR:** R\$ 354.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33504301 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 210 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.052525/2024-98 **9-DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2025.

Protocolo 0056436843

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 12/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA - ESCOLA MARCELO CANDIA, CNPJ/MF Nº: 15.449.585/0002-80. **4-OBJETO:** Reforma no telhado da escola. **5-VALOR:** R\$ 89.958,82 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500007001 - Natureza da Despesa: 33504101 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 958,82 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.001282/2024-06 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056439296

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 241/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 29.118.884/0001-65 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 06 meses, a contar de 04/09/2024 até 04/03/2025. Fica reajustado o Contrato, no percentual de aproximadamente 3,92% referente à 3ª anualidade (06/2023 a 05/2024), de modo que o valor inicial atualizado do

contrato com o 1º reajuste, que era de R\$ 12.545.557,20, passa a ser, após o 3º reajuste, de R\$ 13.038.089,50 anual, com efeitos financeiros a partir de junho/2024. Em relação aos 218 veículos que foram devolvidos à Contratada, conforme Informação nº 28/2024/SESDEC-NGESC (0051973670) e Termo de Devolução SESDEC-GELOG (0051970647), o reajuste irá incidir somente a partir da data de início dos efeitos financeiros (junho/2024) até a data em que eles foram efetivamente entregues, conforme especificado na data de devolução constante no Termo de Devolução SESDEC-GELOG. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618121662154215401 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903913. **6-PROCESSO:** 0037.062132/2021-41 **7-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024.

Protocolo 0056439488

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 26/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR - VILA NAZARÉ, CNPJ/MF Nº: 08.255.654/0001-78 **4-OBJETO:** Aquisição de Istrumentos Musicais para Atender a Cooporação Musical - Banda Marcial Aguias Negras da Associação São Tiago Maior, no município de Porto Velho, nas datas de 10/01/2025 a 31/01/2025. **5-VALOR:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931051105102 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 52 dias, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.001756/2024-84 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025.

Protocolo 0056440428

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 672/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.183/0001-60 **4-OBJETO:** Aquisição de sistema de portabilidade de água para consumo humano para atender a população do Município de Nova Mamoré. **5-REPASSE:** R\$ 2.719.199,97 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 27.467,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.002130/2024-78 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056440455

EXTRATO

1-EXTRATO: 3ª TACNT Nº 966/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** PATRÍCIA DIAS GÓES, CNPJ/MF Nº: 13.311.700/0001-49. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.02.2025. **5-PROCESSO:** 0033.330898/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025.

Protocolo 0056441860

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 5/2025/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.927.661/0001-10. **4-OBJETO:** Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, de Carga e Descarga de Mercadorias (ajudantes e operadores de empilhadeiras), para realização das atividades de movimentação de objetos, bens móveis ou materiais de consumo. **5-VALOR:** R\$ 2.221.697,16 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208714 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33903711 **7-PROCESSO:** 0029.071879/2024-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90180/2024, ARP/298/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2025.

Protocolo 0056442660

EXTRATO

1-EXTRATO: 5ª TACNV Nº 039/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 90 dias, a contar de 21 de fevereiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.442098/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025.

Protocolo 0056443342

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 11/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.745.363/0001-46. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de milho, para realização dos serviços de colheita de milho, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 134.953,63 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007011 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.349,54 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004510/2024-53 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025.

Protocolo 0056443611

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 5 de 10 de janeiro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 279/2025/CBM-GABCMD (0056264665) e Considerando o Processo SEI 0007.000977/2023-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **do Corpo de Bombeiros Militar - CBM**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **Andrey Vinícius Ribeiro Vaz**; Matrícula: *****510;

Art. 2º - INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **do Corpo de Bombeiros Militar - CBM**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro; **Fábio Martins de Paula**, Matrícula: *****060;

Art. 3º - Sendo mantido como Autoridade de Monitoramento e Membro os servidores:

Autoridade de Monitoramento; **Daniele Cristina Lima Ferreira Matrícula**; *****834;

Membro; **José Constantino da Silva Junior**; Matrícula: *****543;

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 205 de 27 de julho de 2023, publicado no DIOF nº 143 de 31 de julho de 2023, e designa a nova Comissão Gestora de Documentos-CGD.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0056378235

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 8 de 10 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Termo de Contrato 1532 2024/PGE-SUGESP (0055333502), pela Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e dá outras providências.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 e 113 da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicação em 31/12/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 251 (0034798602);

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º: 14.133, de 1 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os artigos 19 a 28, compreendidos nas seções VII e VIII do Decreto n.º: 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato 1532 2024/PGE-SUGESP (0055333502), celebrado entre a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e a empresa **GPBR PARTICIPACOES LTDA.**, CNPJ nº 15.664.649/0001-84, cujo objeto é "serviço de plataforma digital integrada de atividade física e bem-estar".

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maxwendell Gomes Batista	Gestor Titular	*****189
Andressa Carla Ribeiro	Gestora Substituta	*****115
Raquel de Oliveira Rodrigues	Fiscal Titular	*****239
Raimunda Lucileide Belo Costa	Fiscal Substituta	*****621

Art. 2º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá ao gestor e fiscal:

I - Gerenciar e fiscalizar a parte documental dos atos e fatos que comprovem a regular ou irregular execução do contrato, adotando as providências e medidas administrativas necessárias;

II - Registrar as ocorrências relacionadas à execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, bem como acompanhar e controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo, acréscimos e/ou supressões;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Oficiar a Contratada quanto a regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do Contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data e hora da assinatura eletrônica.

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 0056400947

Portaria de férias nº 570 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA**, SUGESP - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****855, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(21/05/2025 a 30/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC35745

Portaria de férias nº 571 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO DE SOUZA LIMA**, SUGESP - Administrador do Palácio Rio Madeira - CDS-11, matrícula *****107, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(19/02/2025 a 28/02/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC35746

Portaria de férias nº 572 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****239, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2025 a 17/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC35747

Portaria de férias nº 573 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/11/2024 a 28/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NIRVANA ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA**, SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula

*****395, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/11/2024 a 28/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC35748

Portaria de férias nº 574 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMA DOS SANTOS FELIX**, SUGESP - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****737, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **15/10/2024 a 03/11/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/10/2024 a 03/11/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/01/2025 a 27/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC35749

Portaria de férias nº 575 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVY TARCIS ZANELLA**, SUGESP - Assessor VIII - CDS-08, matrícula *****644, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **10/09/2024 a 19/09/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **10/09/2024 a 19/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/04/2025 a 16/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC35750

Portaria nº 7 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - **SUGESP**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEP-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial (0056378720), Justificativa (0051462318) e Despacho (0056379172);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0014.000142/2024-01;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2024, no período de 10 (dez) dias, em favor da servidora LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº *****715, pertencente ao quadro pessoal da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR**Diretor Executivo**

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0056378669

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.012989/2024-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ELERY OLIVEIRA PINTO**, Motorista, à cidade de Humaitá/AM, no período de 6 a 7 de maio de 2024, o qual conduziu o ônibus da SEDUC, concedido para Acadepol, para levar os 316 alunos para participar da base de selva, com ônus de combustível para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056401835

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.012989/2024-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **JOELSON RAMOS LIMA**, Motorista, à cidade de Humaitá/AM, no período de 6 a 7 de maio de 2024, o qual conduziu o ônibus da SEDUC, concedido para Acadepol, para levar os 316 alunos para participar da base de selva, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056402510

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.012989/2024-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **FABIO DA SILVA ELIAS**, Motorista, à cidade de Humaitá/AM, no período de 6 a 7 de maio de 2024, o qual conduziu o ônibus da SEDUC, concedido para Acadepol, para levar os 316 alunos para participar da base de selva, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056402665

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.012989/2024-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ**, Motorista, à cidade de Humaitá/AM, no período de 6 a 7 de maio de 2024, o qual conduziu o ônibus da SEDUC, concedido para Acadepol, para levar os 316 alunos para participar da base de selva, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056402831

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.012989/2024-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ELERY OLIVEIRA PINTO**, Motorista, à cidade de Humaitá/AM, no período de 8 a 10 de maio de 2024, o qual conduziu o ônibus da SEDUC, concedido para Acadepol, para levar os 316 alunos para participar da base de selva, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056403032

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.012989/2024-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **JOELSON RAMOS LIMA**, Motorista, à cidade de Humaitá/AM, no período de 8 a 10 de maio de 2024, o qual conduziu o ônibus da SEDUC, concedido para Acadepol, para levar os 316 alunos para participar da base de selva, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056403255

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.012989/2024-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **FABIO DA SILVA ELIAS**, Motorista, à cidade de Humaitá/AM, no período de 8 a 10 de maio de 2024, o qual conduziu o ônibus da SEDUC, concedido para Acadepol, para levar os 316 alunos para participar da base de selva, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056403658

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.012989/2024-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ**, Motorista, à cidade de Humaitá/AM, no período de 8 a 10 de maio de 2024, o qual conduziu o ônibus da SEDUC, concedido para Acadepol, para levar os 316 alunos para participar da base de selva, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056403825

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0052.003357/2024-10.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 22 de outubro de 2024 publicado no diário oficial nº.199 de 22 de outubro de 2024, o qual autorizou a viagem da servidora **FRANCIELE LOPES SANTANA**, Enfermeira, lotada Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 26 de outubro de 2024, com a finalidade de participar do "BootCamp: Multiplicação da Padronização do Atendimento às Pessoas com Doença Falciforme, com ônus de diárias e traslado para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056390048

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.023218/2024-80.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, procurador-geral do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de janeiro a 1º de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Procuradores-gerais dos Estados e do Distrito Federal (CONPEG), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056403248

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.000081/2025-76.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, Procurador-Geral Adjunto do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de São Paulo/SP, no período de 9 a 11 de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (*FONACOM*), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056366530

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.000932/2025-10.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **RENATA KELLY CÂMARA GOMES**, Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 26 de janeiro de 2025, com a finalidade de participar do 42º Congresso Internacional de Saúde Bucal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056382218

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.003366/2024-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ANATALHA SILVA MORAIS NEVES, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****900, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056239225

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.071498/2022-

29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2025, do servidor NÉLIO DE SOUZA SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****751, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056239507

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.406565/2018-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2025, da servidora NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS, Assistente Social, matrícula n. *****526, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056240604

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.439730/2018-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, do servidor DIEGO PASQUIM TOLOTTI, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****685, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056269354

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.535185/2021-54,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Contabilidade Geral do Estado - Coges, até 31 de dezembro de 2025, da servidora INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****432, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056235060

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.115014/2021-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2025, da servidora LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA, Agente em atividades administrativas, matrícula n. *****535, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056270243

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.013084/2024-40,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, até 31 de dezembro de 2025, da servidora CHARLENE DE SOUZA MIGNONI, Fisioterapeuta, matrícula n. *****790, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056271507

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0091.588111/2021-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Contabilidade Geral do Estado - Coges, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****290, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056272113

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0035.002549/2023-36,

RESOLVE :

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, até 31 de dezembro de 2025, da servidora KATIELE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****456, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056273225

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.498145/2019-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, do servidor EDNEI CELESTINO DE SOUZA, Policial Penal, matrícula n. *****322, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056275873

Portaria nº 175 de 10 de janeiro de 2025

Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 9/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056407422

Portaria nº 176 de 10 de janeiro de 2025

Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 11/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 11 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0056407581

Portaria nº 177 de 10 de janeiro de 2025

Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 12/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 127/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0056407719

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.005303/2024-86,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 15 de fevereiro de 2024, da servidora **BIANCA BATISTA MACEDO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****405, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056273440

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.037229/2024-78,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 10 de setembro de 2024, da servidora **BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****788, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056273317

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.486862/2021-32,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2024, da servidora **ELENIR CECILIO DOS SANTOS**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. *****672, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056272720

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.022647/2024-91,

R E S O L V E :

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 24 de julho de 2024, ao servidor **GILVAIR COSTA DE ANDRADE**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****564, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056275861

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0019.035148/2024-41,

R E S O L V E :

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 7 de outubro de 2024, ao servidor **ENOQUE ALENCAR DE SOUZA**, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. *****503, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056274296

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.043636/2023-

33,

RESOLVE :

Prorrogar, a contar de 28 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CRISTHIANY RAGNINI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. *****619, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056274174

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.070803/2023-16,

RESOLVE :

Prorrogar, a contar de 11 de dezembro de 2023 a 9 de dezembro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CLAUDETE DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****981, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056287390

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Relatório (0051051242), Parecer n. 251/2024/SEGEP-CAR (0051242118), Parecer n. 37/2024/PGE-PCDS (0051613601), Nota Técnica n. 55/2024/GOV-NPAD (0056131759), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 009/PAD-S/SESAU/2024, que constam no Processo n. 0031.003695/2024-08,

RESOLVE:

DEMITIR, a servidora **ALESSANDRA SANTOS DA FONSECA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. *****238, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056293816

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Relatório (0046127799), Parecer n. 87/2024/SEGEP-CAR (0046879833), Parecer n. 20/2024/PGE-PCDS (0048306618), Nota Técnica n. 1/2025/GOV-NPAD

(0056171985), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 040/PAD/SESAU/2022, que constam no Processo n. 0031.068989/2022-13,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **JOSE RAIMUNDO MENDES RODRIGUES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****0021, do Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056293797

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Relatório (0023031139), Parecer n. 130/2024/SEGEP-CAR (0047987009), Parecer n. 38/2024/PGE-PCDS (0051747284), Nota Técnica n. 49/2024/GOV-NPAD (0055688583), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 046/PAD/SEDUC/2021, que constam no Processo n. 0031.409445/2021-27,

R E S O L V E:

DEMITIR, a servidora **ELISANDRA DANIEL**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****772, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056293764

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.067340/2024-88,

R E S O L V E :

I - **Convalidar** a Exoneração, a pedido, a contar de 5 de outubro de 2022, da servidora **ELIAM MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****584, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

II - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056297297

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.044000/2024-

90,

R E S O L V E :

Retificar, os termos de Decreto de 20.12.2024, que **Exonerou "ex officio"**, com data retroativa a 31 de agosto de 1998, a servidora, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n. *****229, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se lê: **VÂNIA MUNIZ**Leia-se: **VÂNIA MARIA MUNIZ DE LIMA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056366580

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.017202/2020-24,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 5 de setembro de 2023 a 3 de setembro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ANA CRISTINA ROCHA DORIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****206, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056377008

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.533653/2019-71,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **VANUSA APARECIDA SOARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****166, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056390977

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.268474/2020-91,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 2 de setembro de 2024 a 1º de setembro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **EDILAINE MARINHO DE ARAUJO RAVANI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****552, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056390905

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.533653/2019-71,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 18 de abril de 2024 a 2 de outubro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****125, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056391281

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.012790/2024-74,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****924, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056391771

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.187471/2019-13,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 6 de outubro de 2024 a 5 de outubro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **JANE XAVIER DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****038, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056391498

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.067351/2018-10,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 3 de março de 2022 a 1º de março de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula n. *****578, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056391453

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0049.012563/2024-70,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 2 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **DANIELE DA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****620, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056391392

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0049.000320/2024-99,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 8 de fevereiro de 2024 a 6 de fevereiro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **TATIANE DE SANTANA LIMA**, ocupante do

cargo de Médico 40h, matrícula n. *****454, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056391338

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.047575/2024-64,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2024, da servidora **FLAVIA RODRIGUES DE ARAÚJO DURÃES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****003, do Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056390720

Portaria nº 101 de 09 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074814/2022-37,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora **JEANE DA SILVA EDUARDO**, matrícula n. *****155, para responder pelo **Núcleo de Frequências e Averbações - NAFAS**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **23.12.2024 a 27.12.2024**, referente ao Recesso Administrativo, do Titular **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO**, matrícula n. *****961.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056339826

Portaria nº 103 de 09 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0019.000222/2025-90,

R E S O L V E :

Conceder o afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.1.2025 a 31.12.2028**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, aoservidor EZEQUIEL SALDANHA, Escrivão de Polícia, matrícula n. *****490, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056341616

Portaria nº 143 de 10 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000002/2025-03,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 2.1.2025, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **JONATH MENDONÇA BISPO**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****688, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056378237

Portaria nº 144 de 10 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006647/2024-63,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 27.12.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **DEIVID SILVA LIMA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****900, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056378502

Portaria nº 102 de 09 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004005/2023-49,

Considerando que o servidor terá 3 (três) dias de folga a usufruir em data oportuna referente a Certidão n. 311/2022 (0039515589).

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, conforme Certidão n. 311/2022 (0039515589), **sem prejuízos da remuneração**, no dia 30.12.2024, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, **referente as eleições municipais do primeiro turno de 2024**, ao servidor **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ**, Professor Classe C, matrícula n. *****121, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056340057

Portaria nº 97 de 08 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0051920613), e a Certidão n. 22 (0056274992), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.028638/2024-91;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0019.028321/2024-55;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LUCILEIA COSTA DE PAULA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula n.*****525 , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem o tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, a **partir da data de publicação desta portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente/SEGEP - Respondendo

Protocolo 0056306127

Portaria nº 105 de 09 de janeiro de 2025

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3679 (0056078460) e, conforme constam no Processo n. 0050.015303/2024-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	
Matricula: xxxxxx695	Data Admissão:30/09/2015
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	30/09/2021 a 29/09/2023	30/09/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056350540

Portaria nº 106 de 09 de janeiro de 2025

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3677 (0056077944) e, conforme constam no Processo n. 0050.014332/2024-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SIANA MONTURIL VIEIRA	
Matricula: xxxxxx104	Data Admissão:03/09/2010
Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Lotação: SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	03/09/2018 a 02/09/2020	03/09/2020
07	03/09/2020 a 02/09/2022	03/09/2022
08	03/09/2022 a 02/09/2024	03/09/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056351301

Portaria nº 107 de 09 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3678 (0056078003) e, conforme constam no Processo n. 0050.015327/2024-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx932	Data Admissão:22/09/1989
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 17	Referencia Pretendida: 18

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	22/09/2021 a 21/09/2023	22/09/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056352192

Portaria nº 108 de 09 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3676 (0056077534) e, conforme constam no Processo n. 0050.014164/2024-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de

setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IAGO ARAUJO MARQUES	
Matricula: xxxxxx824	Data Admissão:06/10/2015
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	06/10/2021 a 05/10/2023	06/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056353210

Portaria nº 109 de 09 de janeiro de 2025

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3675 (0056077067) e, conforme constam no Processo n. 0036.055027/2024-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SIDIANE LUZIA SALVADOR	
Matricula: xxxxxx876	Data Admissão:26/08/2010
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	26/08/2018 a 25/08/2020	26/08/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056354339

Portaria nº 110 de 09 de janeiro de 2025

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3673 (0056074589) e, conforme constam no Processo n. 0050.014729/2024-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de

setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	
Matricula: xxxxxx195	Data Admissão:05/05/2015
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	05/05/2021 a 04/05/2023	05/05/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056354826

Portaria nº 111 de 09 de janeiro de 2025

SEGEPE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3672 (0056073395) e, conforme constam no Processo n. 0050.014563/2024-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROZILDA GOMES RODRIGUES	
Matricula: xxxxxx865	Data Admissão:20/03/2001
Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 11	Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	20/03/2021 a 19/03/2023	20/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056357598

Portaria nº 113 de 09 de janeiro de 2025

SEGEPE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3670 (0056072681) e, conforme constam no Processo n. 0036.084268/2022-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de

setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSANGELA MORI	
Matricula: xxxxxx902	Data Admissão:23/05/1990
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: SESAU/SEMSAU/COLORADO D'OESTE-RO	
Referência Atual: 17	Referencia Pretendida: 18

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	23/05/2022 a 22/05/2024	23/05/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056359348

Portaria nº 115 de 09 de janeiro de 2025

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3668 (0056071232) e, conforme constam no Processo n. 0050.015322/2024-43,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FABIANA DA SILVA BARBALHO	
Matricula: xxxxxx794	Data Admissão:22/09/2015
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	22/09/2021 a 21/09/2023	22/09/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056360396

Portaria nº 116 de 09 de janeiro de 2025

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3667 (0056070730) e, conforme constam no Processo n. 0050.014714/2024-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de

setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	
Matricula: xxxxxx778	Data Admissão: 09/04/2007
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	09/04/2021 a 08/04/2023	09/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056362202

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de Serviço de confecção de impressão de material gráfico (Cartilha, formato 16, impressão 4x4 cores, contendo 16 páginas em papel couchê 90 grs, grampo canoa) para atendimento do setor NPSS desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.005683/2024-18

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Serviço de confecção de impressão de material gráfico (Cartilha, formato 16, impressão 4x4 cores, contendo 16 páginas em papel couchê 90 grs, grampo canoa) para atendimento do setor NPSS desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de impressão de material gráfico (Cartilha, formato 16, impressão 4x4 cores, contendo 16 páginas em papel couchê 90 grs, grampo canoa).	Unid.	1000			

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 10/01/2025

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 13/01/2025

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 07 de janeiro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 0056262574

AVISO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de Serviço de confecção e adesivação placas da fachada e Serviço colocação de insuflm nas Portas para atendimento do setor CPMED desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.003594/2024-29

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Serviço de confecção e adesivação placas da fachada e Serviço colocação de insuflm nas portas para atendimento do setor CPMED desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço colocação de insuflm na Porta da frente lado direito, setor administrativo: 3 mts de largura x 2,10mts de altura	Unid.	1			
2	Serviço colocação de insuflm na Porta da frente da recepção: 3mts de largura x 2,10 mts de altura	Unid.	1			
3	Serviço colocação de insuflm na Porta da lateral da recepção: 1,83 de largura x 2,05 de comprimento	Unid.	1			
4	Serviço Colocação de insuflm na Porta lateral saída para os banheiros: 2.05 de largura x 2,10 de comprimento.	Unid.	1			
5	Serviço de confecção e adesivação placas da fachada medindo 10,00 mts de largura x 2,50 mts de altura.	Unid.	1			
6	Serviço de confecção e adesivação Painel lateral medindo 4,00 mts de largura x 3,00 mts de altura	Unid.	1			

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 10/01/2025

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 13/01/2025

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 0056251432

Portaria nº 184 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 9/2025/1ªCSPAD, 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 112/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de janeiro de 2025.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056424103

Portaria nº 186 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 10/2025/1ªCSPAD, 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de janeiro de 2025.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056425573

Portaria nº 187 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 14/2025/3ªCSPAD, 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº023/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de dezembro de 2024.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056426161

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.031730/2023-39,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ELIZANGELA ALVES DE FREITAS, Técnico Administrativo I, matrícula n. ***092, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056338420

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.085100/2022-01,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora SILVANA CONCEIÇÃO MOREIRA, Professora, matrícula n. *79-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056338454

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.261150/2021-11,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor GILVAN VASCONCELOS GOMES, Professor, contrato de 20 horas semanais, matrícula n. *020, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056338492

Portaria nº 190 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 15/2025/3ªCSPAD, 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/PAD/AGERO/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de dezembro de 2024.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056426941

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.583692/2021-73,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora MARIA DÁLIA BARROS BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde - 40h, matrícula n. *392, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056338512

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.008524/2024-15,

RESOLVE:

Mobilizar, a contar de 6 de janeiro de 2025, pelo período de 1 (um) ano, **com ônus para o órgão de origem**, a servidora **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula *****933, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desenvolver suas na **Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056339884

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.008770/2023-88,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 6 de janeiro de 2025, do Decreto de 13.12.2024, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, até 31 de dezembro de 2025, da policial **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula *****933, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056342007

Portaria nº 192 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 18/2025/3ªCSPAD, 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056430863

Portaria nº 194 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 13/2025/3ªCSPAD, 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056431464

Portaria nº 196 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 16/2025/3ªCSPAD, 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056433169

Portaria nº 198 de 13 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 19/2025/3ªCSPAD, 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 058/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056433565

Portaria nº 178 de 13 de janeiro de 2025

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3666 (0056070509) e, conforme constam no Processo n. 0050.014508/2024-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	
Matricula: xxxxxx604	Data Admissão:23/03/2007
Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	23/03/2021 a 22/03/2023	23/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056416285

Portaria nº 179 de 13 de janeiro de 2025

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3665 (0056062868) e, conforme constam no Processo n. 0036.057783/2024-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CÉLIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	
Matricula: xxxxxx905	Data Admissão:01/03/2019
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	01/03/2019 a 28/02/2022	01/03/2022
03	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056416637

Portaria nº 181 de 13 de janeiro de 2025

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3664 (0056062344) e, conforme constam no Processo n. 0050.014163/2024-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GIGLIANE CASTRO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx758	Data Admissão:05/10/2015
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	05/10/2021 a 04/10/2023	05/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056419268

Portaria nº 183 de 13 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3663 (0056062036) e, conforme constam no Processo n. 0050.014170/2024-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO	
Matricula: xxxxxx460	Data Admissão:20/10/2005
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	20/10/2021 a 19/10/2023	20/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056420713

Portaria nº 185 de 13 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3662 (0056061823) e, conforme constam no Processo n. 0050.013940/2024-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTINA ROCHA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx455	Data Admissão:18/10/2005
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	18/10/2021 a 17/10/2023	18/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056425416

Portaria nº 188 de 13 de janeiro de 2025

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3661 (0056061659) e, conforme constam no Processo n. 0050.014512/2024-43,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	
Matricula: xxxxxx575	Data Admissão:03/04/2007
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	03/04/2021 a 02/04/2023	03/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056426413

Portaria nº 189 de 13 de janeiro de 2025

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3629 (0055994958) e, conforme constam no Processo n. 0036.045536/2024-22,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RENATA SOARES DE OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx275	Data Admissão:30/04/2013
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Lotação: GECOMP/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	30/04/2021 a 29/04/2023	30/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056426878

Portaria nº 191 de 13 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3660 (0056061322) e, conforme constam no Processo n. 0050.014559/2024-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA ABADIA GARCIA	
Matricula: xxxxxx763	Data Admissão:20/03/2001
Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 11	Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	20/03/2021 a 19/03/2023	20/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056430223

Portaria nº 193 de 13 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3659 (0056061144) e, conforme constam no Processo n. 0050.014172/2024-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NEICLE CORREA DA SILVA PANTOJA	
Matricula: xxxxxx421	Data Admissão:14/10/2005
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	14/10/2021 a 13/10/2023	14/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056431095

Portaria nº 195 de 13 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3658 (0056060975) e, conforme constam no Processo n. 0050.014166/2024-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LEDES DOS SANTOS SILVA	
Matricula: xxxxxx463	Data Admissão:18/10/2005
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	18/10/2021 a 17/10/2023	18/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056431674

Portaria nº 197 de 13 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3657 (0056059718) e, conforme constam no Processo n. 0050.014601/2024-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA	
Matricula: xxxxxx574	Data Admissão:29/03/2007
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	29/03/2021 a 28/03/2023	29/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056433399

Portaria nº 199 de 13 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3656 (0056059205) e, conforme constam no Processo n. 0050.014173/2024-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	
Matricula: xxxxxx439	Data Admissão:18/10/2005
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	18/10/2021 a 17/10/2023	18/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056435776

Portaria de férias nº 660 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DORACI DE LIMA NEPONUCENO**, GOV - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula *****384, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(03/03/2025 a 01/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/2025 a 05/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35890

Portaria de férias nº 661 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA, SEGEP - Chefe do Setor Financeiro - CDS-03 ***, matrícula *****106, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35891

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 90170/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.007090/2024-38

Objeto: Implantação de Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "NEUROCIRURGIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Sistema de Fixação (clamp), Sistema de Drenagem Externa, Fios de Suturas, Agulhas, Campo Cirúrgicos e outros), com a finalidade de realizar o suprimento das Unidades Estaduais que possuem em sua carta de serviço e realizam os atendimentos a Especialidade Neurológica no Sistema Único de Saúde - SUS, em âmbito Estadual - EXERCÍCIOS 2024/25.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26/02/2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise de novos pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

Valdenir Gonçalves Júnior
Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde
SUPEL/RO
Portaria nº 24/2024/GAB-SUPEL/RO

Protocolo 0056379515

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90480/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.005381/2024-91

Objeto: Contratação de empresa especializada em disponibilização de médicos intensivistas pediátricos em regime de plantão, com objetivo de atender a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), por um período de 12 (doze) meses, de forma contínua, conforme normas vigentes e princípios que regem a Administração Pública, objetivando a continuidade da assistência de maneira a não ocorrer prejuízo a população pediátrica assistida por essa unidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 3.038.949,24 (três milhões, trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Data de Abertura: 29 de janeiro de 2025, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2025.

Leticia Carpina Farias Casara

Pregoeira Substituta da Comissão de Licitação de Saúde

Protocolo 0056158306

Portaria nº 2 de 07 de janeiro de 2025

Atualiza a tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o ano de 2025, e revoga a Portaria n.º 19, de 29 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso VI, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a competência da Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços para criação de cadernos técnicos que objetivem o interesse público pertinente à composição dos preços públicos dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO ajustes nos preços que compõem o cálculo do valor médio do transporte escolar para o Estado de Rondônia, bem como a necessidade de revisão e atualização da tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de transporte escolar para o ano de 2025, cujos cálculos encontram-se acostados no Processo Administrativo Id.0029.123970/2022-88; e

CONSIDERANDO o Despacho Id. (0056240563) que encaminha a Tabela Referencial do Transporte Escolar de 2025 para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Id. Sei! (0055942012) anexado nos autos Processo Administrativo 0029.123970/2022-88 e certificado pelo Id. Sei! (0056383213), com atualização da tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o ano de 2025.

Parágrafo Único. A utilização do caderno técnico deve se dar para os fins aos quais se destinam, devendo o administrador sempre zelar e certificar a manutenção da vantajosidade para as contratações e avenças que utilizem-no como parâmetro ou referência, indicando à comissão caso haja a necessidade de adequações ou atualizações.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 19, de 29 de janeiro de 2024 (0045528042), publicada no DOE n.º 19, de 30 de janeiro de 2024, pp. 70-71.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0056285681

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 34/2024/SEPAT (0056257737), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentada pela servidora: Denise de Oliveira Ramos Andrade no valor total de R\$ 4.432,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056309690

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 7 de 10 de janeiro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares do servidora **ELIANA LOPES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Analista Contábil, Matrícula nº xxxxxx123, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, o período de 13/01/2025 a 22/01/2025 (10 dias), para o período de **15/01/2025 a 24/01/2025 (10 dias)**, mantendo-se 14/07/2025 a 23/07/2025 (10 dias) e os períodos de abono pecuniário em 02/01/2025 a 11/01/2025 (10 dias), *referente ao exercício de 2025*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando período marcado na Portaria de férias nº 13253 de 18 de Outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0056407405

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 4/2025/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei nº.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO do Auto de infração recebido, **os PRAZOS** para recolhimento **com redução da MULTA** estão no Art. 80, item I, da lei 688/96; para impressão do DARE, acessar:

<https://dare.sefin.ro.gov.br/adm> (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, esta deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço epat.sefin.ro.gov.br.

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT). Não tendo acesso ao e-PAT, contatar a Agência de Rendas.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena -RO.

1. Auto de Infração: 20243006300092

Sujeito Passivo: KFO COMMERCIAL NORTE DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 57.250.186/0001-54

Município: CABIXI - RO

2. Auto de Infração: 20243006300093

Sujeito Passivo: KFO COMMERCIAL NORTE DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 57.250.186/0001-54

Município: CABIXI - RO

Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2025.

André Luiz Magalhães da Paz

Agente de Rendas de Vilhena

Matrícula: 300050144

Protocolo 0056397747

EDITAL Nº 1/2025/SEFIN-AGARI
6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20243000600247

Sujeito Passivo: C R DOS SANTOS CONFECÇÕES

CAD: 690928-1

CNPJ: 54.107.340/0001-45

Ariquemes/RO, 10/01/2025

ANDRÉ LUÍS F. FONTOURA
MATRÍCULA Nº *****124
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0056397225

EDITAL Nº 1/2025/SEFIN-AGMDO
AGÊNCIA DE RENDAS DE MACHADINHO D'OESTE/6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) discriminado(s) abaixo.

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) NOTIFICADO(S) que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA : 2022013000271 e PROC SEI 0030.000858/2024-01

Sujeito Passivo: ROQUE ERASMO DALLAZEN

CNPJ/CPF: ***.800.219-**

Endereço: Linha MP 101 KM 25 LT 775 GB 02, ZONA RURAL MACHADINHO D'OESTE-RO

Machadinho d'Oeste-RO, 13 de janeiro de 2025.

Murillo Tomacheski

ATRE/MAT. *****297

Agencia de Rendas de Machadinho d'Oeste

Protocolo 0056415175

Portaria nº 34 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Despacho id. 0055953147, constante no Processo SEI nº 0030.012984/2024-08.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 964 de 03 de dezembro de 2024 (0055315022), publicada no DOE/RO nº 226 de 03/12/2024, que concedeu o servidor **MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA**, matrícula *****480, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo V, lotado no Grupo de Manutenção - GM/NLOG, o gozo de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter realizado trabalho 5ª Edição do Programa Cidadania Empresarial.

Onde se lê: ...no período de **26 e 27/12/2024**.

Leia-se: ...no período de **23/12/2024 e 26/12/2024**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/12/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0056390990

Portaria nº 33 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0055919810), constante no Processo Sei nº 0030.010156/2023-46.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ÍTALO SOMBRA OHATA, matrícula *****112, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, no período de **11 a 13/12/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/01/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0056388007

Portaria nº 36 de 13 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 193 da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992 e art. 42 da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos apontados nos autos n. 0030.008541/2024-12 e 0030.009427/2024-00, no prazo de 50 (cinquenta dias), na forma do art. 195 da Lei Complementar n. 68/1992.

Art. 2º A Comissão de seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Renato Niemeyer, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, como Presidente;

II - Douglas Carreiro da Hora, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, como membro; e

III - Kali Micheline de Oliveira, Analista Tributário da Receita Estadual, como membro;

Art. 3º Os membros da Comissão de que trata esta Portaria exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito.

Art. 4º A participação dos membros na Comissão será considerada função de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Porto Velho, data e hora do sistema.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto
SEFIN/RO

Protocolo 0056416557

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 63 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0056075363) e Ofício nº 125492/2024/PM-8BPMP1 (0056075364) do Processo Sei 0021.088359/2024-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 2 de janeiro de 2025, a PVSA **JAINE OLIVEIRA COSTA**, matrícula*****557, anteriormente lotada no 8º Batalhão de Polícia Militar - Jaru/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento e ao 8º Batalhão de Polícia Militar - Jaru/RO, a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056330353

Portaria nº 39 de 06 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Termo de Desligamento (0056143659) e Ofício nº 126161/2024/PM-CIPOP1 (0056142673) do Processo SEI 0021.088904/2024-96;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de Novembro de 2024, o **PVSA HENRIQUE DA COSTA MARTINS**, matrícula*****640, anteriormente lotado na Companhia Independente de Policiamento Ostensivo de Buritys/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento e a Companhia Independente de Policiamento Ostensivo de Buritys/RO, a exclusão de acesso do ex voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056244143

Portaria nº 64 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0056162510) e Ofício nº 1315/2025/PM-4BPM1CIASECCMDO (0056247437) do Processo Sei 0021.000289/2025-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 3 de janeiro de 2025, a PVSA **ANA CARLA ELLER CAETANO FORGADO**, matrícula*****622, anteriormente lotada no 4º Batalhão de Polícia Militar - Cacoal/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento e ao Setor de Pessoal do 4º Batalhão de Polícia Militar - Cacoal/RO, a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056331607

Portaria nº 55 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0054781370), Despacho PC-NPAG (0055199614) e Despacho SEGP-NPSS (0055031907) do Processo nº 0019.039145/2024-87;

Considerando Informação nº 1497/2024/PGE-SEGEP (0055719146);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula *****144, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 04.11.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056311272

Portaria nº 56 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0052991578), Despacho PC-NPAG (0055065181) e Despacho SEGP-NPSS (0054935539) do Processo nº 0019.032744/2024-70;

Considerando Informação nº 1515/2024/PGE-SEGEP (0055773650);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor RONALDO SOARES BARBOSA, Agente de Polícia, Matrícula *****310, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 21 de Novembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056313032

Portaria nº 58 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0052784077), Despacho PC-NPAG (0056289659) e Despacho SEGP-NPSS (0055391325) do Processo nº 0019.032026/2024-01;

Considerando Informação nº 1494/2024/PGE-SEGEP (0055715649);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), à servidora ACSA OTTO LUXINGER, Datiloscopista de Polícia, Matrícula *****536, lotado no 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 4 de dezembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056314951

Portaria nº 59 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0053139333), Despacho PC-NPAG (0055428857-0056289299) e Despacho SEGP-NPSS (0055374042) do Processo nº 0019.033277/2024-03;

Considerando Informação nº 1495/2024/PGE-SEGEP (0055716936);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), à servidora ANDERLÂINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA, Escrivã de Polícia, Matrícula *****491, lotado no 1ª Delegacia de Polícia de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 4 de dezembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056316810

Portaria nº 60 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0054764158), Despacho PC-NPAG (0056301490) e Despacho SEGP-NPSS (0055030149) do Processo nº 0019.039067/2024-11;

Considerando Informação nº 1490/2024/PGE-SEGEP (0055665089);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), à servidora JANAINA GIANNE ARAUJO DE MEDEIROS, Agente de Polícia, Matrícula *****388, lotada no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 04 de Novembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056320093

Portaria nº 72 de 10 de janeiro de 2025

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Art. 135, parágrafo III, alínea "a" da Lei Complementar 68 de 09 de Dezembro de 1992.

Considerando o Memorando 54 (0056367586) e a Certidão Casamento (0056367983) do Processo Sei nº 0037.000373/2025-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de **08 a 15.01.2025 (08 dias)**, ao servidor **2º SGT QPPM *****023 WEMERSON DO NASCIMENTO MONTEIRO**, lotado no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC-CIOP, em razão de Casamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056386609

Portaria nº 70 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 798 de 28 de agosto de 2024 (0052276223) do Processo Sei nº 0037.006001/2024-26; Considerando o Requerimento (0055884997) do Processo Sei nº 0037.008684/2024-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **3º SGT QPPM *****562 ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE**, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, de 12 a 31.01.2025 (20 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **20.07 a 08.08.2025 (20 dias)**.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.01.2025 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056364158

Portaria nº 68 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Recesso Administrativo de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023 (0043603679) do Processo SEI nº 0005.005623/2023-23, alterados pelo Decreto nº 29.324, de 26 de julho de 2024. (0051174107) do Processo SEI nº 0005.003998/2024-30;

Considerando o Processo SEI nº 0037.007846/2024-39;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o gozo do Recesso Administrativo de 2024 dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Estado junto à SESDEC, conforme relação nominal abaixo:

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
1	CARLOS HENRIQUE LIMA LOPES SILVA	*****045	23 a 27.12.2024
2	FABIANA CORRÊA LEÃO GOMES	*****154	23 a 27.12.2024
3	LUÍS TEIXEIRA DA SILVA NETO	*****947	23 a 27.12.2024
4	LUNNA MARIA DE SOUZA SILVA	*****884	30.12.2024 a 03.01.2025
5	MARIA CLARA CUNHA DE TOLEDO PRADO	*****945	30.12.2024 a 03.01.2025
6	MARIA RITA MORAES CHIXARO DE ALMEIDA	*****464	30.12.2024 a 03.01.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056359518

Portaria nº 69 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Recesso Administrativo de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 1177 de 29 de novembro de 2024 (0055248905) e a Errata (0056356321) do Processo Sei nº 0037.007846/2024-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2024 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO	NOVO PERÍODO
-----	----------	-----------	--------------------	--------------

1	ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	*****902	23 a 27.12.2024	30.12.2024 a 03.01.2025
---	--------------------------	----------	-----------------	--------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056361440

Portaria nº 67 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 798 de 28 de agosto de 2024 (0052276223) do Processo Sei nº 0037.006001/2024-26;

Considerando o Requerimento (0056229816) do Processo Sei nº 0037.000114/2025-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares da **1º TEN QOPM *****688 TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI**, lotada no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, de 20 a 30.07.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **10 a 19.02.2025 (10 dias)**.

Art. 2º - Manter o 2º período de férias de **21 a 30.12.2025 (10 dias)**;

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **11 a 20.11.2025 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056349065

Portaria nº 54 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 1226 de 13/12/2024 (Portaria 1226 (0055702660) do Processo Sei nº 0037.007846/2024-39;

Considerando o Memorando 140 (0056111480) do Processo Sei nº 0037.002361/2024-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a Designação no período de **30.12.2024 a 03.01.2025 (05 dias)**, a servidora **HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ**, Assessora IX, matrícula *****277, para responder pela Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado - SESDEC-GESPM, em substituição da titular **CAP BM RE *****503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, em virtude de recesso administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056301732

Portaria nº 51 de 07 de janeiro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 798 de 28 de agosto de 2024 (0052276223) do Processo Sei nº 0037.006001/2024-26;
Considerando o Requerimento (0055917391) do Processo Sei nº 0037.008707/2024-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **3º SGT QPPM *****077 ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO**, lotado no Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GELOG, dos períodos 13 a 22.01.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **07 a 16.07.2025 (10 dias)**.

Art. 2º - Manter o 2º período de férias em **24.02 a 05.03.2025 (10 dias)**

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **02 a 11.01.2025 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056295461

Portaria nº 50 de 07 de janeiro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 952 de 23 de setembro de 2024 (0053105416) do Processo Sei nº 0037.006001/2024-26;

Considerando o Memorando 5 (0056242707) do Processo Sei nº 0037.000158/2025-29;

Considerando o Processo Sei nº 0037.000279/2025-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **CEL BM RE *****593 FELIPE BERNARDO VITAL**, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, dos períodos 13 a 22.01.2025 (10 dias) e 27.01 a 05.02.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2025, para o período de **04 a 23.02.2025 (20 dias)**.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.01.2025 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056294247

Portaria nº 73 de 10 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Termo de Desligamento (0056349592) e Memorando nº 1/2025/SESDEC-SESDEC (0056357467) do Processo SEI 0021.001989/2025-97;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 11 de janeiro de 2025, o **PVSA MAYLON GUILHERME FREITAS ENDRINGER**, matrícula*****059, anteriormente lotado no 2º Batalhão de Polícia Militar em Ji-Paraná/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento e ao setor de Pessoal do 2º Batalhão de Polícia Militar de Ji-Paraná/RO, a exclusão de acesso do ex voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056389786

Portaria nº 48 de 07 de janeiro de 2025

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017;

Considerando o Processo Sei n. 0037.537801/2019-27;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de Voluntários do Projeto Voluntariar desligados nas respectivas datas, referente aos Editais: N.º 22/2022/SESDEC-GEPLAN e N.º 8/2023/SESDEC-GEPLAN e N.º 27/2024/SESDEC-APOIO de 18/05/2022; 03/05/2023 e 20/08/2024, Documentos SEI (0028870713)-(0036038785)-(0051881794), constantes nos Processos nºs (0037.068789/2022-01) (0037.001392/2023-10) (0037.005701/2024-01), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS - DEZEMBRO

	VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	ANE CAROLINE ESTEVES DE OLIVEIRA	CBM-DAT - PORTO VELHO	ARQUITETURA	18/11/2024	02/12/2024
2	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	PC-IML - PORTO VELHO	TÉC. ADMINISTRATIVO	01/08/2023	02/12/2024
3	EMILLY MOREIRA DA SILVA	PC-DEAM - CACOAL	DIREITO	19/06/2023	02/12/2024
4	JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA BANDEIRA	POLITEC-CCRIM VILHENA	TÉC. ADMINISTRATIVO	18/11/2024	02/12/2024
5	JOÃO MARCOS DE JESUS PEREIRA KOPICZ TABALIPA	SESDEC-GEPLAN PORTO VELHO	ANAL. EM TEC. DA INFORMAÇÃO	02/12/2024	10/12/2024
6	JOÃO MARCOS PANCOTI DE FRANÇA	CBM-DAT - JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	18/11/2024	12/12/2024
7	LUCAS OLIVEIRA BARROS	PC-1ªDP - CACOAL	DIREITO	02/12/2024	05/12/2024
8	MATIANE DA CONCEIÇÃO QUINTÃO	PM-6ªBPM - GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18/11/2024	20/12/2024
9	NAIARA DA SILVA MATOS BRAGANÇA	PM-4ªBPM - CACOAL	PSICOLOGIA	13/05/2024	09/12/2024
10	THAÍS PONHÊS DOS SANTOS LEMOS	CBM-CP - PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	25/09/2023	31/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua publicação.**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056277686

Portaria nº 37 de 06 de janeiro de 2025

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017;

Considerando o Processo Sei n. 0037.537801/2019-27;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de Voluntários do Projeto Voluntariar desligados nas respectivas datas, referente aos Editais: N.º 22/2022/SESDEC-GEPLAN e N.º 8/2023/SESDEC-GEPLAN e N.º 27/2024/SESDEC-APOIO de 18/05/2022; 03/05/2023 e 20/08/2024, Documentos SEI (0028870713)-(0036038785)-(0051881794), constantes nos Processos nºs (0037.068789/2022-01) (0037.001392/2023-10) (0037.005701/2024-01), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS - NOVEMBRO

	VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	ANIE BÁRBARA GOMES CUELLAR	SESDEC-NOA - PORTO VELHO	TÉC. ADMINISTRATIVO	09/01/2023	18/11/2024

2	DIEGO EDUARDO DE MOURA	SESDEC-GEPLAN - PORTO VELHO	ARQUITETURA	01/11/2023	01/11/2024
3	DYENNIFER MARQUES DA SILVA ALMEIDA	PM-DS - PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	13/05/2024	28/11/2024
4	ESTHEDNE WILLIAN CARDOSO DE SOUZA	PM-3ºBPM - VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	18/11/2024	22/11/2024
5	JAIR ARAÚJO DE LIMA	PM-5ºBPM - PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	13/03/2023	14/11/2024
6	JOSÉ VICTOR CAVALCANTE RIBEIRO SANTIAGO	PM-BOPE-PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	18/11/2024	22/11/2024
7	MARCOS PAULO CALLAU LOPES	PC-CORRGEPOL - PORTO VELHO	DIREITO	09/01/2023	15/11/2024
8	MARCOS PAULO MARTINS DOURADO	SESDEC-GEPLAN - PORTO VELHO	ENG. ELÉTRICA	25/09/2023	01/11/2024
9	MARIA HELENA GOMES QUEIROZ	PM-BPTRAN - PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	13/03/2023	18/11/2024
10	PRICILA COELHO DA SILVA	PM-4ºBPM-FS - CACOAL	FISIOTERAPIA	09/01/2023	18/11/2024
11	RAYAN FELIPE DE ARAÚJO ALVES	SESDEC-GEPLAN - PORTO VELHO	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	01/11/2023	01/11/2024
12	RICARDO SOBRINHO RAMALHO	PM-DOF - PORTO VELHO	ECONOMIA	25/09/2023	01/11/2024
13	ROSINEIA DA SILVA SERAFIM	PM-4ºBPM - ESPIGÃO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	18/03/2024	18/11/2024
14	VANESSA DOS REIS FLEGLER	PC-1ªDP - ALTA FLORESTA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	09/01/2023	18/11/2024
15	WELITON DE ALMEIDA MAGALHÃES	SESDEC-NOA-PROJETO VOAR - PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	09/01/2023	25/11/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056239412

Portaria nº 36 de 06 de janeiro de 2025

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017;

Considerando o Processo Sei n. 0037.537801/2019-27;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de Voluntários do Projeto Voluntariar desligados nas respectivas datas, referente aos Editais: N.º 22/2022/SESDEC-GEPLAN e N.º 8/2023/SESDEC-GEPLAN de 18/05/2022 e 03/05/2023, Documentos SEI (0028870713)-(0036038785), constantes nos Processos nºs (0037.068789/2022-01) (0037.001392/2023-10), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS - OUTUBRO

	VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	DE ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	CATIELE ALMEIDA MENDES	PM-DAAL - PORTO VELHO	ARQUITETURA	01/11/2022	31/10/2024
2	GLEISE KELE ROCHA DA SILVA	PM-2ºBPM - JI-PARANÁ	ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/11/2022	31/10/2024
3	JEANINHA APARECIDA LANGNER	PC-1ªDP - CUJUBIM	SERVIÇOS GERAIS	01/11/2022	31/10/2024
4	ISRAEL FONTINELE DE SOUZA	PC-2ªDP - PORTO VELHO	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	01/10/2022	01/10/2024
5	JÚLIA COSTA REIS	PM-CORREGEDORIA - PORTO VELHO	TÉC. ADMINISTRATIVO	18/03/2024	09/10/2024
6	REGIANE ARAÚJO LUIZ	PC-1ªDPM - CACOAL	DIREITO	19/06/2023	09/10/2024
7	THYAGO HENRIQUE PACHECO MEDEIROS	PM-DS - PORTO VELHO	FISIOTERAPIA	09/01/2023	11/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056237080

Portaria nº 49 de 07 de janeiro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 798 de 28 de agosto de 2024 (0052276223) do Processo Sei nº 0037.006001/2024-26;

Considerando o Memorando 5 (0056242707) do Processo Sei nº 0037.000158/2025-29;

Considerando o Processo Sei nº 0037.000266/2025-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **CEL QOPM *****001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, dos períodos 07 a 16.07.2025 (10 dias) e 01 a 10.12.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **04 a 23.02.2025 (20 dias)**.

Art. 2º - Alterar o Abono Pecuniário de 01 a 10.02.2025 (10 dias) para **24.02 a 05.03.2025 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056285418

Portaria nº 40 de 06 de janeiro de 2025

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com os contratos firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **46.344.050/0001-97:**

- Nota de Empenho nº 2024NE000069 0054432035;

VLF MÁQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.023.342/0001-09:**

- Nota de Empenho nº 2024NE000071 0054432519;

LANNA JESSICA AGUIAR FRANCISCO, inscrita no CNPJ nº **52.766.909/0001-59:**

- Nota de Empenho nº 2024NE000073 0054438621;

HOUSE LTDA, inscrita no CNPJ nº **35.689.930/0001-89:**

- Notas de Empenho nº 2024NE000103 0055933925, 2024NE000104 0055934013, 2024NE000105 0055934064;

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **27.975.551/0003-99:**

- Notas de Empenho nº 2024NE000106 0055961623, 2024NE000108 0055962103, 2024NE000109 0055962272, 2024NE000110 0055962452, 2024NE000111 0055962620, 2024NE000112 0055962872, 2024NE000113 0055963063, 2024NE000114 0055963196.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº *****633 e CPF nº ***** 91;

b) André Ferreira Pais, Matrícula nº *****925 e CPF nº ***** 00 (Suplente).

2. Fiscais de Contrato:

a) Syamara Aparecida Pereira de Oliveira, Matrícula nº ***** 396 e CPF nº *****43;

b) Francisco Uéslei Lopes da Silveira, Matrícula nº ***** 818 e CPF nº *****49;

c) Henrique Brandão Fontenele Araujo, Matrícula nº *****838 e CPF nº *****72.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

- a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, e nota de empenho;
- b) comunicar à Gerência do Fundo Estadual de Segurança Pública quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;
- c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;
- d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;
- e) Realizar o recebimento provisório, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;
- f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056247184

Portaria nº 31 de 06 de janeiro de 2025

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com os Contratos firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº22.975.551/0003-99:

**NE - Nota de Empenho 0055914809 0055914930 0055915058 0055915209 0055915325
0055915458 0055915548 0055915677 0055915939 0055916113**

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº *****633 e CPF nº ***** 91;

b) André Ferreira Pais, Matrícula nº *****925 e CPF nº ***** 00; (Suplente);

2. Fiscais de Contrato:

a) **Syamara Aparecida Pereira de Oliveira**, Matrícula nº *****396 e CPF nº ***** 43;

b) Francisco Uéscler Lopes da Silveira, Matrícula nº ***** 818 e CPF nº *****49;

c) Henrique Brandão Fontenele Araujo, Matrícula nº *****838 e CPF nº *****72.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidência documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056222575

POLÍCIA MILITAR - PM

EDITAL Nº 1/2025/PM-9BPMP4

EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 9976 de 09 de dezembro de 2024, tendo em sua composição o **2º TEN QOAPM MAT*****085 FABRICIO CARNEIRO LIMA** - Leiloeiro; **1º SGT PM MAT *****065 JOEL GOMES BERNARDO** - 1º Secretário e **1º SGT PMMAT*****678 ROBERTSON INOCÊNCIO DE SOUZA** - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao 2º GPPM do 9º Batalhão de Polícia Militar. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO:

Leilão está a cargo do Leiloeiro designado: Oficial **2º TEN QOAPM 100076085 FABRICIO CARNEIRO LIMA** - Leiloeiro (0055508686).

2. SOBRE O LEILÃO:

2.1. O presente certame tem por objetivo leiloar os bens destinados ao 2º GPPM de Nova Califórnia do 9º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia através do Termo de Doação 84/2024, devidamente descritos no item 12.1 do presente Edital; obedecendo os trâmites descritos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023.

2.2 O Leilão será realizado no **dia 28/01/2025, (terça-feira) no período das 08h00min às 11h00min**, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede do 2º GPPM -localizado na rua Guarani, nº 390 -CEP: 76847-000 Distrito de Nova Califórnia/RO

2.3. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

2.4. Os bens serão vendidos, pelo maior lance, sendo considerando como lance mínimo o valor de Avaliação Econômica, o qual utilizou-se de metodologia quantitativa através pesquisa e cotação de 03 empresas junto ao comércio local que fizeram a avaliação de acordo com as "toras in natura" conforme o valor de mercado por metros cúbicos (m³) de cada essência. Ressalta-se que os parâmetros levaram em consideração o preço médio das espécies que serão leiloadas.

2.5 Na data e hora marcadas no presente Edital os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, e além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registro em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número (0021.084925/2024-32).

3. LOCAL DO LEILÃO:

3.1. O leilão será realizado na Sede do 2º GPPM sito rua Guarani, nº 390 Distrito de Nova Califórnia/RO no Município de Porto Velho (Sala do Comando), onde as propostas deverão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo I;

3.2 As propostas também poderão ser entregues na sede do 9º BPM sito Rua Algodoeiro nº 5440 Bairro Cohab em envelope lacrado ao 2º Secretário (1º SGT PM Inocêncio) na sala da Seção Logística do 9º BPM até a data limite do leilão.

3.3. As propostas (modelo do Anexo I) também poderão ser encaminhadas para o e-mail nonobpmro@gmail.com até às 13h30m do **dia 27/01/2025 (segunda-feira).**

3.4. Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do telefone (69) 98121-1600 1º SGT PM Bernardo ou (69) 99334-9371 2º TEN PM Fabrício.

4. PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

4.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, sem pendências administrativas junto ao sistema DOF da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

4.2. Pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, maiores de 18 anos;

4.3. Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

4.4. O interessado inscrito no CNPJ, se fará representar por sócio ou administrador, constante no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.5. No caso de pessoa jurídica que tem cadastro junto ao Sistema SISDOF, é imprescindível que essa encontre-se em situação regular junto ao referido Sistema;

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

5.1. Pessoa Física/Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência de crime e infração ambiental.

5.2. O leiloeiro e demais membros da Comissão designada pela Portaria nº 9976 de 09 de dezembro de 2024 (0055508686).

5.3. Pessoa Física ou Jurídica com restrição junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

6. VISITAÇÃO:

6.1. Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio do 2º GPPM localizado sito rua Guarani, nº 390 Distrito de Nova Califórnia/RO, os quais estarão identificados como Lote 01 do Processo SEI (0021.084925/2024-32)

6.2. Poderá ser programada a visitação dos bens através do telefone (Celular) (69) 99334-9371 2º TEN PM Fabrício ou (Celular) (69) 98121-1600 1º SGT PM Bernardo;

7. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:

7.1. O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance de acordo com o valor da Avaliação Econômica de Bens.

7.2. O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

7.3. O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

7.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento da proposta oferecida.

7.5. Os nomes das empresas e/ou pessoas físicas das propostas ganhadoras serão encaminhados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a fim de se verificar se não há pendências administrativas junto ao sistema DOF;

7.6. Caso haja pendências, descritas no item anterior, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente;

7.7. Não havendo pendências, o arrematante será cientificado e terá que efetuar o pagamento dentro de 48 (horas), caso não o faça, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente; e

7.8. Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão, e a presença dos participantes do leilão é facultativa, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número (0021.084925/2024-32).

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação estabelecida pelo presente Edital. Desta feita, será considerado vencedor o arrematante do objeto leiloado que oferecer o maior lance.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o Certame será lavrada ata circunstanciada, pela comissão, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase interna e externa do Certame, intercorrências e fatos relevantes;

9.2. A ata será assinada por todos os membros da Comissão Id. nº (0055508686)

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

10.1. Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte dos lotes;

10.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada, bem como o transporte dos lotes arrematados, ficando o 2º GPPM de Nova Califórnia isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes;

10.3. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio;

10.4. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes de madeiras em desacordo com a legislação vigente e o previsto neste Edital;

11. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS:

11.1. Após cumpridas as exigências legais quanto a liberação e transporte, mediante a apresentação/inclusão no Processo Administrativo/SEI nº (0021.084925/2024-32), das Autorizações Especiais - AUTESP e dos respectivos Documentos de Origem Florestal - DOF, quando couber, será procedida a entrega dos bens;

11.2. As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física;

11.3. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues imediatamente ao arrematante, com o pagamento total em espécie dos valores;

11.4. A remoção do bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante e na ocasião será realizado o Termo de Entrega;

11.5. Os lotes devem ser retirados do pátio no qual estão acondicionados, impreterivelmente no prazo de 07 dias, após a emissão do Documento de Origem Florestal - DOF, pela autoridade competente.

12. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

12.1 Termo de Destinação Sumária Nº 84/2024 (0055504395)

Quadro 1 . Planilha de *madeiras in natura* apreendidas e destinadas ao **2º GPPM/2ªPELPM/3ªCIA/9ºBPM**.

ESPÉCIE	MÉDIA D1 E D2	MÉDIA D3 E D4	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (M³)	PREÇO M³	VALOR TOTAL
ORELHA	0,905	0,825	7,17	4,2225	R\$ 223,33	R\$: 942,96
ORELHA	0,835	0,835	7,27	3,9811	R\$ 223,33	R\$: 889,09
ORELHA	0,820	0,815	7,15	3,7530	R\$ 223,33	R\$: 838,15
ORELHA	0,950	0,930	7,14	4,9556	R\$ 223,33	R\$: 1.106,73
LIBRA	0,765	0,670	7,18	2,9158	R\$ 216,66	R\$: 631,73
LIBRA	0,945	0,925	7,2	4,9442	R\$ 216,66	R\$: 1.071,21
LIBRA	0,755	0,770	6	2,7401	R\$ 216,66	R\$: 593,67
LIBRA	0,900	0,790	7,3	4,1111	R\$ 216,66	R\$: 890,71
GARAPEIRA	0,785	0,910	7,15	4,0554	R\$ 333,33	R\$: 1.351,78
GARAPEIRA	0,565	0,605	6,7	1,8030	R\$ 333,33	R\$: 600,99
GARAPEIRA	0,765	0,660	6,07	2,4333	R\$ 333,33	R\$: 811,09
GARAPEIRA	0,650	0,570	5,15	1,5115	R\$ 333,33	R\$: 503,82
GARAPEIRA	0,515	0,580	6,2	1,4648	R\$ 333,33	R\$: 488,26
GARAPEIRA	0,665	0,58	6,65	2,0333	R\$ 333,33	R\$: 677,75
GARAPEIRA	0,53	0,575	6,55	1,5730	R\$ 333,33	R\$: 524,32
GARAPEIRA	0,675	0,8	7,25	3,1193	R\$ 333,33	R\$: 1.039,75

GARAPEIRA	0,655	0,825	5,92	2,5797	R\$ 333,33	R\$: 859,89
GARAPEIRA	0,745	0,65	5,05	1,9386	R\$ 333,33	R\$: 646,19
GARAPEIRA	0,705	0,72	8,2	3,2698	R\$ 333,33	R\$: 1.089,92
GARAPEIRA	0,445	0,565	6,17	1,2533	R\$ 333,33	R\$: 417,76
GARAPEIRA	0,74	0,865	7,35	3,7402	R\$ 333,33	R\$: 1.246,72
GARAPEIRA	0,55	0,725	7,1	2,3090	R\$ 333,33	R\$: 769,65
GARAPEIRA	0,535	0,465	6,2	1,2233	R\$ 333,33	R\$: 407,76
GARAPEIRA	0,615	0,535	7,2	1,8787	R\$ 333,33	R\$: 626,22
GARAPEIRA	0,515	0,465	7,15	1,3518	R\$ 333,33	R\$: 450,59
GARAPEIRA	0,76	0,75	7,2	3,2236	R\$ 333,33	R\$: 1.074,52
GARAPEIRA	0,61	0,645	8,15	2,5224	R\$ 333,33	R\$: 840,79
GARAPEIRA	0,69	0,67	7,5	2,7244	R\$ 333,33	R\$: 908,12
GARAPEIRA	0,91	0,85	6,2	3,7753	R\$ 333,33	R\$: 1.258,42
ROXINHO	0,67	0,68	7,17	2,5659	R\$ 233,33	R\$: 598,70
ROXINHO	0,645	0,63	6,65	2,1229	R\$ 233,33	R\$: 495,33
ROXINHO	0,6	0,62	5,15	1,5055	R\$ 233,33	R\$: 351,27
ROXINHO	0,815	0,815	6,1	3,1823	R\$ 233,33	R\$: 742,52
ROXINHO	0,695	0,72	7,17	2,8197	R\$ 233,33	R\$: 657,92
ROXINHO	0,615	0,76	7,1	2,6650	R\$ 233,33	R\$: 621,82
ROXINHO	0,655	0,685	7,13	2,5151	R\$ 233,33	R\$: 586,84
ROXINHO	0,67	0,63	8,4	2,7900	R\$ 233,33	R\$: 650,99
ROXINHO	0,63	0,695	7,1	2,4534	R\$ 233,33	R\$: 572,45
ROXINHO	0,585	0,625	7,1	2,0433	R\$ 233,33	R\$: 476,76
Volumetria Total				106,0700 m ³	Preço Médio do lote:	R\$ 29.313,16
Valor Final de Avaliação e limite inicial dos Lances já com o desconto de 10% do valor total				R\$ 26.381,84		

***Identificação das essências conforme o Levantamento de Produto Florestal^o 000825 e Levantamento de Produto Florestal 006071**

**** Valor final após considerar a qualidade das madeiras e aplicação do desconto apontado no item 13 deste edital**

13. DA AVALIAÇÃO DOS BENS CONFORME VALOR DE MERCADO

O valor de oferta do lote levou em consideração o preço médio praticado pelo mercado local, que fora estabelecido a partir dos orçamentos (0055744430, 0055744434 e 0055744438) obtidos em empresas locais do distrito de Nova Califórnia, que comercializam madeiras similares àquelas recebidas em doação. Considerou-se então a soma dos preços auferidos e a divisão pela quantidade orçamentos considerados: $PM = (V1 + V2 + V3) / 3$, conforme **Quadro 2**, abaixo.

Também levou se em consideração o estado de conservação das madeiras oferecidas e sua qualidade final, uma vez que os valores de mercado são praticados a partir de produtos florestais imediatamente após a extração do

manejo, e os produtos ora ofertados estão há aproximadamente oito meses sob as intempéries do clima amazônico, o que afeta sua qualidade final.

Portanto, a partir do preço médio estabelecido pelo lote, fora considerado um desconto referente à qualidade final do produto de 10% (dez por cento) do valor de aferição de precificação.

Quadro 2 - Determinação do preço Médio por essência Florestal (metro cúbico)

EMPRESA	ORELHA	LIBRA	GARAPEIRA	ROXINHO
A	R\$: 220,00	R\$: 200,00	R\$: 300,00	R\$: 250,00
B	R\$: 250,00	R\$: 250,00	R\$: 400,00	R\$: 250,00
C	R\$: 200,00	R\$: 200,00	R\$: 300,00	R\$: 200,00
Preço Médio	R\$: 223,333 m ³	R\$: 216,666 m ³	R\$: 333,333 m ³	R\$: 233,33 m ³

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado no Celotex da sede do 2º GPPM de Nova Califórnia Edital 1 - Sede do 9º Batalhão de Edital 2, Sede da 3ª CIA de Extrema Edital 3, Sede do GP de Vista Alegre do Abunã Edital 4, site da Polícia Militar de Rondônia e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade.

MODELO DE PROPOSTA	
TERMO DE ARREMATÇÃO PESSOA FÍSICA	
Dados do Proponente (Pessoa Física):	
Nome :	
Cart. de Ident. Nº : Órgão Exp./Data Exp. :
.....	
Naturalidade:	Profissão:
Endereço :	
.....	
Telefone.....	
Valor Proposto para o bem do Termo de Destinação Sumária nº 84/2024 (0055504395) R\$.....	
Declaração	
Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão.	
....., de de 2024.	
_____ Assinatura do Proponente ou do Representante Legal	

MODELO DE PROPOSTA

TERMO DE ARREMATAÇÃO PESSOA JURÍDICA**Dados do Proponente (Pessoa Jurídica):**

Razão Social:
 CNPJ
 Endereço :
 Telefone.....

Valor Proposto para o bem do Termo de Destinação Sumária nº 84/2024 (0055504395) R\$.....

Declaração

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão.

....., de de 2024.

 Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

FABRICIO CARNEIRO LIMA - 2º TEN QOAPM -

Leiloeiro

JOEL GOMES BERNARDO - 1º SGT QPPM

1ª Secretário

ROBERTSON INOCÊNCIO DE SOUZA- 1º SGT QPPM

2ª Secretário

Protocolo 0056328096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 014/2024 (0055763704), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0055763706) e o Resultado da Análise (0055763707), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL URUPÁ LTDA - CNPJ: 26.351.705/0001-47	01	R\$ 2.681,32
2	FORT ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.875.273/0001-30	***	0,00
3	CENTER GAS LTDA - CNPJ: 08.930.073/0001-94	***	0,00
4	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	***	0,00
Valor Total			R\$ 2.681,32

Ji-Paraná/RO, 13 de JANEIRO de 2025

Francinei Batista Do Vale

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055763712

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 43 de 10 de janeiro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Referente ao objeto "**CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO 3º SUBGRUPAMENTO DO 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR - BURITIS**", que trata os autos - processo sei n.º 0004.068657/2022-58, objeto do Termo de Contrato n.º 657/2024/PGE-SESDEC (0049921408), firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** e A empresa **MAYK WISLLY DE SIYSA FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.235.161/0001-37.

Considerando que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 735 de 28 de junho de 2024 (0050246897).

Art. 2º Designar os servidores abaixo qualificados, como Fiscais Técnicos da execução da obra, para acompanhar, fiscalizar, medir, fazer o recebimento provisório e definitivo, o objeto do Termo de Contrato n.º 657/2024/PGE-SESDEC (0049921408), que tem objeto a contratação de empresa especializada para a execução de Contratação de empresa para a execução de Construção do Quartel do 3º Subgrupamento do 5º Grupamento de Bombeiros Militar - Buritis, situado na Rua Mário Pá com projetada 1 e projetada 2, Quadra 14, Setor 10, a município de Buritis, Estado de Rondônia, para atender as atividades administrativas e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO.

- **2º TEN BM MÁRIO MARTINS FERREIRA** - Engenheiro Civil - Matrícula *****38-0.
- **2º TEN BM HALEX TAYLÁ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** - Engenheiro Civil - Matrícula *****72-2.
- Arquiteto e Urbanista **EULER RENAN SALLES DO CARMO** - Matrícula *****99-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM

Subcomandante-Geral do CBMRO

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO

Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2025 (ID 0056198321)

Protocolo 0056388931

Portaria n.º 42 de 10 de janeiro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 0004.070011/2022-31,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o servidor **2º TEN BM RE 0345-4 ISLÂNDIO DANTAS CHAVES** da função de Fiscal Técnico do Contrato n.º 0798/CBMRO/PGE/2022 (0033512311), que tem como objeto a aquisição de licença do software ORÇAFASCIO, plano de 24 (vinte e quatro) meses, nos módulos orçamento, bases adicionais, medição de obra e planejamento, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (0029975307).

Art. 2º - Designar o servidor **2º TEN BM RE 7372-2 HALEX TAYLÁ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** como Fiscal Técnico do Contrato n.º 0798/CBMRO/PGE/2022 (0033512311), que tem como objeto a aquisição de licença do software ORÇAFASCIO, plano de 24 (vinte e quatro) meses, nos módulos orçamento, bases adicionais, medição de obra e planejamento, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (0029975307).

Art. 3º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo 3º SGT BM RE 329-6 **CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO**.

Art. 4º - Os servidores designados como titular e suplente de gestão e fiscalização técnica Contrato n.º 0798/CBMRO/PGE/2022 (0033512311), deverão fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - Compete ao fiscal técnico do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 903 de 18 de novembro de 2022 (0033752134), publicada no Diário Oficial nº 225 na data de 25 de novembro de 2022.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - **CEL BM**

Subcomandante-Geral do CBMRO

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025 (ID 0056198321)

Protocolo 0056387141

Portaria nº 20 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para responder pelo Comando do 2º SGBM/6º GBM o 2º TEN BM RE **60-4 RENALDO RIBEIRO DA SILVA, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 04 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024 em substituição ao 2º TEN BM RE **39-5 JUNIOR DA SILVA TAVARES, por estar em gozo de férias.

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de dezembro de 2024.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - **CEL BM**

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria n.º 03 de 03 de janeiro de 2025 (ID 0056198321)

Protocolo 0056339582

Portaria nº 37 de 10 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de Função de Oficial BM no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para responder pela Corregedoria-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, no período de 13 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025, o **CEL BM** RE **51-0 ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ, por motivo de afastamento legal do Corregedor-Geral do CBMRO, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral, de acordo com o Art. 13 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - **CEL BM**

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025 (ID 0056198321)

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0056378140

Portaria nº 16 de 07 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade de serviço*, a contar de **13 de janeiro de 2025, sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo, os seguinte militares:

GRAD.	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	APRESENTAÇÃO
STEN BM	**88-0	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE SOUSA	DAT/VHA	SAT/VHA	13.01.2025
2º SGT M	**57-1	EVANDRO FÁBIO CARDOSO RODRIGUES	3º GB/VHA	SAT/VHA	13.01.2025
3º SGT BM	**60-6	RÔMULO CESAR PEDRO	DAT/VHA	SAT/VHA	13.01.2025
3º SGT BM	**46-2	ANDERSON GOMES BALTAZAR	DAT/VHA	SAT/VHA	13.01.2025
CB BM	**57-1	FELIPE CAVALI SCHWAMBACK	DAT/VHA	SAT/VHA	13.01.2025
CB BM	**52-5	ANGELICA CAVALI SEGA	DAT/VHA	SAT/VHA	13.01.2025

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 13 de janeiro de 2025.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM

Subcomandante-Geral do CBMRO

Respondendo pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025 (ID 0056198321)

Protocolo 0056286526

Portaria nº 41 de 10 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **MAJ BM RE **05-6 GEANDERSON MAIA TRINDADE** como Coordenador do Estágio de Geoprocessamento de Dados, a contar de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM

Respondendo pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025 (ID 0056198321)

Protocolo 0056386604

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 46 de 10 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 5º, do Decreto n.º 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, quanto ao estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais, dentre eles a promoção, licenças administrativas, dentre outras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 76 de 27 de abril de 1993 e no Decreto n. 12.153, de 04 de maio de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório para análise das avaliações e do desempenho dos servidores policiais civis, referente ao período do Estágio Probatório, conforme disposto no § 4º do Artigo 41, da Constituição Federal.

Artigo 2º DETERMINAR à Comissão que proceda aos levantamentos necessários a fim de verificar o desempenho dos servidores admitidos no ano de 2024, e após o desenvolvimento dos trabalhos, apresente relatório contendo relação dos servidores recomendados e não recomendados a serem efetivados em seus cargos, para a deliberação e homologação do Conselho Superior de Polícia Civil.

Artigo 3º Esta Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fábio Henrique Fernandez de Campos, Delegado de Polícia, matrícula: *****691;

Suplente: Ricardo Sousa Rodrigues, Delegado de Polícia, matrícula: *****334;

1º Membro: Cristiano Lopes Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula: *****685;

Suplente: José Marcos Rodrigues Farias, Delegado de Polícia, matrícula: *****698;

2º Membro: Andria Menezes Paiva Maia, Agente de Polícia, matrícula: *****904;

Suplente: Francisco Borges Neto, Delegado de Polícia, matrícula: *****431;

3º Membro: Silvio Stanley Talhari, Delegado de Polícia, matrícula: *****564;

Suplente: Juarez de Moraes Lourenço, Delegado de Polícia, matrícula: *****699;

4º Membro: Júlio César Rodrigues Ugalde, Delegado de Polícia, matrícula: *****701;

Suplente: Rodrigo Silva Duarte, Delegado de Polícia, matrícula: *****444.

Artigo 4º Fica conferida a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório as seguintes atribuições:

I - Investigar, coordenar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;

II - A Comissão poderá consultar o chefe imediato do servidor que fornecerá as informações necessárias sobre o seu desempenho no cargo, durante o período relacionado ao seu estágio probatório;

III - Analisar informações funcionais e correccionais dos servidores, as quais deverão ser computadas em seu desempenho, e que devem subsidiar o relatório final a ser encaminhado ao CONSUPOL;

IV - Emitir Relatório conclusivo ao fim do período de estágio probatório, concluindo a favor ou contra a aprovação do servidor policial civil no cargo público. Caso o parecer seja contrário à permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

V - Dar conhecimento ao servidor caso seja reprovado através de notificação e cópia do relatório da Comissão;

VI - Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao Conselho Superior de Polícia Civil o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias, previstas na legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0056403397

Portaria nº 45 de 10 de janeiro de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **09.12.2024 a 18.12.2024**, a servidora **SONIAHONARA CALIXTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-1, Chefe de Cartório, em substituição a Escrivã de Polícia **MÔNICA SOARES TEIXEIRA**, que encontrava-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil.

Protocolo 0056393833

Portaria nº 41 de 10 de janeiro de 2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **18.12.2024 a 27.12.2024 e 06.01.2025 a 15.01.2025** o servidor **MARCELO SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo Agente de Polícia, matrícula nº *****377, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Departamento, **em substituição ao servidor MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em razão de férias regulamentares no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral de Polícia Civil.

Protocolo 0056379894

Portaria nº 47 de 10 de janeiro de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON FERNANDES MELO, respondendo pela DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 2628, de 30 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0053180406.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA**, agente de polícia, matrícula *****543, CPF sob o nº ***.739.492-**, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904334616, Data de Validade: 29/07/2031, Cadastro SINARM 2021/904333608-95, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON FERNANDES MELO

Delegado de Polícia Civil RO / Diretor do GAF/PC/RO

Respondendo Interinamente pela DECAME

Protocolo 0056407634

Portaria nº 48 de 10 de janeiro de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON FERNANDES MELO, respondendo pela DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 2628, de 30 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0053179700.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **NELSON PEREIRA LIMA**, agente de polícia, matrícula *****200, CPF sob o nº ***.027.792-**, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904368332, Data de Validade: 09/08/2031, Cadastro SINARM 2021/904366880-42, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON FERNANDES MELO

Delegado de Polícia Civil RO / Diretor do GAF/PC/RO

Respondendo Interinamente pela DECADE

Protocolo 0056408016

Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 6 (0056354501) do Processo SEI nº 0019.000761/2025-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1º.01.2025, o servidor **VITAL SALVINO OTTONI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****626, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Narcóticos - DENARC**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0056358762

Portaria nº 20 de 06 de janeiro de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 466 (0056123460) do Processo SEI nº 0019.043556/2024-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.01.2025**, a servidora **BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****145, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de

Rondônia, no **Departamento de Tecnologia da Informação**, anteriormente lotada na Delegacia Interativa no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0056246049

Portaria nº 21 de 06 de janeiro de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 466 (0056123460) do Processo SEI nº 0019.043556/2024-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.01.2025**, a servidora **FERNANDA ANDRADE DE MENEZES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****543, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Tecnologia da Informação**, anteriormente lotada na Delegacia Interativa no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0056246393

Portaria nº 22 de 06 de janeiro de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 466 (0056123460) do Processo SEI nº 0019.043556/2024-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.01.2025**, a servidora **SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****033, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Tecnologia da Informação**, anteriormente lotada na Delegacia Interativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0056246647

Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO oMemorando nº 466 (0056123460) do Processo SEI nº 0019.043556/2024-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.01.2025**, a servidora **SUELI FERREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****828, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Tecnologia da Informação**, anteriormente lotada na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0056247120

Portaria nº 24 de 06 de janeiro de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO oMemorando nº 466 (0056123460) do Processo SEI nº 0019.043556/2024-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.01.2025**, a servidora **SUELI MOTA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****503, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Tecnologia da Informação**, anteriormente lotada na Delegacia Interativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0056247708

Portaria de férias nº 503 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFFERSON PACHECO XAVIER**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****306, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(12/08/2024 a 31/08/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/01/2025 a 19/01/2025) e (21/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35756

Portaria de férias nº 501 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN VIEIRA ARCANJO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****931, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 24/05/2025)**,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/03/2025 a 29/03/2025) e (30/03/2025 a 08/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35757

Portaria de férias nº 500 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MERCIA APARECIDA NEVES MERCHER**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****750, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2025 a 30/01/2025)**,, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 20/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35758

Portaria de férias nº 498 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****781, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/03/2025 a 20/03/2025) e (08/04/2025 a 17/04/2025) e (02/05/2025 a 11/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/03/2025 a 19/03/2025) e (07/04/2025 a 16/04/2025) e (01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35759

Portaria de férias nº 15672 de 10 de dezembro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAZIER**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****469, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **03/09/2024 a 12/09/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **03/09/2024 a 12/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/03/2025 a 09/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/12/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC35770

Portaria nº 49 de 13 de janeiro de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON FERNANDES MELO, respondendo pela DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 2628, de 30 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0053367797.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI, Delegado de Polícia Civil, matrícula *****702, CPF ***.175.888-**, lotado atualmente na DERF/VHA/PC/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904360791, Data de Validade: 05/08/2031, Cadastro SINARM 2021/904353177-92, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de

licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON FERNANDES MELO

Delegado de Polícia Civil RO / Diretor do GAF/PC/RO

Respondendo Interinamente pela DECADE

Protocolo 0056432725

Portaria nº 50 de 13 de janeiro de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON FERNANDES MELO, respondendo pela DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECADE/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 2628, de 30 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0047433651.

RESOLVE:

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor ÍCARO ALEX SOARES BEZERRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula *****902, CPF ***.173.463-**, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra a Vida em Ariquemes/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905590140, Data de Validade: 15/09/2032, Cadastro SINARM 2022/905420655-30, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON FERNANDES MELO

Delegado de Polícia Civil RO / Diretor do GAF/PC/RO

Respondendo Interinamente pela DECADE

Protocolo 0056433679

Portaria nº 51 de 13 de janeiro de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON FERNANDES MELO, respondendo pela DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECADE/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 2628, de 30 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0053724655.

RESOLVE:

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor WAILTON PINHEIRO DUARTE, Datiloscopista Policial, matrícula nº *****731, CPF nº ***.966.482-**, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco da Polícia Civil do Estado de Rondônia - IICCECF/PC/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº

905107361, Data de Validade: 25/04/2032, Cadastro SINARM 2022/905103403-49, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON FERNANDES MELO

Delegado de Polícia Civil RO / Diretor do GAF/PC/RO

Respondendo Interinamente pela DECADE

Protocolo 0056434211

Portaria nº 52 de 13 de janeiro de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON FERNANDES MELO, respondendo pela DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECADE/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 2628, de 30 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0054484306.

RESOLVE:

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO a servidora MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ, escritã de polícia civil, matrícula nº *****519, CPF ***.822.042-**, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada do Oeste/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904380169, com validade até 13/08/2031, Cadastro SINARM 2021/904366882-04, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON FERNANDES MELO

Delegado de Polícia Civil RO / Diretor do GAF/PC/RO

Respondendo Interinamente pela DECADE

Protocolo 0056435165

Portaria nº 54 de 13 de janeiro de 2025

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON FERNANDES MELO, respondendo pela DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECADE/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 2628, de 30 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0056148066.

RESOLVE:

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula *****547, CPF ***.135.102-**, lotado no Departamento de Trânsito da Polícia Civil do Estado de Rondônia - DETRANSP/PCRO, utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro SINARM nº 002881414, data de validade 27/02/2029, Cadastro SINARM 2019/009073346-10, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON FERNANDES MELO

Delegado de Polícia Civil RO / Diretor do GAF/PC/RO

Respondendo Interinamente pela DECADE

Protocolo 0056435720

Portaria de férias nº 16191 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATAN MENDES AMORIM**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****308, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **19/08/2024 a 28/08/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **19/08/2024 a 28/08/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/02/2025 a 27/02/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC35802

Portaria nº 53 de 13 de janeiro de 2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, nomeada através da Portaria nº 2357 de 10 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29514 de 26 de setembro de 2024, que acresce dispositivos ao Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e revoga o Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público que foi aberta 01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de Agente de Polícia a contar de 01/01/2025 em decorrência da aposentadoria através do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 877 DE 12/12/2024 concedido para o servidor Gilberto Rodrigues Camargo será ocupada por EDCARLOS SILVA DE LIMA - Agente de Polícia, com efeitos a partir de 01/01/2025.

Artigo 2º. Tornar público que foi aberta 01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de Agente de Polícia a contar de 01/01/2025 em decorrência da aposentadoria através do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 879 DE 12/12/2024 concedido para o servidor Armando Pinheiro Duram será ocupada por LEONDAS FERNANDES FERREIRA - Agente de Polícia, com efeitos a partir de 01/01/2025.

Artigo 3º. Tornar público que foi aberta 01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de Delegado de Polícia a contar de 01/01/2025 em decorrência da aposentadoria através do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 906 DE

26/12/2024 concedido para o servidor Ronicir Manfroi será ocupada por THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Delegado de Polícia, com efeitos a partir de 01/01/2025.

Artigo 4º. Tornar público que foi aberta 01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de Escrivão de Polícia a contar de 01/01/2025 em decorrência da aposentadoria através do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 871 DE 11/12/2024 concedido para o servidor Roberto Dimas Batista será ocupada por NOELI DE FATIMA GASPARIN - Escrivã de Polícia, com efeitos a partir de 01/01/2025.

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO

Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão

MÁRCIA CRISTINA GAZONI

Delegada de Polícia Civil
Membro de Comissão

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE

Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão

JOÃO CARLOS RAMOS

Escrivão de Polícia
Membro de Comissão

ANIELY MARQUES DUTRA

Agente de Polícia
Membro de Comissão

ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA

Escrivã de Polícia
Membro de Comissão

ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA

Agente de Polícia
Membro de Comissão

Protocolo 0056435717

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 115 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.000979/2025-03.

Considerando a PORTARIA Nº 1536/2023 - DICAS/DGP/SEMAD (0056355167),

Considerando que a Cedência do servidor encerrou-se, a partir de 31 de dezembro de 2024, conforme Decreto DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (0056391115).

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, a fruição de 30 dias de férias do servidor **CLAUDIO LOPES NEGREIROS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****957, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o mês de **JANEIRO/2025**, referente ao exercício de **2025**, para serem usufruídas no período **02.01.2025 à 31.01.2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056390257

Portaria nº 99 de 09 de janeiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XI º do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades do CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE.

- I - Tania Cevada Oliveira - Matrícula: *****762;
- II - Marcio Marcolino de Oliveira - Matrícula: *****167;
- III - Leandro da Silva Barbosa - Matrícula: *****423.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0056366294

EXTRATO

EXTRATO Nº 6

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 840/PGE-2021 (0056238605)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 26.824.572/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Solução de Segurança Internet Firewall**, para atender as necessidades das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado da Justiça.

PROCESSO: 0033.473213/2021-11

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025

ASSINAM:

- EBENÉZER MOREIRA BORGES - Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

- MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA - Representante/Contratada

Protocolo 0056323781

Portaria nº 4814 de 18 de outubro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada através do DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006 e DECRETO Nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), por meio do cartão corporativo.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
CÉLIO LUIZ DE LIMA	***.969.132-**	*****748	SEJUS-DGPP	Diretor Geral da Polícia Penal
LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNIO	***.084.022**	*****584	SEJUS-DAPP	Diretora Administrativa da Polícia Penal
VALDOMIRO SILVINO DE MELO	***.431.412-**	*****664	SEJUS-DRPP/PVH	Diretor Regional da Polícia Penal de Porto Velho
FRANCIOLE SOARES FERREIRA	***.125.102-**	*****287	SEJUS- DRPP-JIPA	Diretor Regional da Polícia Penal de Ji-Paraná

LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	***.499.552-**	*****896	SEJUS-DRPP/RDM	Diretor Regional da Polícia Penal de Rolim de Moura
CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	***.451.002-**	*****411	SEJUS-COGER	Corregedora Geral da SEJUS
LEANDRO PINHO FALLER	***.320.552-**	*****500	SEJUS-GIP	Gerente de Inteligência Penitenciária
ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES	***.826.852-**	*****386	SEJUS-GGP	Gerente de Gestão de Pessoas
VANESSA DA SILVA KRAUSE	***.648.002-**	*****972	SEJUS-ESEP	Diretora da Escola de Estudos e Pesquisas
MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	***.966.582-**	*****633	SEJUS-GESAU	Gerente de Saúde Prisional
FABIO RECALDE	***.218.582-**	*****659	SEJUS-GERES	Gerente de Reinserção Social
ELIAS RODRIGUES DA SILVA	***.823.752-**	*****719	SEJUS-GERES/ PPL	Coordenador do PPL
MARCOS MOREIRA DE SOUZA	***.145.612-**	*****452	SEJUS-COINF	Coordenador de Infraestrutura
MARCOS MOREIRA COSTA	***.325.312-**	*****364	SEJUS-GEINFO	Gerente de Informática
RENATA FERREIRA CAMPOS	***.454.262-**	*****865	SEJUS-OUVIDORIA GERAL	Ouvidora Geral
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	***.336.682-**	*****231	SEJUS-GPL	Gerente de Patrimônio e Logística
TAIANA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ	***342.092**	*****060	ASSEIMP/SEJUS	ASSESSORA DE IMPRENSA
REGINALDO BARBOSA LIMA	***.339.112-**	*****530	SEJUS-GEOP/GAPE	Gerente de Operações Especiais/GAPE
IZA CELESTI SEVERINO BELLO	***.638.138**	*****994	SEJUS-GERES/NUCI	Gestora de Assistência Social
JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR	***462.542**	*****614	SEJUS-GERES/NUAGRI	Coordenador da Fazenda Futuro

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 3279 de 04 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0053943919

Portaria nº 5592 de 10 de dezembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71 e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI, regulamentado através do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI:

I - Centro de Detenção Provisória - Diretor Geral: Gilson Cao Couto, matrícula: *****051 e Diretor Administrativo: Regiana Franco da Costa, matrícula: *****945;

II - Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo (Panda) - Diretor Geral: Wagner de Souza Ramos, matrícula: *****030 e Diretor Administrativo: Ana Caroline Martinez Maciel, matrícula: *****964;

III - Penitenciária de Médio Porte - Diretor Geral: Francisco Kleber Maia, matrícula: *****683 e Diretor Administrativo: Helane Vieira Lima Conceição, matrícula: *****534;

- IV - Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - Diretor Geral: Alecsandro Gomes da Silva, Matrícula: *****562 e Chefe Geral Administrativa: Edinaldo Barbosa Lima, matrícula: *****012;
- V - Unidade do Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino (USAFAM) - Diretor Geral: Neusa Maria Assuno Sousa, matrícula: *****253 e Chefe Geral Administrativo: ?;
- VI - Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça Regime Fechado e Provisório - Diretora Geral: Auricélia Gouvêa Caetano, matrícula: *****956 e Diretora Administrativa: Michele Costa Pimentel, matrícula: *****838;
- VII - Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro (CAPEP I) - Diretor Geral: Mailson Pinto Boiba, matrícula: *****085 e Diretor Administrativo: Ângelo Rafael da Silva Cruz, matrícula: *****609;
- VIII - Centro de Ressocialização Vale do Guaporé (CRVG) PVH - Diretor Geral: Estelita Martins Gonçalves, matrícula *****643 e Diretor Administrativo: Danilo Mota Xavier, matrícula: *****641;
- IX - Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho 470 - Diretor Geral: Sergio Rego do Nascimento, matrícula: *****908 e Diretora Administrativa: Vanusa Diniz da Silva matrícula: *****520;
- X - Penitenciária Estadual Aruana - Diretor Geral: Magno Custodio de Oliveira, matrícula: *****258 e Diretora Administrativa: Nadja Soraia Monteiro de Souza, matrícula: *****841;
- XI - Unidade de Monitoramento Eletrônico - UMESPI: Diretor Geral: Eliel de Souza Sá, matrícula: ***** Diretor Administrativo: Ismael Florêncio de Moura Filho, matrícula: *****938;
- XII - Penitenciária Regional de Nova Mamoré - Diretor Geral: ALEX FÉLIX MONTE , matrícula *****304 e Diretora Administrativo: Susy Karem Sampaio Cabral, matrícula *****881;
- XIII - Casa de Detenção de Guajará-Mirim - Diretor Geral: Clebson Jacinto Bezerra, matrícula: *****924 e Diretor Administrativo: Alexandre Soares do Nascimento, matrícula *****061;
- XIV - Semiaberto Masculino de Guajará-Mirim - Diretor Geral: Sidney Fabiano Lopes Cruz, matrícula *****282, Diretor Administrativo: Damison Araújo da Silva, Matrícula:*****740;
- XV - Casa de Prisão Albergue Feminino de Guajará-Mirim - Diretora Geral: GENIVALDO SANTOS SILVA, Matrícula: *****366 e Diretor Administrativo: FRANCISCO DA SILVA TOME, matrícula: *****883;
- XVI - Casa de Detenção de Ariquemes/Centro de Ressocialização de Ariquemes - Diretor Geral: Franciney Almeida dos Santos, matrícula: *****270e Diretor Administrativo: Davi Mendonça dos Santos, matrícula: *****766;
- XVII - Casa do Albergado de Ariquemes - Diretor Geral: Clebes Brito, Matrícula: *****122 e Diretora Administrativa: Carla Gonçalves Leite, Matrícula: *****373;
- XVIII - Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe - Diretora Geral: Mirian Gomes Sudário Fontini, matrícula: *****958 e Diretor Administrativo: Paulo Marcolino, matrícula: *****562;
- XIX - Casa de Prisão Albergado e Semiaberto de Jaru - Diretor Geral: Viviana Camila Mira de Souza, matrícula: *****828 e Diretor Administrativo: Juliano Smerecki Correa de Faria matrícula: *****468;
- XX - Centro de Ressocialização Jonas Ferreti - Diretor Geral: Gilmar Silva dos Santos, matrícula: *****596 e Diretor Administrativo: Gilmar Ricardo Garcia, matrícula: *****368;
- XXI - Cadeia Pública de Machadinho do Oeste - Diretor Geral: Eliete Lacheski da Silveira, matrícula: *****216 e Diretor Administrativo: Evilasio Lima de Araujo, matrícula: *****865;
- XXII - Casa de Detenção de Ouro Preto D' Oeste - Diretor Geral: Cristiano Felix Monte, matrícula: *****323, Diretor Administrativo: Wellyton Batista Lira, matrícula: *****977;
- XXIII - Casa de Detenção de Ji-Paraná - Diretor Geral: Evandro Carlos de Andrade, matrícula: *****102 e Diretor Administrativo: Luiz Alberto Peccin, matrícula: *****982;
- XXIV - Presídio Semiaberto de Ji-Paraná - Diretor Geral: Rogerio Pereira da silva, matrícula: *****471 e Diretor Administrativo: Douglas Ozorio de Carvalho, matrícula: *****279;
- XXV - Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho - Diretor Geral: Cleberson Fidelis Martinho, matrícula: *****050 e Chefe Geral Administrativo: Renan Cardoso de Oliveira, matrícula: *****153;

XXVI - Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná (Unidade de Monitoramento de Ji-Paraná) - Diretor Geral: José Iran de Amorim Filho, matrícula: *****930, Diretor Administrativo: Márcio Cezar Bertão, matrícula: *****983;

XXVII - Cadeia Pública de Presidente Médici - Diretor Geral: Jeci Campos Vieira, matrícula: *****628 e Diretor Administrativo: Claiton Neev da Silva, matrícula *****668;

XXVIII

- Centro de Ressocialização Yohan Flávio Vassoler - Diretor Geral: Edvaldo da Graça, matrícula: *****395 e Diretor Administrativo: Mirian Elizabete da Silva, Matrícula: *****374;

XXIX - Cadeia Pública de Colorado do Oeste - Diretor Geral: Gilberto José Gervásio, Matrícula: *****426 e Diretor Administrativo: Fágner de Azevedo Matias , matrícula: *****302;

XXX - Cadeia Pública de São Miguel do Guaporé - Diretor Geral: Claudinei Roberto Izidoro, matrícula: *****493 e Diretor Administrativo: Elisângela dos Santos Martins Gines, matrícula: *****805;

XXXI - Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé - Joao Carlos Teodoro, matrícula: *****837 e Diretora Administrativa: Tatiane Rodrigues Augusto, matrícula: *****897;

XXXII - Cadeia Pública de Costa Marques - Diretor Geral: Jelson Ferreira de França Matrícula: ***.***653 e Diretor Administrativo: Lourivaldo da Silva Pohu, matrícula: *****643;

XXXIII

- Casa de Detenção de Cacoal - Diretor Geral: Gilberto Santos de Andrade, matrícula: *****762 Diretora Administrativa: Marcilene Franco de Almeida Moreira, matrícula: *****462;

XXXIV

- Casa de Prisão Albergue Masculino de Cacoal - Wyrík Alonne Vasconcelos Canto, matrícula: *****303 e Diretor Administrativo: Valdinei Bento de Souza, matrícula: *****760;

XXXV - Casa de Detenção de Rolim de Moura - Diretor Geral: Ariel dos Santos Cardozo, matrícula: *****003, Diretor Administrativo: Joseane Davi Beltrão Leite, matrícula: *****584;

XXXVI

- Casa de Prisão Semiaberto Masculino de Rolim de Moura - Diretor Geral: Eliezer dos Santos Dourado, matrícula: *****833 e Diretora Administrativa: Gilcilene Martins da Silveira Menezes, matrícula: *****136;

XXXVII

- Penitenciária Regional de Rolim de Moura - Gilmar Duarte dos Santos, matrícula *****53 e Diretora Administrativa: Lucineia Beilke de Paula, matrícula *****494;

XXXVIII

- Casa de Detençãode Pimenta Bueno - Aparecido Almeida dos Santos, matrícula: *****014,e Diretor Administrativo: Helio Aquiles Pacheco Júnior, matrícula: *****848;

XXXIX

- Cadeia Pública de Cerejeiras - Diretor Geral: Márcio José Pacheco, matrícula *****300 e Diretora Administrativo: Lillian Cristian Ferreira Lima, matrícula: *****091;

XL - Cadeia Pública de Alta Floresta D'Oeste - Diretor Geral: Rubens Rodrigues da Silva, Matrícula: *****754 e Diretor Administrativo: Claudinei Marques da Silva , matrícula: *****.

XLI - Casa de Detenção de Vilhena - Diretor Geral: Reginaldo Ribeiro de Almeida, Matrícula: *****104 e Diretora Administrativa: Jucilene dos Santos, Matrícula: *****39;

XLII - Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena - Diretora Geral: Cristiane Garcia da Silva, matrícula: *****473 e Diretor Administrativo: Márcio Rosélio Moraes, matrícula: *****663;

XLIII - Casa do Egresso de Vilhena (Patronato) - Diretora Geral: Simone dos Santos Cordeiro, matrícula: *****594, Diretor Administrativo: Edilson Aparecido Martins de Figueiredo, matrícula*****671;

XLIV - Centro de Ressocialização do Cone Sul - Diretor Geral: Dirceu Moacir Martini, matrícula: *****265 e Diretor Administrativo: Weslei Rosa Pedral, matrícula: *****837.

Art. 2º -AUTORIZAR, na Forma da Lei,os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta - corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, e demais funções referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 4605 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0055575666

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Instrução Normativa nº 002/2025/POLITEC-GAB

Estabelece orientações aos servidores quanto aos procedimentos relacionados ao Sistema de Controle de Frequências por meio de Ponto Eletrônico e Sistema de Banco de Horas, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

O **SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016

CONSIDERANDO o disciplinado no artigo 59 e seguintes da Lei Complementar no 68, de 9 de dezembro de 1992, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.”, quanto à frequência do servidor;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.971 de maio de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o artigo 41 do Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017, que possibilita a edição de normas complementares para atender as especificidades de cada órgão; e

CONSIDERANDO que a utilização de mecanismos eletrônicos configura maior eficiência no controle da assiduidade e pontualidade dos servidores;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas orientações aos servidores integrantes desta Superintendência de Polícia Técnico-Científica, quanto aos procedimentos a serem adotados para registro no Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico e ao Sistema de Banco de Horas que trata o Decreto nº 21.971/2017.

Parágrafo único. Estão sujeitos ao disposto nesta Instrução Normativa todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos lotados no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, sejam eles cedidos, federais ou à disposição, e os ocupantes de cargo em comissão, excetuados, conforme o art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 21.971/2017:

I - o Superintendente de Polícia Técnica do Estado de Rondônia;

II - os servidores que, por determinação legal, não estão sujeitos ao Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico; e

III - os servidores em regime de Trabalho Remoto de que trata o Art. 17 do Decreto nº 21.971/2017.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º É responsabilidade do servidor efetivo, cedidos, federais ou à disposição, e os ocupantes de cargo em comissão:

I - realizar o registro diário de frequência, no início e no término do expediente ou plantão;

II - acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, mediante consulta às informações eletrônicas colocadas a sua disposição no Portal do Servidor; e

III - atestar que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos.

§1º Nos casos em que houver atrasos, ausências justificáveis ou ausência de registro por esquecimento, o servidor deverá formalizar justificativa ao seu respectivo Gerente, através do Sistema SEI, contendo os documentos comprobatórios, para que sejam realizadas as correções necessárias no Sistema Integrado de Frequência.

§2º Nos casos de ausência ou atraso do registro por problemas técnicos no Sistema, Internet ou equipamento de registro de ponto, o servidor deverá informar ao Chefe Imediato, que fará as correções necessárias no Sistema Integrado de Frequência.

§3º Nos casos de registro de saída além do horário estipulado para o plantão, o servidor deverá apresentar justificativa contendo a comprovação do horário de saída do plantão, ou solicitando a correção do horário, junto ao chefe imediato, através do Sistema SEI.

Art. 3º Cabe ao Chefe Imediato de cada unidade da POLITEC:

I - adotar medidas cabíveis para garantir o fiel cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa e no Decreto nº 21.971/2017.

II - acompanhar e controlar a frequência, assiduidade e pontualidade de seus subordinados.

III - inserir as escalas de plantão no Sistema Integrado de Escalas e Plantões (SIEP), bem como acompanhar as trocas de plantões e alterações por motivo de força maior, realizando a constante atualização das escalas no sistema;

IV - avaliar a pertinência da excedência da jornada diária de trabalho por parte dos servidores da unidade; caso haja necessidade de permanência do servidor além do horário estipulado, deverá o chefe imediato justificar tal permanência no campo "Observação" no momento da homologação da frequência, devendo ainda citar a Justificativa realizada pelo servidor para a saída tardia.

V - indicar um servidor, por meio de Memorando ao Núcleo de Recursos Humanos, para o auxílio quanto à correção das frequências no Sistema Integrado de Frequências.

VI - indicar um servidor, por meio de Memorando ao Núcleo de Recursos Humanos, para efetuar os ajustes e homologação da folha de frequência, em caso de ausência ou impedimento do titular.

VII - informar ao Núcleo de Recursos Humanos a alteração dos servidores indicados nos incisos V e VI do presente artigo.

Art. 4º Ao chefe imediato é vedado abonar faltas, dispensar servidor do registro de frequência ou reduzir a jornada de trabalho, salvo nos casos expressamente previstos em normas específicas, conforme Art. 8º do Decreto nº 21.971/2017 e Art. 60 da Lei Complementar 68/1992.

Parágrafo único. A infração do disposto no "caput" deste artigo determinará a responsabilidade da autoridade que tiver expedido a ordem, ou a que tiver cometido sem prejuízo da sanção disciplinar.

Art. 5º Cabe ao Núcleo de Recursos Humanos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ou setorial que venha a substituí-lo:

I - cadastrar os servidores no Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico.

II - orientar os servidores quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de frequência.

III - manter atualizadas as informações de afastamentos dos servidores no Sistema e-Estado.

IV - prestar auxílio às unidades quanto ao funcionamento e operação dos sistemas SIF e SIEP.

IV - encaminhar o Boletim Mensal de Frequência à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, para fins de registro em Folha de Pagamento.

V - controlar o fluxo de bloqueios e faltas em folha de pagamento em detrimento da ausência de registros de frequências.

Art. 6º Cabe à Superintendência de Polícia Técnico-Científica a aquisição de equipamentos de registro de ponto por meio biométrico.

Parágrafo único - Após a aquisição dos equipamentos e instalação nas unidades, os servidores que possuem deformidade ou enfermidade nas digitais, de forma que impossibilite a identificação biométrica, poderão continuar a registrar a frequência por meio digital, através do Portal do Servidor, desde de que apresentado Laudo Médico que comprove a moléstia acometida ao servidor, o qual será analisado e homologado pela Junta Médica do Estado.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO

Art. 7º Os registros de entrada e saída, e o controle de frequência dos servidores lotados na Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado, far-se-á por meio de Ponto Eletrônico.

§1º O Ponto Eletrônico será a ferramenta oficial de verificação da frequência dos servidores, sendo admitido o uso de controle impresso devidamente justificado em situações excepcionais, que torne impossível a utilização do Ponto Eletrônico.

§2º Os registros devem ser realizados através do Portal do servidor, exclusivamente em computador da unidade de trabalho, a partir da publicação desta Instrução Normativa, até que sejam adquiridos os equipamentos de identificação biométrica.

Art. 8º Ao término de cada mês, a chefia imediata deverá homologar somente a jornada de trabalho diária dos servidores sobre sua subordinação nas unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

§1º A chefia imediata deverá homologar o registro individual de ponto de seus subordinados, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§2º Nas ausências legais do chefe imediato, será responsável por homologar as frequências dos servidores, o respectivo substituto legal, previamente designado, nos moldes do Art. 54, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, do Art. 3º, inciso V da presente Portaria, ou representante indicado pela Direção Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

§3º O Núcleo de Recursos Humanos poderá proceder à homologação de frequências para a correção de eventuais erros em anotações funcionais no Sistema e-Estado.

Art. 9º O Sistema de Controle de Frequência por meio do Ponto Eletrônico será interligado ao Sistema de Folha de Pagamento, devendo ser utilizado como único Sistema de Frequência reconhecido como forma de controle para desconto e demais ocorrências junto à Folha de Pagamento.

CAPITULO IV

DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 10 Fica estabelecido o Sistema de Compensação de Horas, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, que será apurada exclusivamente mediante registro em Ponto Eletrônico, sendo a ferramenta de gestão utilizada pela Administração Pública, e se dará em função da conveniência do serviço e do interesse público.

Art. 11 A jornada de trabalho dos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, será de:

I - 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias ininterruptas, de segunda à sexta-feira, sendo das 7:30 horas às 13:30 horas, para os servidores que desempenham suas atividades diariamente, na modalidade de expediente nas unidades da POLITEC, conforme Decreto nº 14.828 de 23 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 1395 de 23.12.2009.

II - 40 (quarenta) horas semanais, em regime de plantão, conforme regulamentação da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Art. 12 As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis pelos servidores que desempenham suas atividades diariamente, na modalidade de expediente nas unidades da POLITEC, serão computadas como horas créditos, e poderão ser compensadas conforme programação prevista junto ao Chefe Imediato, precedidas de autorização, e não remuneradas em pecúnia.

§1º As horas excedentes mencionadas no caput deste artigo, serão apuradas mediante registro em Ponto Eletrônico, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 21.971/2017, devendo ser homologadas pelo Chefe Imediato no Sistema Integrado de Frequências.

§2º O servidor não poderá ter carga horária diária superior à 10 (dez) horas, respeitando o horário de funcionamento da Superintendência de Polícia Técnico-Científica e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimido do Sistema de Banco de Horas as que excederem estes limites.

Art. 13 O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais.

§1º A compensação de horas baseia-se na possibilidade do servidor exceder sua jornada de trabalho, acumulando as horas trabalhadas que serão computadas como horas créditos, as quais poderão ser compensadas posteriormente.

§2º A compensação de horas cumpridas a maior ou a menor em relação à jornada normal de trabalho ocorrerá, no máximo, nos 12 (doze) meses subsequentes ao da aquisição das horas, em dias úteis e dentro do horário de funcionamento do Órgão ou Entidade em que labore, a critério da chefia imediata, sem prejuízo do serviço.

§3º O servidor poderá utilizar o saldo de horas acumuladas na compensação de:

I - entradas tardias;

II - saídas antecipadas; e

III - saídas particulares (intermediárias).

§4º A compensação de horas prevista no §1º deste artigo se dará automaticamente pelo Sistema Integrado de Frequência - SIF, caso haja horas créditos compensatórias.

§5º Ficam vedadas as entradas tardias, as saídas antecipadas, e as saídas e entradas durante o transcurso do expediente sem prévia comunicação e ciência da chefia imediata.

Art. 14 As horas acumuladas no mês poderão ser convertidas em dias de folga, com gozo exclusivamente no mês subsequente, mediante solicitação através do Portal do servidor, devidamente homologada pelo Chefe Imediato no Sistema Integrado de Frequências, sendo o período limitado a cinco dias, no máximo, equivalentes a 30 (trinta) horas.

§1º As horas acumuladas não utilizadas não poderão ser convertidas em folgas em outra data que não seja no mês subsequente, nem serão sujeitas à indenizações.

§2º As horas acumuladas de que trata o Art. 12º não devem ser confundidas com a prestação de serviços extraordinários, prevista no art. 92, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

CAPITULO V

DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 15 Cabe à chefia imediata das unidades a abertura de um Processo SEI, cujo objeto será justificar e corrigir os casos de ausência total de registro na frequência do servidor, para realização dos devidos ajustes no Sistema Integrado de Frequência - SIF.

§1º Configura-se ausência total no registro de frequência, quando inexistir no ponto do servidor lançamento de entrada e saída, cumulativamente, em período determinado, impossibilitando que a chefia imediata proceda com os devidos ajustes no Sistema Integrado de Frequência - SIF.

§2º A justificativa deverá conter os fatos, documentos comprobatórios do efetivo labor, e a anuência da chefia imediata.

Art. 16 Para fins de controle interno das Unidades, a chefia imediata deverá abrir um Processo SEI, para que seus subordinados informem as ocorrências concernentes ao esquecimento ou atraso de registro de frequência na entrada ou na saída, para realização dos devidos ajustes no Sistema Integrado de Frequência - SIF pela chefia imediata.

Art. 17 A folga compensatória de que trata o art. 13 desta Instrução Normativa, deverá ser solicitada através do Portal do Servidor, podendo ser deferida ou indeferida pela chefia imediata, através do Sistema Integrado de Frequência - SIF, considerando a conveniência do serviço e do interesse público.

Art. 18 Após a realização dos ajustes previstos nos Artigos 14 e 15, caso o servidor permaneça com ponto ausente na frequência, os dias sem registros serão computados como Falta.

Parágrafo único: Para regularização da frequência do servidor, será necessária a abertura de um Processo SEI com fatos e documentos comprobatórios do efetivo labor e a anuência da chefia imediata, para a correção no Sistema, e restituição dos dias trabalhados descontados em Folha de Pagamento.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As horas de trabalho registradas em desconformidade com as disposições desta Instrução Normativa não serão computadas pelo Sistema de Controle de Frequência ou pelo Sistema de Banco de Horas.

Art. 20 Os servidores que desempenham suas atividades laborais na Superintendência de Polícia Técnico-Científica deverão ter suas condutas pautadas no Código de Conduta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, previsto na Resolução nº 04/2024/POLITEC-CONSUGESPOL, publicada no Diário Oficial nº 124 de 08/07/2024, ficando submetidos aos direitos, deveres e vedações do referido Código, sendo suscetíveis à apuração administrativa por parte da Corregedoria Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Art. 21 Esta Instrução Normativa será objeto de revisão anual pelo Núcleo de Recursos Humanos da POLITEC, ou setorial que venha a substituí-lo, visando o monitoramento da eficiência e eficácia da respectiva norma.

Art. 22 O Núcleo de Recursos Humanos da POLITEC, ou setorial que venha a substituí-lo, deverá acompanhar o fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa através de inspeções anuais.

Art. 23 Fica sob responsabilidade de todos os servidores os equipamentos utilizados para o Sistema de Controle de Frequência.

Art. 24 Os casos omissos serão comunicados ao Núcleo de Recursos Humanos da POLITEC ou setorial que venha a substituí-lo, que encaminhará à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas para que seja dirimido.

Art. 25 Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar da data de sua Publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0056405109

Portaria nº 6 de 13 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o Despacho GAB-POLITEC (ID 0056427008),

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Administrativa, visando apurar fato contido no SEI nº 0020.009271/2024-78 (ID 0056426777).

Art. 2º. DESIGNAR Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores Ronaldo Sawada Viegas, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº *****548, Francisco Clayton Ferreira, Perito Criminal, Classe 3ª, matrícula nº *****672, e Taciano Madeiro Nogueira, Perito Criminal, Classe 3ª, matrícula nº *****247, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, devendo assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 0056427199

Portaria nº 7 de 13 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando o Memorando nº 15/2025/POLITEC-NFIN (0056286183).

Considerando o Contrato nº 001/POLITEC ID (0024123244) - COMPAINHA DE ÁGUA ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada no imóvel localizado na AV PINHEIRO MACHADO, 1858 - SAO CRISTOVAO - PORTO VELHO RO 76804-080, em consonância as cláusulas estabelecidas, avençado com a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD - CNPJ 05.914.254/0001-39**.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 127 de 16 de novembro de 2022, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 218, de 16/11/2022.

Art. 2º RECOMPOR COMISSÃO destinada a fiscalizar e acompanhar, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de água tratada, prestado por pessoa jurídica à Superintendência de Polícia Técnica Científica, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Fiscal:

NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE, Agente de Polícia Civil, Matrícula *****092

Suplente:

NICOLY CRUZ CORREA, Assessor I, Matrícula *****183

Membros:

JÉSSICA CARVALHO VIEIRA, Assessor III, Matrícula *****827;

SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO, Datiloscopista Policial, Matrícula *****719;

FRANCINALDO PAZ DA SILVA, Agente de Criminalística, Matrícula ****119;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0056431241

Portaria nº 8 de 13 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando o Memorando nº 15/2025/POLITEC-NFIN (0056286183).

Considerando o Contrato nº 205/PGE/2019 ID (10242904) - SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS, o qual tem como objeto a locação de imóvel comercial localizado na AV PINHEIRO MACHADO, 1858 - SAO CRISTOVAO - PORTO VELHO RO 76804-080, em consonância as cláusulas estabelecidas, avençado com a **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ 15.850.639/0001-33.**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 16/2020/POLITEC-GAB, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 25, de 06/02/2020.

Art. 2º RECOMPOR COMISSÃO, com objetivo de proceder ao recebimento e fiscalização dos serviços de locação do imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, Bairro São Cristovão - Porto Velho/RO, destinado a abrigar a sede do Complexo de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico - Científica, conforme o Contrato nº 205/PGE/2016.

Fiscal:

GLAUBER SIMÕES SILVA, Perito Criminal, Matrícula *****241.

Suplente:

RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA, Perito Criminal, Matrícula *****542.

Membros:

LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ, Matrícula *****038;

NILCE LOPES SOARES LEITE, Agente de Polícia Civil, Matrícula *****092;

SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO, Datiloscopista Policial, Matrícula *****719.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0056431402

Portaria nº 9 de 13 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Memorando nº 15/2025/POLITEC-NFIN (0056286183).

Considerando o Contrato nº 0359/POLITEC/PGE/2022 ID (0029278698), referente a prestação de serviço em destinação final de resíduo sólido, em consonância as cláusulas estabelecidas, avençado com a - **NORTE AMBIENTAL LTDA CNPJ 15.868.091/0001-59.**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 111 de 04 de outubro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190, de 06/10/2023.

Art. 2º RECOMPOR COMISSÃO de recebimento, fiscalização, bem como, suplência para o Contrato 0359/POLITEC/PGE/2022 (0029278698), da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, na seguinte forma.

Fiscal:

CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI, Perito Criminal, Matrícula *****721.

Suplente:

CLAUDIA DA VEIGA JARDIM, Perito Criminal, Matrícula *****452.

Membros:

FABIANO TAVARES DE LIMA, Agente de Polícia Civil, Matrícula *****132;

DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS, Técnico em Laboratório, Matrícula *****755;

JÉSSICA CARVALHO VIEIRA, Assessor III, Matrícula *****827.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0056431451

Portaria nº 10 de 13 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Memorando nº 15/2025/POLITEC-NFIN (0056286183).

Considerando o Contrato CUSD Nº DESC.CRCE.GA. 16.2023 (0038076247), referente ao fornecimento de Energia Elétrica, em consonância as cláusulas estabelecidas, avençado com a **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 05.914.650/0001-66**.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 54/2019/POLITEC-GAB de 07/03/2019, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190, de 06/10/2023.

Art. 2º RECOMPOR COMISSÃO de recebimento, fiscalização, bem como, suplência para o Contrato CUSD Nº DESC.CRCE.GA. 16.2023 (0038076247), da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, na seguinte forma.

Fiscal:

NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE, Agente de Polícia Civil, Matrícula *****092.

Suplente:

RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA, Perito Criminal, Matrícula *****542

Membros:

FRANCINALDO PAZ DA SILVA, Agente de Criminalística, Matrícula ****119;

JÉSSICA CARVALHO VIEIRA, Assessor III, Matrícula *****827;

SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO, Datiloscopista Policial, Matrícula *****719.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0056431572

Portaria nº 11 de 13 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Memorando nº 15/2025/POLITEC-NFIN (0056286183).

Considerando o Contrato nº 461/2024/PGE-SESDEC (0048277081), referente a locação de imóvel, para a transferência temporária da instalações da Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura em consonância as cláusulas estabelecidas, avençado com a **IMOBILIÁRIA ATALAIA LTDA - CNPJ 33.766.364/0001-36**.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 110 de 28 de setembro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, de 29/09/2023.

Art. 2º RECOMPOR COMISSÃO de recebimento, fiscalização, bem como, suplência para contratação de locação de imóvel, para a transferência temporária da instalações da Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura-CCRIMRDM, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, na seguinte forma.

Fiscal:

VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA, Perito Criminal, Matrícula: *****353.

Suplente:

FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula: *****016.

Membros:

LEANDRO SANTOS ARAÚJO, Agente de Criminalística, matrícula: *****461;

LUIZ APARECIDO DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula: *****600;

FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula: *****016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0056431646

Portaria nº 12 de 13 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Memorando nº 15/2025/POLITEC-NFIN (0056286183).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 287 de 14 de novembro de 2024, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, de 14/11/2024.

Art. 2º RECOMPOR a Comissão destinada a fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços, e certificar as notas de serviços prestados por pessoa jurídica à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, na seguinte forma:

Presidente:

CEZAR DA COSTA RAMOS, Assessor III, Matrícula *****831.

Membros:

FRANCINALDO PAZ DA SILVA, Agente de Criminalística, Matrícula ****119;

JORISMAR SOARES MONTENEGRO, Assessor III, Matrícula *****046;

NICOLY CRUZ CORREA, Assessor I, Matrícula nº *****183;

RODRIGO VIDAL TORRICO ALVES, Estagiário, Matrícula nº *****764.

Art. 3º Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, o primeiro membro da comissão fica responsável pelos atos necessários, e pertinentes ao bom e fiel cumprimento dos recebimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0056431714

Portaria nº 14 de 13 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Memorando nº 15/2025/POLITEC-NFIN (0056286183).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 81 de 26 de julho de 2023, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 141, de 27/07/2023.

Art. 2º RECOMPOR a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Presidente:

TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO, Assessor III, Matrícula nº *****955.

Membros:

CÉZAR DA COSTA RAMOS, Assessor III, Matrícula nº *****831;

FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA, Agente de Criminalística, matrícula nº *****804;

DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA, Perito Criminal, Matrícula nº *****318;

SUEDE SANTOS CONCEIÇÃO DOS REIS, Assessor VI, Matrícula nº *****211;

DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS, Perito Criminal, Matrícula nº *****642;

FABIANO TAVARES DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº *****132;

JORISMAR SOARES MONTENEGRO, Assessor III, Matrícula *****046.

Art. 3º Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, o primeiro membro da comissão fica responsável pelos atos necessários, e pertinentes ao bom e fiel cumprimento dos recebimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Portaria nº 15 de 13 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Memorando nº 15/2025/POLITEC-NFIN (0056286183).

Considerando o Contrato nº 581/PGE-2020 (0016096075) - avençado com a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30**, o qual tem como objeto contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma connua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo smart com chip com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 5 de 09 de janeiro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5, de 09/01/2023.

Art. 2º RECOMPOR COMISSÃO, de recebimento dos Serviços prestados pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme o Contrato nº 581/PGE-2020 (0016096075).

Fiscal:

FRANCINALDO PAZ DA SILVA, Agente de Criminalística, Matrícula ****119.

Suplente:

JÉSSICA CARVALHO VIEIRA, Assessor III, Matrícula *****827.

Membros:

GLAUBER SIMÕES SILVA, Perito Criminal, Matrícula *****241;

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, Perito Criminal, Matrícula *****661;

SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO, Datiloscopista Policial, Matrícula *****719.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0056431951

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 118 de 08 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 1927/2018/SESAU-CRH, publicada na edição DOE nº 197, em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3078 de 11 de julho de 2022, publicada na edição DOE nº 131, em 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria 3687 de 29 de maio de 2024, publicada na edição DOE nº 101, em 05 de junho de 2024

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0036.027400/2024-31, ata (ID 0054089403), Adendo (ID 0054123524) e Informação 16 (ID 0054124823);

RESOLVE:

Art. 1º. INCORPORAR o medicamento COLA BIOLÓGICA - FIBRINA HUMANA + TROMBINA + CLORETO DE CÁLCIO, COM 4ML COM APLICADOR.

Art. 2º. O medicamento estará disponível para as seguintes Unidades de Saúde Estaduais: Hospital Regional de Extrema (HRE), Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (JP/II), Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), Hospital Regional de

Cacoal (HRC), Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal (HEURO), Hospital de Retaguarda (HRR).

Art. 3º. A disponibilidade do medicamento se dará após a finalização da primeira licitação do medicamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0056335839

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo SEI nº: 0036.059131/2024-71

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 34 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposta pela Entidade Sem Fins Lucrativos Casa de Saúde Santa Marcelina inscrita sob o CNPJ nº 60.742.616/0002-40. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a aquisição de aquisição de 1 (um) microscópio cirúrgico, CNES n.º 280792.

O procedimento em questão fundamenta-se no art. 29 da Lei 13.019/2014, que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica o art. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência à saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Porto Velho. A precisão e a segurança oferecidas pela aquisição do equipamento proposto serão essenciais para a realização de procedimentos oftalmológicos de alta complexidade, refletindo diretamente na qualidade do atendimento e nos desfechos clínicos dos pacientes. Adicionalmente, a aquisição do microscópio cirúrgico contribui para a modernização da infraestrutura hospitalar, o aprimoramento contínuo da capacitação dos profissionais e o atendimento à crescente demanda por cuidados oftalmológicos especializados, sempre com o compromisso de garantir um serviço de excelência à população.

Ademais, a entidade Entidade Sem Fins Lucrativos Casa de Saúde Santa Marcelina atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica (SEI nº 0055745006; 0055768354).

Em razão do exposto, com fundamento do art. 30, no inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso . Publique-se.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2024.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0056147205

Portaria nº 179 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.016641/2024-13.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA**, Matrícula nº*****278, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro no período de **17.12.2024 a 24.12.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056398363

Portaria nº 172 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0049.016942/2024-39, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento (0056129690).

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **PEDRO AGUIAR DOS REIS**, matrícula nº *****204, ocupante do cargo de **BIOMÉDICO**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **16.12.2024 á 04.01.2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056394705

Portaria nº 8135 de 17 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059542/2024-67.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **SANDRA DOS SANTOS DINIZ**, Matrícula nº*****647, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **09.12.2024 a 16.12.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0055839203

Portaria nº 80 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0049.000039/2025-37.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **OLEYDE DE OLIVEIRA ENES SOUZA**, Matrícula nº*****715, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **31.12.2024 a 07.01.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056295478

Portaria nº 146 de 09 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.016506/2024-60.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **NAIR MAQUIELE DA SILVA**, Matrícula nº*****609, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **12.12.2024 a 19.12.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056371847

Portaria nº 174 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.060219/2024-36.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO**, Matrícula nº*****484, ocupante do cargo de Gerente, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) na 1ª Gerência Regional de Saúde, no período de **17.12.2024 a 24.12.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056395013

Portaria nº 76 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.015609/2024-73.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARLENE DE CARVALHO SILVA**, Matrícula nº*****959 e *****962, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **10.12.2024 a 17.12.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056294183

Portaria nº 78 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.016818/2024-73.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **FERNANDA ARAUJO BELO**, Matrícula nº*****218, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **22.12.2024 a 29.12.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056295028

Portaria nº 83 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.060051/2024-69.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **RICARDO VIDAL RIBEIRO**, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, matrícula nº *****459, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **07.12.2024 a 14.12.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056295856

Portaria nº 61 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo nº 0036.047942/2024-20 e Certidão de Frequência (0053554303).

R E S O L V E:

Art.1º. CONVALIDAR as férias referentes ao exercício de 2017, do servidor **THALLES GOMES AFOSENCA**, matrícula nº *****872, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE C**, cedido ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no novo período de **17/01/2025 á 31/01/2025** (15 dias).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056273087

Portaria nº 123 de 08 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de

2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.056545/2024-49 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 27.11.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº*****204, lotado (a) na Coordenadoria de Atenção a Doenças e Condições Crônicas, no período de **03.12.2024, 06.12.2024, 09.12.2024, 16.12.2024, 20.12.2024 e 03.02.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056338034

Portaria nº 79 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.059662/2024-64 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 09.12.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 02 (dois) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **SANDRA MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, Matrícula nº*****296, lotado (a) no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **02.01.2025 e 10.01.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056295205

Portaria nº 99 de 08 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.016318/2024-31 e Requerimento (0055694679).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 02 (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao servidor(a) **ROSIANE CASSARO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Matrículas nº *****932 e *****463, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **03.01.2025 e 06.01.2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056310546

Portaria nº 94 de 08 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.016253/2024-24 e Declarações (0055647737) (0055647772).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao servidor(a) **IZABELI JESUS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, Matrícula nº *****565, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **17.01.2025, 20.01.2025, 21.01.2025, 25.01.2025, 26.01.2025 e 30.01.2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056308132

Portaria nº 178 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.015619/2024-17 e Certidão (0055716994).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 12 (doze) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao servidor(a) **GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Matrícula nº *****290, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **04/02/2025, 05/02/2025, 08/02/2025, 10/02/2025, 11/02/2025, 14/02/2025, 16/02/2025, 17/02/2025, 18/02/2025, 22/02/2025, 25/02/2025 E 26/02/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056398181

Portaria nº 51 de 06 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.059531/2024-87 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 05.12.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **GABRIELA MACIEL TORRES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº*****292 e *****042, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **02.02.2025, 04.02.2025, 09.02.2025 e 08.07.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056255862

Portaria nº 175 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.035174/2023-81, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 07 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente VI, Matrícula nº*****938, lotado (a) no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no

período de **17.03.2025 a 24.03.2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 12.05.2023, 17.08.2023 e 01.12.2023, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056396636

Portaria nº 65 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.058273/2024-11 e Certidão (0055487723).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao servidor(a) **ELESSANDRA CONEJO PEREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Matrícula nº *****100, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **01.02.2025, 02.02.2025, 15.02.2025 e 16.02.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056278401

Portaria nº 57 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.016121/2024-01 e Certidão (0055554361).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 03 (três) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **DELBIANO GOMES BARBOSA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, Matrícula nº *****836, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **27.01.2025, 29.01.2025, e 31.01.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVERIA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056264126

Portaria nº 101 de 08 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.057053/2024-71 e Requerimento (0055563272).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao servidor(a) **DAIANE DEISE GALLI MEDIONTE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Matrícula nº *****662, lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **05.01.2025, 10.01.2025, 31.01.2025 e 11.03.2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056311332

Portaria nº 72 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.058587/2024-14 e Certidão (0055555048).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao servidor(a) **AUREA VIEIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, Matrícula nº *****600, lotado(a) na Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio - CAIS/CTFD, no período de **13.01.2025, 14.01.2025, 15.01.2025, 16.01.2025, 17.01.2025 e 30.01.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056291038

Portaria de férias nº 581 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024, publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANIRA GUEDES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/01/2025 a 10/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2025 a 10/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/04/2025 a 11/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC35760

Portaria de férias nº 582 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024, publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELVANA AYRES MEDEIROS**, NUTRICIONISTA, matrícula *****843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/04/2025 a**

12/04/2025) e (14/07/2025 a 02/08/2025),, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/04/2025 a 15/04/2025) e (30/06/2025 a 14/07/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC35761

Portaria de férias nº 583 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024, publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAIDE LEANDRO SANTOS**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 20/04/2025),, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2025 a 22/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC35762

Portaria de férias nº 584 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024, publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO AFFONSO NETO**, MÉDICO, matrícula *****215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/01/2025 a 29/01/2025) e (14/07/2025 a 28/07/2025),, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(14/07/2025 a 28/07/2025) e (17/11/2025 a 01/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC35763

Portaria de férias nº 585 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024, publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEGIO COELHO DE MELO**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****317, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **02/01/2025 a 11/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2025 a 11/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/09/2025 a 09/10/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC35764

Portaria de férias nº 586 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024, publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HEGIO COELHO DE MELO**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****317, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC35765

Portaria nº 59 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o teor do processo SEI nº 0036.053305/2024-92.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **JUSSARA BAZÁN AMAECING**, matrícula n.º *****926, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, em substituição da Servidora **CELI ROCHA MENSCH LIMA**, matrícula n.º *****488, Cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, lotada no Núcleo de Cálculos - SESAU/NCALC, a desempenhar suas funções com competência e dedicação habituais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de **29/10/2024 á 26/04/2025**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 7743 de 28 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 224 de 29 de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056270148

Portaria de férias nº 587 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 10/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCIONE MELO DA COSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 10/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.
ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC35766

Portaria de férias nº 588 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIONE MELO DA COSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/01/2025 a 10/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2025 a 10/01/2025 e 01/01/2025 a 10/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/06/2025 a 12/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.
ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC35767

Portaria nº 134 de 09 de janeiro de 2025

Estabelece os responsáveis pela Comissão de Acompanhamento da Obra do Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 0036.088856/2022-13, e considerando a necessidade de constituir uma comissão para o acompanhamento da Obra do Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II, referente ao processo nº **0069.002253/2024-17**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento da Obra do Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II, considerando que a obra é realizada através do Contrato nº 1133/2024/PGE-SEOSP (0052818666) e Ofício nº 63372/2024/SESAU-CO (0055711754), composta pelos seguintes membros:

Nome do Responsável	Matrícula	Função
Frederico Costa dos Santos	*****853	Presidente da Comissão
Renata do Amaral Andrade Machado	*****943	Membro
Thiago do Carmo Brasil	*****402	Membro

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os nomeados deverão cumprir as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução da obra do Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade estabelecida no projeto;

II - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da obra e apresentar sugestões para a resolução de problemas identificados;

III - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e normativas pertinentes à execução da obra;

IV - Cumprir outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

V - Realizar análise de Planilha Orçamentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Caberá ao Coordenador de Arquitetura e Engenharia em Saúde, ou ao seu substituto legal, o remanejamento, substituição ou inserção dos servidores nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) de forma a manter contínuo o suporte a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0056358120

Portaria de férias nº 592 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024, publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIZ MENDONÇA BARBOSA**, ENFERMEIRO, matrícula *****051, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 20/01/2025) e (21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/10/2025 a 31/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC35771

Portaria nº 73 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.007045/2024-03 e Memorando 360 (0055470751) de 09 de dezembro de 2024.

RESOLVER:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Saúde, para exercer todas as competências e atribuições de Chefias e substitutos dos Núcleos da Assistência Médica Intensiva - AMI 24hs.

COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Rafaela Garcia Dancini	Especialista em Saúde	*****361	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeira	*****218	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
GERÊNCIA MÉDICA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
José Armir da Costa Neto	Intensivista	*****540	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Intensivista	*****162	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Gecé Rosa da Silva	Chefe de Núcleo	*****371	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE APOIO E ROUPARIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Claudio de Araújo Maio	Aux. Serviços Diversos	*****218	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Verônica Aparecida Cavalcante	Aux. Serviços Gerais	*****762	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE FARMÁCIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Kadimo Luann Gomes Rodrigues Paulino	Farmacêutico	*****255	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Pablo Saraiva do Nascimento	Agente em Ativi. Administrativa	*****805	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE FATURAMENTO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura

Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	*****110	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Quetle Quinto Franco Reis	Fonoaudióloga	*****451	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Sthefanny Jekyll Rosário Canela	Médica	*****761	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Paulo Fernandes Das Neves	Mecânico De Aeronave	*****013	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	*****841	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Neuza Amélia Tolentino de Oliveira	Nutricionista	*****777	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Francineide Firmino Nunes Cesar Da Silva	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	*****010	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE RADIOLOGIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Joel Andrade Martins	Téc. em Radiologia	*****952	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Fernanda de Souza	Téc. em Radiologia	*****162	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Marcelo Mendonça da Silva	Técnico Em Enfermagem	*****191	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Cristina Eleuterio De Assunção Lopes	Técnico Em Enfermagem	*****143	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Célia Garcia de Souza	Assistente Social	*****264	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Paloma Ribeiro Freitas Dantas	Assistente Social	*****686	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto

NÚCLEO DE PSICOLOGIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Melila Mariano dos Santos	Psicóloga	*****930	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Ainá Barbosa Feitosa	Psicóloga	*****738	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	*****071	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Midiã Quirino Roberto	Enfermeira	*****196	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Suelen de Souza Ines	Técnico Em Enfermagem	*****607	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Patricia Biet de Sousa	Técnico administrativo operacional da saúde	*****269	AMI	CHEFE
Claudiane Da Silva Vieira Flach	Técnico administrativo operacional da saúde	*****335	AMI	SUBSTITUTA
Cleia Vilande Da Silva Naboia	Técnico administrativo operacional da saúde	*****696	AMI	SUBSTITUTA
Solange de Souza Batista	Técnico administrativo operacional da saúde	*****280	AMI	SUBSTITUTA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeira	*****218	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE COMISSÃO DE HEMOTRANSFUSÃO- AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Alana Rodrigues Do Nascimento	Enfermeira	*****583	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE FISIOTERAPIA/AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Luiz Carlos Ferreira Silva	Fisioterapeuta	*****239	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE RECEPÇÃO/AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Ana Emaculada Laborda Fonseca	Técnico Em Enfermagem	*****332	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular

Art.2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 7811 de 03 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 227 de 04 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056292404

Portaria nº 8217 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora, **ALINE MACEDO DE OLIVEIRA**, matrícula *****067, Nutricionista do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao Núcleo de Nutrição e Dietética deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055974563

Portaria nº 8218 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor, **RAIMUNDO DAMIÃO DA ROCHA SENA**, matrícula *****276, Chefe do Setor de Transporte do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao Setor de Transporte deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055974675

Portaria nº 8219 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o servidor, **UELINTON QUINTÃO SILVÉRIO**, matrícula *****724, Técnico em Segurança do Trabalho do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao Núcleo de Segurança Especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho de Segurança deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Diretor Adjunto

Hospital de Retaguarda de Rondônia

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0055974988

Portaria nº 8220 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora, **ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula *****803, Biomédica do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao Núcleo de Laboratório deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Diretor Adjunto

Hospital de Retaguarda de Rondônia

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0055975364

Portaria nº 8221 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora, **ALBANY PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula *****074, Técnica em Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e

empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes a Gerência da Central de Órtese, Prótese e Materiais Especiais deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Diretor Adjunto

Hospital de Retaguarda de Rondônia

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0055975436

Portaria nº 8222 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o servidor, **MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA**, matrícula *****724, Agente Administrativo do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao Núcleo de Almojarifado deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Diretor Adjunto

Hospital de Retaguarda de Rondônia

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0055975546

Portaria nº 8223 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora, **MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula *****306, Técnica em Radiologia do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes da Chefia do Núcleo de Radiologia deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Diretor Adjunto

Hospital de Retaguarda de Rondônia

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0055975590

Portaria nº 7803 de 03 de dezembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.050606/2024-64), com abertura em **21 de outubro de 2024**, e o deferimento da SEGEP-NPSS, conforme o Despacho (0055092126) de **26 de novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **21 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para o servidor (a) **PAULA JANIEIRE ARAUJO DA COSTA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *******581**, pertencente ao Quadro de Pessoal Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0055352565

Portaria nº 69 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001073/2025-78, Memorando 12 (0056286184) de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **07 de janeiro de 2025**, na **GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SUS-CAIS|GERREG**, o (a) servidor (a) **VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA**, matrícula nº:*******464**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056287333

Portaria nº 90 de 08 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.001191/2025-86, Memorando 15 (0056300683) de 08 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de janeiro de 2025**, na **1ª REGIONAL DE SAÚDE - GRSI - JI-PARANÁ-SESAU|GRS1**, o (a) servidor (a) **MARCELO BARBISAN DE SOUZA**, matrícula nº:*******066**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056301054

Portaria nº 75 de 07 de janeiro de 2025

O **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001112/2025-37, Memorando 14 (0056293302) de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **07 de janeiro de 2025**, na **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO-HICD**, o (a) servidor (a) **REGIVÂNIA DA SILVA MENEZES**, matrícula nº:*****718, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056293624

Portaria nº 92 de 08 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001202/2025-28, Ofício 897 (0056302541) de 08 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **08 de janeiro de 2025**, no **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO**, o (a) servidor (a) **ANGELITA ALMEIDA ROSA MENDES**, matrícula nº:*****221, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU - RO

Protocolo 0056303258

Portaria nº 91 de 08 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001193/2025-75, Memorando 16 (0056300810) de 08 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **08 de janeiro de 2025**, na **COORDENARIA DE OBRAS - SESAU-CO**, o (a) servidor (a) **LUCIANA VOLPATO SERBINO** matrícula nº:*****190, ocupante do cargo de **Arquiteto Urbanista**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente Cedido a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056301902

Portaria nº 38 de 06 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000706/2025-21, Memorando 9 (0056228689) de 06 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **03 de janeiro de 2025**, na **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - SESAUCIB**, o (a) servidor (a) **CHARLES GALDINO DE MACÊDO**, matrícula nº:*****942, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAUC-RO

Protocolo 0056230817

Portaria nº 184 de 10 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.055484/2024-01.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia - HRRO/SESAUC-RO**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	*****849	AUXILIAR OP. DE SERV. DIV.	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAUC-RO

Protocolo 0056402858

Portaria nº 193 de 13 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0063.002378/2024-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Policlínica Oswaldo Cruz/SESAUC**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JADIL FRANCISCO FUSTURATH JUNIOR	*****246	MÉDICO	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAUC-RO

Protocolo 0056417901

Portaria nº 181 de 10 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.055478/2024-45.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia - HRRO/SESAU-RO**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AMOM MENDES FERNANDES ROCHA	*****720	MÉDICO	60
2	GLADSON DENNY SIQUEIRA	*****351	MÉDICO	60
3	IDEVALDO GALVAO COSTA FILHO	*****611	MÉDICO	96
4	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	*****452	MÉDICO	96
5	JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR	*****006	MÉDICO	96
6	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	*****588	MÉDICO	96
7	RANIERI PRATA MACHADO	*****200	MÉDICO 20H	40,23

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0056399059

Portaria nº 170 de 10 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.055480/2024-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia - HRRO/SESAU-RO**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS	*****215	AUX. DE SERV. GERAIS	60
2	ALINE PRISCILA SOUZA COSTA	*****766	AUX. DE SERV. GERAIS	72
3	ANDREI GONÇALVES COSTA	*****371	AUX. DE SERV. GERAIS	72
4	ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA	*****910	AUX. DE SERV. GERAIS	24
5	BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO	*****378	AUX. DE SERV. GERAIS	72
6	ELIELSON SILVA MUNIZ	*****877	AGENTE ATIV. ADM.	60
7	EUNICE SANTOS PEREIRA	*****604	AUX. DE SERV. GERAIS	72

8	HUDSON VIEIRA SOUZA	*****372	AUX. DE SERV. GERAIS	96
9	IARA CRUZ E SILVA	*****194	AGENTE ATIV. ADM.	59,03
10	JOISCIMARA MORAIS DE ARAÚJO	*****524	AUX. DE SERV. GERAIS	96
11	LILIANE ALEXANDRE ANDRADE	*****617	AGENTE ATIV. ADM.	24
12	MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	*****822	AGENTE ATIV. ADM.	72
13	NAZARÉ CASTRO DE ARAÚJO	*****050	AGENTE ATIV. ADM.	48
14	NELSINA RAMOS BOTELHO	*****861	AGENTE ATIV. ADM.	24
15	RAIANE TOMÉ DE SOUZA	*****263	AUX. DE SERV. GERAIS	23,58
16	TIAGO SANTANA DE ARAÚJO	*****195	AGENTE ATIV. ADM.	48
17	UÉLINTON QUINTÃO SILVÉRIO	*****724	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	44

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0056392208

Portaria nº 107 de 08 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001283/2025-66, Memorando 19 (0056316689) de 08 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **08 de janeiro de 2025**, na **COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SESAU|CGAF**, o (a) servidor (a) **Marcelo Brasil da Silva**, matrícula nº:*****622, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedido a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056317199

Portaria nº 105 de 08 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.014411/2024-72.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	*****854	AUX. DE SERV. GERAIS	96
2	FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA	*****010	AUX. DE SERV. GERAIS	48
3	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	*****958	AUX. DE SERV. GERAIS	48

4	MARY MACARIO CABRAL	*****605	AUX. DE SERV. GERAIS	72
5	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	*****805	AGENTE EM ATIV. ADM	72
6	PATRÍCIA BIET DE SOUSA	*****269	AGENTE EM ATIV. ADM	31,12
7	PAULO FERNANDES DAS NEVES	*****013	MECÂNICO DE AERONAVE	36
8	VANDINELSON COELHO GALVÃO	*****252	AUX. DE SERV. GERAIS	48
9	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	*****297	AUX. DE SERV. GERAIS	72
10	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	*****762	AUX. DE SERV. GERAIS	72
11	WELLINGTON FEITOSA BASSO	*****144	AGENTE EM ATIV. ADM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0056315127

Portaria nº 104 de 08 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.014410/2024-28.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU, referente ao mês de DEZEMBRO/2024.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLÁUDIO DE ARAÚJO MAIO	*****218	AUX.OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	96
2	ELIZEU LOPES DA SILVA	*****601	AUX.OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	48
3	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	*****801	AUX.OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0056313109

Portaria nº 103 de 08 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.014413/2024-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	*****160	MÉDICO	84,48
2	JEAN UCHOA DA COSTA	*****465	MÉDICO	47,4
3	JESSICA FELIX NOBRE WIETZKOSKI	*****134	MÉDICO	24
4	JOÃO PAULO MACHADO VIEIRA	*****334	MÉDICO	24
5	JOSÉ ARMIR DA COSTA NETO	*****540	MÉDICO	48
6	LIGIA MARIA TON TIUSSI	*****948	MÉDICO	12
7	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	*****731	MÉDICO	48
8	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	*****013	MÉDICO	96
9	PIRATAN ARAUJO NETO	*****982	MÉDICO	77,26
10	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	*****495	MÉDICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0056312711

Portaria nº 100 de 08 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0046.000887/2024-95.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AGOSTINHO MAMEDE BASTOS	*****695	AUX. DE SERV. SAÚDE	38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0056310566

Portaria nº 102 de 08 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001250/2025-16, Memorando 17 (0056311480) de 08 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **08 de janeiro de 2025**, na **COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SESAU|CGAF**, o (a) servidor (a) **INDIARA KAINA MARINHO ARRABAL SALVADOR**, matrícula nº:*****802, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida a prefeitura municipal de Porto Velho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056312246

Portaria nº 98 de 08 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0046.000886/2024-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELIANE PINHEIRO DE LIMA	*****221	AGENTE EM ATIV. ADM.	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0056309679

Portaria nº 96 de 08 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055128/2024-89.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na II Gerência Regional de Saúde/Cacoal, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	NOEMY ALEGRE	*****997	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Portaria nº 95 de 08 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055303/2024-38.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024..**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CICERO LOPES DA SILVA	*****534	AUX. OP. SERV. DIV.	96
2	DEVAIR CLAUDIO FELICIO	*****592	AUX. OP. SERV. DIV.	96
3	ELIETE ROCHA DE QUADROS	*****448	AUX. OP. SERV. DIV.	96
4	JOSELIA VIEIRA MARTINS ARCANJO	*****003	AUX. OP. SERV. DIV.	36
5	MARIA DE FATIMA DIAS GONCALVES	*****658	AUX. OP. SERV. DIV.	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0056308479

Portaria nº 86 de 07 de janeiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.054919/2024-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELOM FERREIRA ALVES	*****713	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	48
2	SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA	*****737	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	28,2

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0056296426

Portaria nº 35 de 06 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000649/2025-80, Memorando 8 (0056220174) de 06 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **06 de janeiro de 2025**, no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO-HICD**, o (a) servidor (a) **ERIANE LEMOS DE LIMA**, matrícula nº:*****492, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056222174

Portaria nº 68 de 07 de janeiro de 2025

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001047/2025-40, e Memorando 11 (0056282982) de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 07 de janeiro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
*****465	ERICA MOREIRA MENDES	Tecnico em Enfermagem	SESAU-SDTECS
*****706	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	Enfermeiro	SESAU-SDTECS
*****267	MARIA ALZENIR SOUSA DA SILVA	Enfermeiro	SESAU-SDTECS

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056284280

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 407 de 13 de dezembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do Processo nº 0049.001593/2024-51

RESOLVE:

1º - Reorganizar a Portaria que delega competência aos profissionais de medicina, para atuarem na Gerência Médica, Coordenações e Especialidades deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, para responder pelos titulares em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais, conforme especificado abaixo:

Setor	Chefia/Coordenação	Substituto
Alojamento Conjunto-GM	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA
Anestesia-GM	ALCIRLEY QUEIROZ COSTA	VALMIR NUNES COELHO
Cardiopediatria-GM	VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO

Cirurgia Bariátrica-GM	OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	IVAN GREGORIO IVANKOVICS
Cirurgia de Cabeça e Pescoço-GM	FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA
DCPLAST - Cirurgia Plástica	DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	
Cirurgia Vasculuar-GM	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY
DECLIM - Clínica Médica	MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA NOGUEIRA	LORENA PENHA DE ALMEIDA
CPRE-GM	MARCELO PEREIRA DA SILVA	ISABELA ANDRINA RIBEIRO DA SILVA
DCIRG - Cirurgia Geral	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA
Dermatologia-GM	ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	
DGIN - Ginecologia-GM	ERNESTO DURAN NETO	JASON SILVA JUNIOR
DIRTEC - Direção Técnica	WELLINGTON MAGALHÃES	KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
DORT - Departamento de Ortopedia	KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL
DUROL - Departamento de Urologia	DIEGO ESCOBAR	
Ecocardiograma-GM	RAITANY COSTA DE ALMEIDA	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO
Endocrinologia-GM	ORLANDO LEITE DE CARVALHO	GRACIELA FATIMA LOURENÇO JOCA
Endoscopia-GM	ADRIANA SILVA ASSIS	GUSTAVO BOUSQUET VIANA
Gastroenterologia-GM	MARCIA COELHO DE MELLO BACH	
GMED - Gerência Médica		HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS
Hematologia-GM	PAULO ROBERTO GANACINI	PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA
Hemodinâmica-GM	GEDERSON ROSSATO	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY
Infectologia-GM	CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	ANDREA BARBIERI DE BARROS
Mastologia-GM	ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR	
Nefrologia-GM	CRISTELA MARTINS CERETA	ELIDA MOURA CARVALHO
NUCARDIO - Cirurgia Cardíaca-GM	JOSE CARLOS MULASKI	JORGE LUIZ RIBEIRO DA LUZ

NUCARDIO - Cardiologia Clínica-GM	GILVAN BRITO LOPES	ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA
NUCLIMIN - UTI Neonatal-GM	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO
NUMAP - Mapa Cirúrgico	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS
NUMO - Núcleo Materno Obstétrico	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	ODALY PANIAGUA FERNANDES
Nutrologia-GM	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	
Oncologia Clínica-GM	GLAUBER CAMPOS SOUZA	
Otorrinolaringologia Cirúrgica	MARCOS MASSAYUKI ITO	THAYANA PESSOA TAKEMURA
Plantão de Permanência de Clínica Médica, Transporte Avançado Clínica Médica, Visitas Clínicas (Ortopedia I e II, Vascular)	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	
Pneumologia-GM	GUSTAVO MOREIRA FERLE	CARLA BRAGA BRANDALISE
Proctologia-GM	RODRIGO BASTOS DE BARROS	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO
NUPSIQ - Psiquiatria	IVO LAURO DICKOW	THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA
Radiologia-GM	EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO GONÇALVES BARBOSA	RAFAEL SEIJI KUBO
Reumatologia-GM	LORENA PENHA DE ALMEIDA	SAMILA ALVES DA SILVA
Ultrassonografia-GM	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA
UNACON-GM	MARLISSON CALDAS GONÇALVES PEREIRA	
UTI Adulto I e III-GM	LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	VINICIUS UBIRAJARA MARQUES
UTI Adulto II-GM	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGAÇA

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia Substitutas acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0055716638

Portaria nº 14 de 10 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0056355848 Processo nº 0049.000337/2025-27;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 12 de Janeiro de 2025, na NUEMED - Clínica Imunológica, o (a) servidor(a) **ROSILENE MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº *****928, Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na GENF - Gerência de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0056398826

Portaria nº 15 de 10 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o teor contido no processo nº 0049.007611/2024-16;

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 05 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 3 de 06 de janeiro de 2025, que **revoga**, a pedido, os termos da Portaria nº 174 de 12 de junho de 2024, que designou o servidor **WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS**, matrícula nº *****584, para o cargo de Diretor Técnico substituto deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro SESAU-HBAP.

ONDE SE LÊ: a contar de **01.01.2025**.

LEIA-SE: a contar de **01.03.2025**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0056400706

Portaria de férias nº 576 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****420, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35751

Portaria de férias nº 577 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA, ENFERMEIRO**, matrícula *****075, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35752

Portaria de férias nº 578 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/01/2025 a 29/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIO TEIXEIRA DA SILVA, SESAU - Chefe de Setor VII - CDS-07 ***, matrícula *****818, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/01/2025 a 29/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35753

Portaria de férias nº 579 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024, publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****298, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/11/2024 a 30/11/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **16/11/2024 a 30/11/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/08/2025 a 30/08/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35754

Portaria nº 16 de 10 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo n.º0036.058717/2024-19.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a carga horária, a contar de **01 de fevereiro de 2025**, a servidora **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**, matrícula nº *****234, no cargo de Médico 40h, conforme descrito abaixo:

- **20 horas semanais** para a COREME do HBAP;
- **20 horas semanais** para a CEREM da SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0056402576

Portaria nº 17 de 13 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0056419427 Processo nº 0049.000094/2025-27;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Janeiro de 2025, no NUALM - Núcleo de Almoxarifado, o (a) servidor(a) **MARA FRANCISCA BEZERRA UCHOA**, Matrícula nº *****256, **Agente em Atividades Administrativas**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na GAD - Gerência Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0056426908

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 609 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Cargo de Direção Superior/Assessor Especial III, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 74987/2021 de 24/08/2021, publicada no DOE n.171, de 25/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA, SESAU - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****345, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2025 a 22/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

RICHAEL MENEZES COSTA

Cargo de Direção Superior/Assessor Especial III

Protocolo DOC35789

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 160 de 10 de janeiro de 2025

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

Considerando o Memorando 126 (0055801062), constante no Processo nº 0036.059823/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **HEGIO COELHO DE MELO**, matrícula nº *****317, **Técnico em Previdência**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem - GENF/HICD, do período de **23/12/2024 até 01/01/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **22/12/2025 até 31/12/2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIETA MACHADO

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo 0056381847

Portaria nº 185 de 10 de janeiro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo nº 0036.001825/2025-09.

Considerando teor do Memorando nº 6/2025/HICD-GENF de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, no período de **11 a 31 de janeiro de 2025**, o (a) servidor (a) **SILVANA CAPICHE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****188, **para Responder pela Gerência de Enfermagem - GENF**, deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, em substituição ao Servidor (a) **ALCIONE MELO DA COSTA**, matrícula nº *****603, por motivo de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonieta Machado

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0056403246

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 207 de 13 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a instalação, objetivos e composição da Direção Técnica do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando que o Art. 28 do Decreto nº 20.931/32 veda o funcionamento de qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, que não possua um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

Considerando que o Art. 12 do Decreto nº 44.045/58 e a Lei nº 6839/80 estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina; Considerando que o Art. 11 da Resolução CFM Nº 997/80 estabelece que o Diretor Técnico, principal responsável pelo funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;

Considerando os termos da Resolução CFM nº 2.147/2016, que estabelece normas sobre responsabilidade, atribuições e direitos de Diretores Técnicos, Diretores Clínicos e chefias de serviços em ambientes médicos;

Considerando que o Diretor Técnico é um médico designado pela Direção-Geral da instituição, para fins de assessoramento em assuntos técnicos, sendo o principal responsável pelo exercício ético da Medicina na instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o servidor **Caciano Gonçalves de Aquino Neto**, médico clínico geral, matrícula nº *****271, como Diretor Técnico, do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 3179 de 13 de maio de 2024 (0048681465), da Direção Técnica, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 15 de maio de 2024.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2024, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 13 de janeiro de 2024.

-assinado eletronicamente-

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 0056431905

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 15 de 10 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023. publicado no DOE nº 58, de 28 de março de 2023.

COSIDERANDO os documentos apensados em Processo SEI nº 0031.003544/2024-41

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR os servidores relacionados no quadro abaixo para atuarem como **PONTO FOCAL** na operação no sistema **eSOCIAL-PRO**:

NOME	MATRÍCULA
HELAINÉ ESTEVES DE FRANÇA	*** ** 434
MARCELA MENDONÇA DA SILVA	*** ** 155
JUSTO CORTEZ VACA	*** ** 798

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2025 e revoga as disposições da Portaria nº 421 de 05 de novembro de 2024 0054445656.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0056391019

Portaria nº 17 de 10 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 27/03/2023, publicado no DIOF nº 58, de 28/03/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, qual estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual e de seus Programas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implantação dos processos de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Programas da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, visando a atualização do PPA 2024-2027, exercício 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor e os Gerentes de Programas no Exercício de 2025 do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON no Estado de Rondônia.

COMITÊ GESTOR - UO 17032				
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA				
FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	CPF	MATRÍCULA
Coordenador	Reginaldo Girelli Machado	Presidente da Fundação de hematologia e Hemoterapia de Rondônia	xxx.819.xxx-xx	xxx xxx 292
Membro	Ana Carolina Gonzaga de Melo	Responsável Técnica - Hemocentro Coordenador	xxx.816.xxx-xx	xxx xxx 149
Membro	Micheline Braga Brandão	Coordenadora de Planejamento e Orçamento	xxx.410.xxx-xx	xxx xxx 821

GERENTE DE PROGRAMA				
0000 - Operações Especiais	Revelene Luzia Garcia Araújo	Assessora Técnica	xxx.397.xxx-xx	xxx xxx 292
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Rogério Pereira Santana	Diretor Administrativo e Financeiro	xxx.600.xxx-xx	xxx xxx 019
2105 - Atenção Hematológica e Hemoterápica	Ana Carolina Gonzaga de Melo	Responsável Técnica - Hemocentro Coordenador	xxx.816.xxx-xx	xxx xxx 149

USUÁRIO DE APOIO

Coordenadora Técnica e Científica	Valéria Ronik Caldeira	Coordenadora Técnica e Científica	xxx.325.xxx-xx	xxx xxx 785
-----------------------------------	------------------------	-----------------------------------	----------------	-------------

Art. 2º Cessam os efeitos da Portaria nº 99 de 25 de março de 2024 (0047124984), publicada no DIOF nº 55, de 25/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Protocolo 0056404845

Portaria nº 19 de 13 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.000066/2025-51

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de **01 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, a servidora **EDUARDA RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de Assessor II (CDS-02), Matrícula nº *** ** 278, para responder como **ORDENADORA DE DESPESA** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, para os pagamentos de diárias da Diretoria Administrativa e Financeira, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de Setembro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

Protocolo 0056414374

Portaria nº 18 de 13 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO a IN 58/2022, a qual dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar - ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 28.874/2024, em seu art. 30, parágrafo único, inciso IV, menciona que o documento de formalização da demanda deverá conter como um dos elementos a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, conforme segue:

IV - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 10;

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo 0052.113894/2019-18

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **LUCIANE SILVA DE AVIZ *** ** 947**, **GABRIEL DE MIRANDA CASTRO *** ** 651**, **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE *** ** 011**, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações, conforme previsto no § 1º do art. 3º e art. 8º da Instrução Normativa SEGES n.º 58/2022, e nos art. 32, § 3º e 4º, e art. 34, § 4º, do Decreto Estadual n.º 28.874/24, no que se refere a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/ FHEMERON

Protocolo 0056414366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.000090/2025-90, em favor de **ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES E OUTROS**, e Planilha ID 0056419161, referente ao pagamento de **Adicional Noturno**, dos servidores, pertencentes, ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0056423818

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 11 de 13 de janeiro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 1 (0056418424) que consta nos autos do **Processo n. 0002.000145/2024-76**,
RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de **01.01.2025 a 31.12.2025**, os servidores relacionados abaixo na função de **Inspetor e Fiscal Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

INSPETOR SANITÁRIO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Andréa Godinho Ferreira	*****932	Enfermeira
João Aduino Marins Gonçalves	*****387	Engenheiro Química
Marcos Deivide Rodrigues Lima	*****591	Arquiteto Urbanista
Maria Leiliane de Brito	*****515	Biomédica
Cristiane Carvalho Teixeira de Souza	*****975	Extensionista rural
Evelyn de Sousa Pinheiro	*****492	Enfermeira
Mauricio Rodrigues Cezar	*****544	Fonoaudiólogo

FISCAL SANITÁRIO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ademir da Costa Ribeiro	*****149	Agente em Ativ. Adm.
Alber Sebastião Ribeiro Martins	****602	Agente em Ativ. Adm.
Cleunice da Silva Cavalcante	****336	Téc. Laboratório
Edna Bezerra da Costa Frota	****471	Agente em Ativ. Adm.
Francisco Moraes de Oliveira	*****963	Agente em Ativ. Adm.
Izamar Paraguassu Chaves	****191	Agente em Ativ. Adm.
Luciana Ariadne Soares	*****375	Téc. Enfermagem
Lucicleia Brasil de Souza	****142	Auxiliar em serv. de saúde
Maria Helena Garcia das Chagas	*****721	Agente em Ativ. Adm.
Neide Regina Lacerda de Melo	*****284	Agente em Ativ. Adm.

Maria de Jesus Sousa	****991	Aux. de Enfermagem
Ana Lúcia Teles	*****897	Aux. Serv. Gerais
Lidiane Maria da Silva Araújo	****045	Téc. em enfermagem
Lurdelena Freitas da Silva	*****108	Auxiliar Administrativa
Elissandra Brasil do Carmo	*****577	Oficial de Manutenção
Dhiennifer da Silva Pinto	*****9279	Assessora
Erika Bentes do Santos Mendonça	****604	Téc.Administrativo
Tatiana Ferreira Batista	*****389	Téc. em Laboratório
Mariangela Gomes Belarmino	*****506	Auxiliar de Saúde
Antônio Mak Eduardo de Moura	*****907	_____
Maglice Veloso da Silva	****404	Auxiliar de saúde

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 6 (0056225816)

Protocolo 0056439403

Portaria nº 10 de 13 de janeiro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o **Memorando 2 (0056214129)**, constante nos autos do Processo n. 0002.000023/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **20/11/2024 a 22/11/2024 e 05/12/2024 a 06/12/2024**, o (a) servidor (a) **TATIANA VIEIRA DE LIMA, Técnico em enfermagem**, matrícula n. *******844**, para responder interinamente pela **Assessoria Jurídica** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **HERCÍLIA FONSECA MARQUES, Assessor, CDS-07**, matrícula *******807** (SIAPE ****176), considerando os Laudos Médicos Periciais ID - 0056214157 e 0056214160.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais à 20.11.2024**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 6 (0056225816)

Protocolo 0056432966

Portaria nº 9 de 13 de janeiro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o **Memorando 3 (0056387020)**, constante nos autos do Processo n. 0002.000074/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**, o (a) servidor (a) **TATIANA VIEIRA DE LIMA, Técnico em enfermagem**, matrícula n. *******844**, para responder interinamente pela **Assessoria Jurídica** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **HERCÍLIA FONSECA MARQUES,**

Assessor, CDS-07, matrícula *****807 (SIAPE ****176), considerando a fruição do 2º período de sua Licença Prêmio por Assiduidade, conforme Portaria SEPLAD/EX-TER/RO n. 4.488, de 26 de junho de 2024 ID-(0056387636).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais à 01.01.2025**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 6 (0056225816)

Protocolo 0056429220

Portaria nº 6 de 06 de janeiro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 1 (0056218379), constante nos autos do Processo n.0002.000067/2023-29

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **11/01/2025 à 30/01/2025**, o (a) servidor (a) **EDILSON BATISTA DA SILVA**, Diretor Executivo, matrícula n. *****738, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Cel BM Gilvander Gregório de Lima**, matrícula *****029, que estará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 2025, conforme Portaria de férias nº 15035 de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0056225816

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 1/2025/IESPRO-CGP

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Direção Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024 considerando EDITAL Nº 09/2023/CETAS-NSE, de 15 de maio de 2023 torna público para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 23 Divulgação e Homologação do Resultado Final (0039332623), que tem como objetivo a contratação de serviço para a execução **do Curso Técnico em Vigilância em Saúde - TVS (MÓDULO I)**, para o município de **Porto Velho-RO**, a abertura do prazo para manifestação de interesse para a contratação de serviços, conforme as disposições a seguir:

OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo convocar os candidatos aprovados no PSS conforme EDITAL Nº 09/2023/CETAS-NSE a manifestarem interesse para a **contratação de serviços para a execução do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, para o município de Porto Velho** no âmbito do referido processo seletivo, de acordo com as necessidades do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A manifestação de interesse deverá ser realizada no período de **13/01/2025 até [17/01/2025]**.

COMO REALIZAR A MANIFESTAÇÃO

Para formalizar a manifestação de interesse, o candidato aprovado deverá:

Enviar um e-mail para **cgp@iespro.ro.gov.br**, com o assunto "Manifestação de Interesse".

No corpo do texto do e-mail inserir a informação: " Eu (nome do candidato) manifesto interesse em continuar no certame do processo seletivo para prestação de serviço para a execução do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, para o município de Porto Velho/RO."

DISPOSIÇÕES FINAIS

A manifestação de interesse não garante a contratação do serviço, que dependerá da conveniência e necessidade do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO.

O não envio da manifestação no prazo estipulado desclassifica o candidato para a contratação de serviços, caso haja novas necessidades.

O Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO se reserva o direito de realizar a convocação conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail **cgp@iespro.ro.gov.br**.

Relação dos convocados para manifestação de interesse

CURSO: CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TVS

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA : ENFERMAGEM

Clas.	NOME	CPF
1º	Maricleide Melo Cabral	***.771.062-**
2º	Licia Fernanda Reis de Oliveira	***.959.232-**
3º	Leila do Nascimento Sousa	***.681.003-**
4º	André Carlos Santos Ferreira	***.401.002-**

CURSO: CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TVS

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA : MATEMÁTICA

Clas.	NOME	CPF
1º	Sara Jemina Carneiro dos Reis	***.111.722-**

CURSO: CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TVS

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: PORTUGUÊS

Clas.	NOME	CPF
1º	Ana Yanca da Costa Maciel	***.947.572-**

CURSO: CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TVS

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: INFORMÁTICA

Clas.	NOME	CPF
1º	Luciano da Fonseca Calheiros	***.286.200-**

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral | IESPRO-DG

Protocolo 0056385017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria de férias nº 549 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSINEY CARDOSO LANES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35724

Portaria nº 433 de 08 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030619/2023-25**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA OSVALDINA DE SOUZA**, matrícula XXXXXX030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º** quinquênio de 20/11/2004a 20/11/2009, **5º** quinquênio de 21/11/2009 a 21/11/2014 e **6º** quinquênio de 22/11/2014 a 22/11/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056335815

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16.2/2024

CONTRATANTE: **Conselho Escolar CTPM XIII**

CONTRATADA: MARAJO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME

CNPJ DA CONTRATADA: **07.649.230/0001-25**

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de **Material Elétrico e Eletrônico** para Reparos e conservação do ambiente Escolar da unidade executora Conselho Escolar CTPM XIII, as especificações e quantidades estimadas do objeto desse contrato, estão descritas na planilha abaixo conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 16/2024 e anexos.

VALOR: **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**

VIGÊNCIA: 27/12/2024 à 31/03/2025, 95 dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

ASSINAM: **Erika Regina Santos** - Vice Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e **Edson Rubio Toneto** - Representante Legal da empresa MARAJO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME.

Protocolo 0056332873

Portaria de férias nº 550 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ANTONIO IVO DE AGUIAR**, MOTORISTA, matrícula *****483, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35725

Portaria de férias nº 551 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSINEIDE MACENA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****402, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35726

Portaria de férias nº 552 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSINO MARCIO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 20/01/2025) e (21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35727

Portaria de férias nº 553 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIAO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****601, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/01/2025 a 17/01/2025) e (03/09/2025 a 17/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35728

Portaria de férias nº 554 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEOMAR KRAMER, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35729

Portaria de férias nº 555 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****946, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(17/07/2025 a 31/07/2025) e (02/01/2025 a 31/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (12/05/2025 a 21/05/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35730

Portaria de férias nº 556 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA ROBERTA DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****150, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(13/01/2025 a 22/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2025 a 11/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2025 a 22/01/2025) e (23/01/2025 a 01/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35731

Portaria de férias nº 557 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIVIA CAROLINE NUNES DO NASCIMENTO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****722, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025) e (13/01/2025 a 22/01/2025 - Período referente ao**

Abono Pecuniário,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025)** e **(20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35732

Portaria de férias nº 558 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE DE FATIMA DA SILVA SANTINI**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****216, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025)** e **(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35733

Portaria de férias nº 559 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****660, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35734

Portaria de férias nº 560 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****481, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35735

Portaria de férias nº 561 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **pablo alecrim bufuman**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****990, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 31/01/2025) e (17/07/2025 a 31/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35736

Portaria de férias nº 562 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEUSA MARIA DA COSTA REIS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****956, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e**

(23/06/2025 a 02/07/2025),,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025)** e **(23/01/2025 a 01/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35737

Portaria de férias nº 563 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA PERIN BONIN**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****293, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(09/07/2025 a 18/07/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35738

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 86/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.001877/2025-66

Objeto: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **10/01/2025 a 14/01/2025**

O Conselho Escolar Castro Alves, C.N.P.J nº 15.892.367/0001-34, localizado na Avenida das Nações, 1661, Bairro Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.776-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Reforma estrutural da Passarela de acesso a Quadra Poliesportiva*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/01/2025 a 14/01/2025 , ate as 17 horas** pelo endereço eletrônico eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida das Nações , 1661, Bairro Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.776-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Serviço de reparos Instalação de portas, Serviço reparos*

Elétricos, Serviço reparos Hidráulico e Serviço de Limpeza caixa de gordura da *E.E.E.F. Castro Alves*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F. Castro Alves;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/01/2025 a 14/01/2025 ate as 17 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Castro Alves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056315338)

Cerejeiras/RO, 10 de janeiro de 2024.

Silvia Maraschin Alles

Presidente da Comissão de Contratação

Janete Gonçalves Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056315339

Portaria de férias nº 564 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA I**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****934, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 31/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 04/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35739

Portaria de férias nº 565 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35740

Portaria de férias nº 566 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****572, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35741

Portaria de férias nº 567 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NOEMI CRISTINA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****554, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 01/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35742

Portaria de férias nº 568 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **RODRIGO DENTI FONTES, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****310, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35743

Portaria de férias nº 569 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **06/01/2025 a 25/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/01/2025 a 25/01/2025 e 07/01/2025 a 25/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/03/2025 a 23/03/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35744

Portaria nº 228 de 06 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.065494/2024-35,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LÍNGUA PORTUGUESA: REDAÇÃO E ORATÓRIA**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA**, ao (a) servidor (a) **DJANINE RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº *****671, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/10/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056250147

Portaria nº 282 de 07 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.000039/2025-75),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA**, matrícula *****326, para responder pela Gerência de Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias/SEDUC-GPCPEP, em substituição da titular **SELDA DOS SANTOS MEDINAS**, matrícula nº *****557, no período de 07/01/2025 a 16/01/2025, em virtude de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 14368 de 22 de novembro de 2024 e Justificativa ID(0056205381).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056266244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 0050002836, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0050004277 e o Resultado da Análise 0050004860, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	34.245.000 WILLIAM FONSECA DE SOUZA CNPJ: 34.245.000/0001- 73	Limpeza preventiva completa, lubrificação, substituição do capacitor e carga de gás nos aparelhos de ar condicionados: piso teto 36.000btus, 30.000btus, 24.000btus, 18.000btus, 12.000btus, serviço de manutenção e troca de compressor e gás da geladeira e freezer, serviço de manutenção e limpeza preventiva completa, lubrificação nas cortinas de ar.	R\$ 20.148,00
Valor Total			R\$ 20.148,00

Espigão do Oeste, 10 de Janeiro de 2025.

Ivani Maria de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 0056408643

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

CONTRATADA: LILIANE SAUCEDO DE SOUSA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 15.356.019/0001-42

OBJETO: É objeto desta contratação Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

VALOR: R\$ 19.700,00 (Dezenove mil esetecentosreais)

VIGÊNCIA: 60(Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Liliane Saucedo de Sousa

Protocolo 0056408674

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

CONTRATADA: LILIANE SAUCEDO DE SOUSA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 15.356.019/0001-42

OBJETO: É objeto desta contratação Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis/ Instalação e Manutenção de Bebedouros.

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cemreais)

VIGÊNCIA: 60(Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Liliane Saucedo de Sousa

Protocolo 0056409216

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 104
PROCESSO SEI Nº 0029.002001/2025-37

Objeto: Material de Consumo: Material educativo e esportivo para atendimento das necessidades da EEEF Floriano Peixoto.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/01/2025 A 16/01/2025.**

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo: Material educativo e esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/01/2025 A 16/01/2025**, pelo endereço eletrônico financeiroflorianopeixotocer@educ.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material educativo e esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroflorianopeixotocer@educ.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/01/2025 A 16/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto/ PROAFI Escola Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056337894)

Cerejeiras/RO, 10 de janeiro de 2025.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM

Presidente da Comissão de Contratação

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0056337895

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 019/2025 (ID 0056276524), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056381171) e o Resultado da Análise (ID 0056382424), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MARTINS E BENITEZ COMERCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AMPERIMETRO DIGITAL	60,00
2	BRAZ & CIA LTDA	CHAVE DE FENDA 3/8	13,00
3	BRAZ & CIA LTDA	CAIXA DE DESCARGA6 LITROS	270,00
4	SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME	ENXADA COM CABO 26CM	186,00
5	SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME	FITA ISOLANTE GRANDE	44,00
6	BRAZ & CIA LTDA	LÂMPADAS 30W	477,00
7	MARTINS E BENITEZ COMERCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	LIMA CHATA	43,00
8	BRAZ & CIA LTDA	LIXA 80 PARA MASSA CORRIDA	4,80
9	BRAZ & CIA LTDA	MASSA CORRIDA PVA SACHE15 KG	29,90
10	BRAZ & CIA LTDA	MARTELO COM CABO 27 MM	67,80
11	BRAZ & CIA LTDA	PINCEL PARA PINTURA DE 2 POLEGADAS	15,80
12	SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME	ROLO SEM CABO ANTI GOTAS DE LÃ PARA PINTURA	80,00
13	BRAZ & CIA LTDA	REGISTRO COM MANGUEIRA PARA FOGÃO ESPECIFICO	65,90
14	MARTINS E BENITEZ COMERCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	TAMPA PARA VASO SANITARIO LOGASA 1.6GPF	168,00
15	MARTINS E BENITEZ COMERCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	TINTA FOSCA OU SEMI BRILHO BRANCA 18 LITROS	315,00
16	SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME	VEDA ROSCA GRANDE	30,00
17	BRAZ & CIA LTDA	VEDA CALHA PU	56,70

Valor Total	1.926,90
-------------	----------

Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056383167

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARECHAL RONDON AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024 PROCESSO SEI Nº 0029.042432/2024-55

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **10/01/2025 à 14/01/2025.**

O Conselho Escolar Construindo o Saber, C.N.P.J nº 01.932.955/0001-40, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, Nº2225, Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO-CEP 76995-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - *Manutenção de ar-condicionado*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/01/2025 à 14/01/2025**, pelo endereço eletrônico financeiromarechalcorum@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Pedro Alvares Cabral Nº 2225, Distrito de Vitória da União - Corumbiara/RO. CEP 76.995-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - *Manutenção de ar-condicionado*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M. Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiromarechalcorum@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa**

de Preços (0052211126) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiromarechalcorum@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/01/2025 à 14/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Construindo o Saber, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0052211126)

Corumbiara, 10 de janeiro de 2025.

Creuza Clemência Rodrigues Rocha

Presidente da Comissão de Contratação

Claudinei Carmo Soares

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 0050619788

Portaria nº 238 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de janeiro de 2025, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo n.º 0029.001452/2023-95, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho - RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidade Administrativa, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena, com sede na Rua Marques Henrique, 354, Centro, CEP: 76.980-086, Vilhena - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação de Vilhena

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Vilhena	Fiscal Contrato	Anandréia Trovó	*****825
	Fiscal Substituto	Elenize Pereira da Silva Fellini	*****211
	Fiscal Suplente	Ana Claudia Cirino	*****778
EEEEFM Moacyr Caramello	Fiscal Contrato	Ineide da Silva Soares	*****617
	Fiscal Substituto	Jardel Gomes Da Silva	*****026
	Fiscal Suplente	Luzimeri Messias da Silva Arruda	*****915
EEEEFM Francisca Martendal	Fiscal Contrato	Emerson José Campagnolli	*****263
	Fiscal Substituto	Sheila Lopes Santos de Abreu	*****019
	Fiscal Suplente	Diandra Nauna do Nascimento dos Santos	*****585

EEEEF Paulo Freire	Fiscal Contrato	Oracira Godinho Augusto	*****588
	Fiscal Substituto	Claudete Da Silva	*****484
	Fiscal Suplente	Valdir Ribeiro da Silva	*****247
CEEJA Vilhena	Fiscal Contrato	Adeval Nunes Gonçalves	*****264
	Fiscal Substituto	Magno Ramos da Silva	*****404
	Fiscal Suplente	Mayra Camargo	*****690
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V	Fiscal Contrato	Michele Daniela de Souza Santos	*****696
	Fiscal Substituto	Eliane Ribeiro	*****859
	Fiscal Suplente	Angela Maria Trindade Silva	*****690
Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II	Fiscal Contrato	Patricia Martinez da Silva Pimenta	*****599
	Fiscal Substituto	Dejane Chauvin	*****075
	Fiscal Suplente	Reginaldo Aparecido de Carvalho	*****031
EEEEF Machado de Assis	Fiscal Contrato	Cibeli Casani Moretto	*****486
	Fiscal Substituto	Fernando Brasil da Silva	*****487
	Fiscal Suplente	Elizangela Gomes Marinho	*****210
EEEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis	Fiscal Contrato	Valnice Lima De Souza	*****634
	Fiscal Substituto	Ivonete Santos Machado	*****695
	Fiscal Suplente	Juscely Martins das Neves	*****417
EEEFM Álvares de Azevedo	Fiscal Contrato	Marcella de Oliveira Maia	*****060
	Fiscal Substituto	Adenilda de Jesus dos Santos	*****393
	Fiscal Suplente	Cathiusse Daiane da Luz Barreto	*****753
EEEEF Deputado Genival Nunes da Costa	Fiscal de contrato	Vadeilza Castilho de Araújo Bernert	*****349
	Fiscal Substituto	Marcelo Alves de Lima	*****845
	Fiscal Suplente	Silvana Cristina Mendes Ferreira	*****023
EEEFM Maria Arlete Toledo	Fiscal Contrato	Claudiane Santana Mendonça Costa	*****346
	Fiscal Substituto	Nélia Siqueira Alves Da Silva	*****735
	Fiscal Suplente	Juliana Bigoni da Silva	*****270
EEEFM Shirlei Ceruti	Fiscal Contrato	ROSILENE DOS SANTOS MELLERO	*****539
	Fiscal Substituto	Cledemar Jeferson Batista	*****542
	Fiscal Suplente	Wellington Moreno Couto	*****353
EEEMTI Marechal Rondon	Fiscal Contrato	Flávio Antonio Da Graça	*****575
	Fiscal Substituto	Eliane Gomes Oliveira Andrade	*****775
	Fiscal Suplente	Eliane Souza Dalbem Dalacosta	*****283
IEE Wilson Camargo	Fiscal Contrato	Ivanise Nazaré Mendes	*****744
	Fiscal Substituto	Rosângela Lima Da Silva Rego	*****809
	Fiscal Suplente	Kelly Cilene Ferreira da Silva	*****296
EIEEFM Aikanã; EIEEFM Capitão Aritimon; (localizadas no município de Chupinguaia - RO) EIEEFM Sowaintê; EIEEFM Felipe Camarão; (localizadas no município de Vilhena - RO)	Fiscal Contrato	Maria Ruth Campos	SIAPE: ****154
	Fiscal Substituto	Cleciane Patrícia Inácio de Melo Dalla Valle	*****228
	Fiscal Suplente	Caroline Ribeiro Souza	*****027

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Superintendência Regional de Educação de Vilhena			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Vilhena	Membro	Roselaine Pereira da Silva Hack	*****387
	Membro	Eloisa Cristiane Rehfeld Vieira	*****068
	Membro	Maria Grasiela Barros da Silva Shcwamback	SIAPE: ****670
	Suplente	Líria Cristina da Silva Morais	*****400

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogando a Portaria nº 6066 de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de maio de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056253406

Portaria nº 395 de 08 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de janeiro de 2025, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo n.º 0029.001000/2023-11, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ n.º 0*.***.***/**1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidade Administrativa, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão d'Oeste, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2734, Centro, CEP: 76.974-000, Espigão d'Oeste - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação de Espigão d'Oeste

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Espigão d'Oeste	Fiscal de Contrato	Marcia Inês Vial Barbosa	*****973

	Fiscal Substituto	Michelli Daiane Silva Silveira	*****374
EEEEFM Jean Piaget	Fiscal de Contrato	Doraci Neimog	*****619
	Fiscal Substituto	Ines Maria do Carmo	*****871
EEEMTI 7 de Setembro	Fiscal de Contrato	Ivani Maria de Oliveira	*****861
	Fiscal Substituto	Julião Cavalcante de Araujo Neto	*****601
EEEEF Jerris Adriani Turatti	Fiscal de Contrato	Ana Deize Zanon	*****055
	Fiscal Substituto	Gabriela Schutz	*****254
EEEEF Fernanda Souza de Paula	Fiscal de Contrato	Simone Ferreira da Silva	*****493
	Fiscal Substituto	Noemi Cristina da Silva	*****554
CEEJA Donizete Romualdo da Silva	Fiscal de Contrato	Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira	*****944
	Fiscal Substituto	Rosileine Oliveira da Cunha Silva	*****972
EEEEF Maria Di Sancti Santos	Fiscal de Contrato	Mônica Sirley Bruno	*****975
	Fiscal Substituto	Carmem Lucia Souza Oliveira	*****139
EEEEF Maria Lourenço Cassiano	Fiscal de Contrato	Luziana Furtado da Cruz	*****461
	Fiscal Substituto	José Marcos Preato	*****416
Conselho Escolar Ngalapuu; EIEEFM Rosana Cinta Larga; EIEEF Maamnzeep Cinta Larga; e EIEEF Oykatxer Surui. Conselho Escolar Aseepnuup; EIEEFM Capitão Cardoso; EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva; e EIEEFM Pichuvy Cinta Larga	Fiscal de Contrato	Michele do Vale Brasil	*****549
	Fiscal Substituto	Edinaldo Francisco dos Santos	*****082

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Superintendência Regional de Educação de Espigão d'Oeste

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Espigão d'Oeste	Membro	Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel	*****445
	Membro	Ivanilde Soares de Medeiros	SIAPE ****181
	Membro	Sueli Aparecida Spésia Santana	*****546
	Suplente	Emiliana Ferreira de Andrade Rossow	*****076

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogando a Portaria nº 12341 de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de novembro de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056311936

Portaria nº 216 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo citada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas empresas contratadas por esta Secretaria, para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, passagem aérea, hospedagem, alimentação, coffee-break, água e café, aluguel de auditórios e salas de reuniões, produção de artes gráficas, aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e materiais de distribuição gratuita, para atendimento aos eventos da Coordenadoria de Educação Básica e suas Gerências a serem realizados ao longo do ano de 2025.

Art. 2º. Compete ao Fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

Titular - Paula Fernanda Pio Macedo Benarrosh - Professor Classe C, matrícula - *****572 - CPF ***.012.002-**;

Substituta - Mara Cristiane Carvalho Santana - Professor Classe C, matrícula *****330 - CPF ***.348.332-**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 791 de 16 de janeiro de 2024 (0045196575).

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

DEBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056239704

EDITAL Nº 1/2025/SEDUC-GEJA

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o **Resultado Final** da Chamada Pública para Seleção de Alfabetizadores Populares no Âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, Edital Nº 5/2024 - DIOF Nº218 de 21/11/2024.

1 - Foram aprovados e serão convocados os(as) candidatos(as) que cumpriram os dispositivos contidos no Edital Nº 8/2024/SEDU-GEJA, publicado no Diário Oficial Nº 227 de 04/12/2024 e na Errata publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 229 em 06/12/2024.

2 - Os candidatos classificados que não atenderam aos dispositivos do Edital Nº 8/2024/SEDU-GEJA, publicado no Diário Oficial Nº 227 de 04/12/2024 e da Errata publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 229 em 06/12/2024, comporão o Banco de Reserva e poderão ser chamados, à posteriori, conforme item 5.5 do Edital 5/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 218 de 21/11/2024.

3 - Os candidatos convocados deverão realizar a complementação das fichas dos alfabetizandos conforme as quantidades descritas no item 4.2 da Errata publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 6 de 09/01/2025 e cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma.

4 - As fichas deverão ser encaminhadas ao e-mail ejacejadi@educ.ro.gov.br para cadastramento até 17/01/2025.

5 - O início das aulas ocorrerá conforme estabelecido no cronograma.

Relação dos Candidatos Aprovados e Convocados:

NOME	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO CADASTRAL
Drielli Adriana De Liveira Santana	Abunã	Aprovado e Convocado
Éblica Nonato De Moura	Abunã	Aprovado e Convocado
Carlos Henrique Saldanha Simoncélis	Alta Floresta D' oeste	Aprovado e Convocado
Marleidi Queiroz Dos Santos	Alvorada Do Oeste	Aprovado e Convocado
Patricia De Oliveira Moraes	Alvorada Do Oeste	Aprovado e Convocado
Anna Luiza Ribeiro Torres Da Silva	Ariquemes	Aprovado e Convocado
Leia Guedes Luciano	Ariquemes	Aprovado e Convocado
Angela Dias Marinho Amorim	Cacoal	Aprovado e Convocado
Daniel Oykoemakad Surui	Cacoal	Aprovado e Convocado
Patricia Maria Da Silva	Cacoal	Aprovado e Convocado
Rayssa Barbosa Rodrigues	Cacoal	Aprovado e Convocado
Leilane Da Silva Mafra	Candeias Do Jamari	Aprovado e Convocado
Lídia Alves Dos Santos Ribeiro	Candeias Do Jamari	Aprovado e Convocado
Catia Vaz Silva	Distrito De Abunã	Aprovado e Convocado
Claudia Harumi Kawanami Rocha	Distrito De Querência Do Norte	Aprovado e Convocado
Fábio Santos Zerbinato	Distrito De Querência Do Norte	Aprovado e Convocado
Vinicius Gustavo Sabanê	Espigão D' oeste	Aprovado e Convocado
Patrícia Cinta Larga	Espigão Do Oeste	Aprovado e Convocado
Tainá Aparecida Santana Maia	Espigão Do Oeste	Aprovado e Convocado
Wanderléia Aparecida Souza De Brito	Espigão Do Oeste	Aprovado e Convocado
Francinete Farias Cezar Kaxarary	Extrema	Aprovado e Convocado
Sthefany Milena Dias Carvalho	Extrema	Aprovado e Convocado
Vagner Oro Naó	Guajara Mirim	Aprovado e Convocado
Ana Cristina Feliciano Da Silva	Guajará-Mirim	Aprovado e Convocado
Bruno Oro Nao	Guajará-Mirim	Aprovado e Convocado
Cleudilene Vaz Azevedo	Guajará-Mirim	Aprovado e Convocado
Jean Carlos Oro Nao	Guajará-Mirim	Aprovado e Convocado
Romildo Oro Waram	Guajará-Mirim	Aprovado e Convocado
Marli Dos Santos Francisco	Jaci Paraná	Aprovado e Convocado
Rosinei De Oliveira Santo	Jaci Paraná	Aprovado e Convocado
Dayane Bongestab Silva Passons	Jaru	Aprovado e Convocado
Elis Regina Teixeira Claudino	Jaru	Aprovado e Convocado
Luciene Silva Furtado	Ji Parana	Aprovado e Convocado
Rosângela Dos Santos Silva	Ji-Paraná	Aprovado e Convocado
Luciene Silva Furtado	Jiparana	Aprovado e Convocado
Thaiany Corbolim Dos Anjos	Ministro Andreazza	Aprovado e Convocado
Josiane Costa Santana	Mirante Da Serra	Aprovado e Convocado
Jeferson Andrade	Nova Brasilândia D' oeste	Aprovado e Convocado
Rosemara De Oliveira	Nova Brasilândia D' oeste	Aprovado e Convocado

Rosilene Rafael Aredes	Nova Mamoré	Aprovado e Convocado
Maria Helena Da Silva	Nova União	Aprovado e Convocado
Ana Clara Freitas Rutsatz	Pimenta Bueno	Aprovado e Convocado
Luciana Freitas Silva Rutsatz	Pimenta Bueno	Aprovado e Convocado
Maria De Fátima Dos Santos	Pimenta Bueno	Aprovado e Convocado
Maria Dos Anjos Ramos	Pimenteiras Do Oeste	Aprovado e Convocado
Carlos Eduardo Sousa Lima	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Catiucia Cristina Louzeiro Rodrigues Da Silva	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Cleudiane Da Conceição Araújo Dos Santos	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Conceicao Aparecida Alves Almeida	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Cristiane Fernandes Miranda Silva	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Dayane Pereira De Oliveira	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Drielly Vieira De Almeida	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Eliana Almeida De Souza	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Elias Alves De Castro	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Elizangela Cristina Vieira Gomes Bautz	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Eneida Souza Trindade Raposo	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Fabio Gama De Castro	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Felipe Gama De Castro	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Gabriela Vieira Thiago	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Irene Freitas Guarates	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Jaine Oliveira De Araújo	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Jozilen Muniz De Oliveira	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Jucicleia Pereira Da Silva	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Laíze Enes De Lima Silva	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Lenilde Gomes De Souza	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Liliane Pereira De Souza	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Lucas Jose Wasczuk	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Lucelia Chavito Rodrigues Oliveira	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Lucia Cordeiro De Aguiar	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Luciana Busssons Da Silva	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Luciene Menezes Da Silva	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Lucileide Lima Rosendo	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Maria Clara Pereira De Souza Lima	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Maria Lopes Medeiros	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Marisandra Da Silva Alves	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Naiara Alves Peres	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Najara Lima De Souza Maia	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Nicole Roberto Dos Santos	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Poliana Teodoro De Jesus	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Poliane Moraes Noronha	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Rogeria Costa Silva	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Rosineide Medeiros De Oliveira Francolino	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Rosita Ressurreição Muniz	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Ruan Cleuton Souza Raposo	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Rubenita Dos Santos Oliveira Lima	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Seyle Carme Moraes Correia	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Silvania Amanda Silva Lima	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Taisa Welika Marques	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Tarik Da Silva Mota De Lima	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Thalia Dias Lopes De Lima	Porto Velho	Aprovado e Convocado

Veranilce Boais Pinto	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Victor Eric Bezerra Da Silva	Porto Velho	Aprovado e Convocado
Maria Helena Augusta Flires	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Andreia Antunes De Souza	Rolim De Moura	Aprovado e Convocado
Edilane Pinto Rodrigues	Rolim De Moura	Aprovado e Convocado
Eliane Pereira Da Silva	Rolim De Moura	Aprovado e Convocado
Verônica Schulz Dos Santos	Rolim De Moura	Aprovado e Convocado
Jacqueline De Oliveira Durico Fernandes	Urupá	Aprovado e Convocado
Lucinéia Pardinho Da Silva	Urupá	Aprovado e Convocado
Wigma De Souza Pinto	Urupá	Aprovado e Convocado
Greidson Moabe Carvalho De Souza	Vale Do Paraíso	Aprovado e Convocado
Rosenira Araujo Martins	Abunã	Aprovado e Convocado

Relação dos candidatos classificados que comporão o Banco de Reserva:

NOME	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO CADASTRAL
Catia Vaz Silva	Abunã	Classificado Banco de Reserva
Éblica Nonato De Moura	Abunã	Classificado Banco de Reserva
Pâmela Kaline Dos Santos Oliveira	Abunã	Classificado Banco de Reserva
Maria Gabriela Alves De Oliveira	Alta Floresta D' oeste	Classificado Banco de Reserva
Vanessa Moreira Ribeiro Dos Santos	Alta Floresta D' oeste	Classificado Banco de Reserva
Maria Das Neves Silva Lima Marques	Alta Floresta D' oeste	Classificado Banco de Reserva
Maísa Nunes De Oliveira	Alta Floresta D' oeste	Classificado Banco de Reserva
Ilda Da Cruz Nogueira Lovo	Alta Floresta D' oeste	Classificado Banco de Reserva
Elaine Nunes Amorim	Alta Floresta D' oeste	Classificado Banco de Reserva
Maria Loredi Mattia Dos Santos	Alto Alegre Dos Parecis	Classificado Banco de Reserva
Patrícia Moreira De Oliveira Albres	Alto Alegre Dos Parecis	Classificado Banco de Reserva
Hevelyn Amanda Antunes Montovani	Alto Alegre Dos Parecis	Classificado Banco de Reserva
Lauanda Gamarra Domingues	Alto Alegre Dos Parecis	Classificado Banco de Reserva
Edicleia Vitorino Da Silva	Alto Alegre Dos Parecis	Classificado Banco de Reserva
Vanessa Mendes Dos Santos	Alto Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Cristiane Lima Rocha	Alto Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Marineia Fernandes Da Silva Sierota	Alto Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Rebeca Mendes Cavalcante	Alto Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Luzia Barbosa De Lima	Alto Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Gesilda Moreira De Andrade	Alvorada Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Diega Da Cruz	Alvorada Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Jaqueline Ramos Pereira	Alvorada Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Pamela Rodrigues Gonçalves De Sousa	Alvorada Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Lorainy Gonçalves Escobar	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Marlene Vital Lopes Da Silva	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Rosiane Corrente	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Enidê Marques De Souza	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Débora Machado Pinheiro	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Andressa Morais Da Silva	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Taiane Da Silva	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Francinete Da Silva Lizardo	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Tatiane Cristina Valério	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Quezia Furtado De Oliveira	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Izabela Sota De Oliveira	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Juceli Garcia José Dos Santos Ramos	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Jorgeth Santos Ferreira	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Maicon De Souza Alves	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva

Simony Aparecida Alves Do Nascimento Santos	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Daiane Cristina Santana Dias	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Gleyce Kely Da Conceição	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Luci Gonçalves Da Silva	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Grasieli Coelho Da Silva	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Leia Guedes Lucianoo	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Edilança Melo Gomes Sandoval	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Geany Tavares Pereira	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Tabata Laphayne Moreira Do Nascimento	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Rayani Freitas De Almeida Gomes	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Kelen Cristiane Dos Santos	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Miriam De Souza Oliveira	Ariquemes	Classificado Banco de Reserva
Waleska Tabita Marinho Coelho Meireles	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Camila Ferreira De Souza	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Vitoria Cristini Rosa Da Silva Vieira	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Taynara Mates Reinoso	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Ayala Alcantara Braga Amaral	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Sandro Alvarenga Souza	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Rosilene Soncine Da Silva	Buritis	Classificado Banco de Reserva
Eliane Selau	Cabixi	Classificado Banco de Reserva
Sthefany Naiany Neiva De Souza Dalbem	Cabixi	Classificado Banco de Reserva
Milene Vitória Horbach Salazar	Cabixi	Classificado Banco de Reserva
Aline Gracielli Malik Da Silva	Cabixi	Classificado Banco de Reserva
Adrieli Schio Ferreira	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Matheus Oliveira Noronha	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Samylla Oliveira Noronha	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Charles Bruno Dos Santos Longo	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Celma Pantaleão Deicke Silva	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Eliandra Maria Businaro Cora	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Siula Miguel Arcanjo Da Silva	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Mônica Nunes Do Vale	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Kátia Pimentel Rocco	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Weneh Leu Suruí	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Rosangela Aparecida Da Silva Coleta Campos	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Mônica Do Nascimento Andrade	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Eduardo Medeiros	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Maria Aparecida De Almeida	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Wanessa Lorrane De Oliveira Costa	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Izabella Eduarda Santos Real	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Aristeu Borchardt	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Fernanda Dos Santos Ramos	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Emilly Vitória Martins Do Prado	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Geverson Araujo De Souza	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Michael Douglas Da Silva Alves	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Jaqueline Margarete Basso	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Andressa Basso Sales	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Marcela Rodrigues Da Silva	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Mirian Xavier Da Conceição	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Queila Da Silva Arcanjo	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Cristiane Munis Gulart Pantano	Cacoal	Classificado Banco de Reserva

Rosimari Jose Gomes	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Naiara Souza França	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Maria Beatriz De Souza Silva	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Pamella Lima Sales	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Ivanete Gomes Toro	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Luciana Sousa Da Silva Melo	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Rosicleia Ferreira Pereira Martins	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Mara Gabriela Machado Pinto Da Silva	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Wanderson Gonçalves	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Gabrieli Galter Finck	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Vaucilene Carvalho Chaves Francisco	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Ana Claudia Rodrigues Vieira	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Ana Claudia Rodrigues Vieira Boritza	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Jéssica De Oliveira Rodrigues	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Gisele Freire Manaia Farkas	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Cleiton Douglas De Souza	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Maria Ana Kátia Pereira Silva	Cacoal	Classificado Banco de Reserva
Silmara Gomes Das Neves	Calama	Classificado Banco de Reserva
Ana Claudia Bilenke Ribeiro	Campo Novo De Rondônia	Classificado Banco de Reserva
Dariane Carneiro Do Nascimento	Candeias	Classificado Banco de Reserva
Andre Nascimento Silva	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Edileuza Nunes Torres Lopes	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Elissamoa De Oliveira Tenório	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Eliane De Oliveira Damasceno Tenório	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Estefany Rozenha Lopes	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Kimberlly Brenda Cristo De Lima	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Sarina Sa Pires Dos Santos	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Marinês Bandeira De Melo	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Estefany De Melo Pavao	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Rosicleide Pinheiro Alves	Candeias Do Jamari	Classificado Banco de Reserva
Mylleni Beserra Coelho	Cascalheira	Classificado Banco de Reserva
Elaine Paro Nascimento	Castanheiras	Classificado Banco de Reserva
Kezia Thalita Souza Santos	Cerejeiras	Classificado Banco de Reserva
Iraides Santos Martins	Cerejeiras	Classificado Banco de Reserva
Dhullia Vittória Costa De Lima	Cerejeiras	Classificado Banco de Reserva
Sandra Regina Barreira	Cerejeiras	Classificado Banco de Reserva
Lucimar Conceição Costa Lima	Cerejeiras	Classificado Banco de Reserva
Marluce Vieira Do Nascimento	Chupinguaia	Classificado Banco de Reserva
Leirileia Ramos Gonçalves	Chupinguaia	Classificado Banco de Reserva
Miriam Pereira Brito	Chupinguaia	Classificado Banco de Reserva
Alexssandra Rocha Da Silva	Chupinguaia	Classificado Banco de Reserva
Maria Angélica Dos Santos	Chupinguaia	Classificado Banco de Reserva
Laudiceia Ferreira De Souza	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Marcos Nicchio	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Gercicleia Pateocinio De Souza	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Antônia Valdina Oliveira Lima	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Iasmim Teixeira De Lima	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Valéria Cassiana Maia	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Kauanny Vitória Barbosa Zimolong	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Maria Cléa Lopes Barbosa Zimolong	Colorado Do Oeste	Classificado Banco de Reserva

Kerlem Da Costa Santos	Corumbiara	Classificado Banco de Reserva
Gelsiane Ferreira De Souza	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Fernando Cortez Felix	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Willeberg Da Silva Ruiz	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Gabriel Cortez Da Silva	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Cleonice Da Conceição Lima	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Maria Da Conceição Dos Santos Gomes Ruiz	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Diana Brito Querema	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Divina Infante Gonçalves Da Silva	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Patricia Chube Rosa	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Nathalina Infante Fernandes	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Jean Carlos Sena De Oliveira	Costa Marques	Classificado Banco de Reserva
Suelen Brito Jordão	Cujubim	Classificado Banco de Reserva
Adriano De Oliveira Silva	Cujubim	Classificado Banco de Reserva
Tháís De Oliveira Soares	Cujubim	Classificado Banco de Reserva
Josiane Silva Das Neves	Distrito De São Carlos	Classificado Banco de Reserva
Cleudiane Da Conceição Araújo Dos Santos	Distrito De União Bandeirante	Classificado Banco de Reserva
Margarete Martins De Souza	Espigão D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Dayane Pereira Alves	Espigão D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Maitê Miranda Jochem	Espigão D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Sandra Gizeli Vaz	Espigão D'oeste	Classificado Banco de Reserva
Angela Aparecida Caetano Dos Santos	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Sabrina Pires Da Silva	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Alcione Miranda Gonçalves Barbosa	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Gabriel Da Silva Santos	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Luana Alves Batista	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Mariana Trajano Gonçalves	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Eula Amélia Ferreira Wakahara	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Tamila Ribeiro Cavalcante	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Daiane Ferreira Da Costa	Espigão Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Graziela Costa Cezar Kaxarari	Extrema	Classificado Banco de Reserva
Rosiane Cesar Da Silva Kaxarari	Extrema	Classificado Banco de Reserva
Rosangela Brito Alecrim	Extrema	Classificado Banco de Reserva
Kesia Nascimento Martins	Extrema	Classificado Banco de Reserva
Raqueles Nascimento Martins Rocha	Extrema	Classificado Banco de Reserva
Raquel Jardim De Abreu	Extrema	Classificado Banco de Reserva
Fernando Pinto Fonseca	Governador Jorge Teixeira	Classificado Banco de Reserva
Naiara Ferreira Almeida	Governador Jorge Teixeira	Classificado Banco de Reserva
Verônica Sousa Portugal	Governador Jorge Teixeira	Classificado Banco de Reserva
Ana Claudia Silva Coelho	Governador Jorge Teixeira	Classificado Banco de Reserva
Danieli Fernanda Ferreira	Governador Jorge Teixeira	Classificado Banco de Reserva
Liane Forero Pena	Guajara Mirim	Classificado Banco de Reserva
Gracilene Da Silva De Oliveira	Guajará Mirim	Classificado Banco de Reserva
Jeane Zucooto Pires	Guajara- Mirim	Classificado Banco de Reserva
Jussara Da Silva Pioge	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Amanda Noya Assis	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva

Andreia De Aguiar Cardoso	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Franciele Coelho Da Silva	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Renata Rodriguez Gomes	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Emanuely Rodrigues Quintão	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Aniele Leigue Marinho	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Ana Julia De Oliveira Santiago	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Valdineia Oro Nao	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Valdir Oro Nao	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Najara Urudão	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Claudejane Monteiro Mendes	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Verinete Alves De Araújo	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Helen Maria Reis Carneiro Da Silva	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Gabriela Fernanda Hurtado Dias Santiago	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Keisy Melgar Moreno Chipunavi	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Andressa Cortês Rodrigues	Guajará-Mirim	Classificado Banco de Reserva
Helia De Jesus Bernardo	Jaci Paraná	Classificado Banco de Reserva
Maria Cristina Ferreira Lima	Jaci Paraná	Classificado Banco de Reserva
Marta Lopes De Oliveira	Jaci Paraná	Classificado Banco de Reserva
Gleiciane Pereira Batista	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Jaqueline Corage De Souza	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Marlene Santos Tibes Silva	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Luzia Silva Souza	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Etel Munira Gomes Barros	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Maria Gonçalves Alves	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Marcia Zandonade Trez Oliveira	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Elizângela Teixeira Claudino	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Karina Cristina Pinto Neves	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Jakeline Oliveira De Lima Leite	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Janete Lima De Araujo	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Robson Pereira Batista	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Rainara Rodrigues Dos Santos	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Taynara Dias De Souza	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Silvana Gama De Souza Silva	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Ênio Queiroz De Medeiros Filho	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Lucymar Luz Pereira Coelho	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Edileia Santos Campos Marcelino	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Bianca Thanine Ramos Da Silva	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Maria Lucia Rodrigues Chaves Souza	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Zuleide Alves Da Silva	Jaru	Classificado Banco de Reserva
Maria Da Conceição De Oliveira	Ji Paraná	Classificado Banco de Reserva
Naiane Josino Da Silva Brandao	Ji Paraná	Classificado Banco de Reserva
Camila De Oliveira Antunes	Ji Paraná	Classificado Banco de Reserva
Naiane Josino Da Silva Brandão	Ji Paraná	Classificado Banco de Reserva
Gislaine Da Silva Mafra	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Jéssica Reinoso Fideles	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Vany Bianqui Salema	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Alexandra E Silva Farias	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Mariza Aparecida Ramos	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Kayla Milena Da Silva Tico Coelho	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Eliana Pessoa Souza	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Eliana Camargo	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva

Suzana Theotônio Da Silva	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Tainá Souza Da Conceição	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Lucas Diego De Oliveira Santos	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Arnaldo Gonçalves Neponuceno	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Andreia Alves Salaroli	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Ana Clecia Dias Mates	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Juliana Ferreira Dos Santos	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Matilde Da Silva Ferreira	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Valdinei Bernardo Nascimento	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Dayane Amaral Lopes	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Simone Ribeiro	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Juliano Hugo Barbosa	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Sirleyde Rodrigues Dias Queiroz	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Julia Felipe Dos Santos	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Pedro Kayky Teodoro Da Cruz	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Luana Gathi Ká Sebirop Rodrigues Da Silva Gavião	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Vanusa Máximo Dos Santos	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Kenzo Haruki Kagueyama Santos	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Karime Aparecida Da Silva Firmino	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Valéria Feldhaus De Souza	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Elaine Do Nascimento Siqueira De Souza	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Ilzimar Tavares Souza Da Luz	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Jackeline De Andrade	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Valéria Da Silva Felipe Góes	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Karina Ponciano De Oliveira	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Aline Patrícia De Sena Oliveira	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Debora Tosta De Almeida	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Ramon Melo Pamplona	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Luciene Silva Furtado	Ji-Paraná	Classificado Banco de Reserva
Cleberon Custódio Melone	Machadinho D'oste	Classificado Banco de Reserva
Luciana Carvalho Chagas	Machadinho D'oste	Classificado Banco de Reserva
Karla Eduarda Araújo Gomes	Machadinho D'oste	Classificado Banco de Reserva
Marines Meneses De Araújo	Machadinho D'oste	Classificado Banco de Reserva
Mirene Da Penha Francisca Dias Ribeiro	Machadinho D'oste	Classificado Banco de Reserva
Silvana Da Silva Rodrigues	Machadinho D'oste	Classificado Banco de Reserva
Daieni Kelle Pereira Pinheiro Azevedo	Machadinho D'oste	Classificado Banco de Reserva
Tiago Pereira Dos Santos.	Machadinho D'oste	Classificado Banco de Reserva
Vanessa Aparecida Silva Da Rocha	Ministro Andreazza	Classificado Banco de Reserva
Albeliza De Jesus Jochem Buttini	Mirante Da Serra	Classificado Banco de Reserva
Fernanda Meneguetti Silva	Mirante Da Serra	Classificado Banco de Reserva
Jucilene Borges Martins Da Silva	Mirante Da Serra	Classificado Banco de Reserva
Carlos Eduardo Souza Pimentel	Mirante Da Serra	Classificado Banco de Reserva
Érica Martins Da Silva	Mirante Da Serra	Classificado Banco de Reserva
Vania Cristina Dias Reis Feitosa	Monte Negro	Classificado Banco de Reserva
Geiciane Lopes De Campos	Nova Brasilândia D'oste	Classificado Banco de Reserva
Deuzelene Margarida Moreira Croskob	Nova Brasilândia D'oste	Classificado Banco de Reserva
Vanda Aparecida Pereira	Nova Mamoré	Classificado Banco de Reserva
Lauriene Barbosa Galindo	Nova Mamoré	Classificado Banco de Reserva
Maria Eliane De Jesus Santos Pessoa	Nova Mamoré	Classificado Banco de Reserva
Cleiziane Camargo Dos Santos	Nova União	Classificado Banco de Reserva

Joice Rafaela Almeida Vieira	Ouro Preto Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Enaldo Mendonça Da Silva	Ouro Preto Do Oeste	Classificado Banco de Reserva
Adalberto Santos De Araújo	Perobal	Classificado Banco de Reserva
Tiago Barba Brilhante	Perto Velho	Classificado Banco de Reserva
Claudiana Pereira Dos Santos	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Luciano Teixeira Dos Santos	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Janaini Cassia Da Silva	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Laudiceia Ribas	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Anslai Aparecido Wenceslau Campos	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Eliana Krenkel Martins	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Karen Cristina Nepomusceno Torres	Pimenta Bueno	Classificado Banco de Reserva
Francy Helma Santos Reis Carlos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Taiane Bragado Do Carmo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cassia Silva Do Nascimento Passos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ester Braga De Lima Queiroz	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sandra Silva Souza Da Nóbrega	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ieles De Sousa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Juliana Marques Cordeiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elis Regina Lira Queiroz	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Clemilda Paulino Da Silva Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Matheus Miranda Barroso	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marileia Pereira Marques	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Eliberta Ribeiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Creuza Benedita Braga Belfort	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Aparecida Do Nascimento Rodrigues Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ilcilene Da Silva Germano	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Viviane Fernandes Dos Santos Sena	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lucielly Lamarão Paulino	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Andrielle Souza Viana	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Eucleide Rodrigues Lopes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Tailane Ferreira Felix	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Josefa Taiana Ferreira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ricardo Rodrigues Ugatti	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jusline Lazara Silva Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Francisca Dos Santos De Melo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rosilda Mendes Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sônia Cavalcante Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ana Gabriela Da Cunha Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Kaete Dos Santos Da Costa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ana Paula Navarro Pinheiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lívia Da Silva Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Zenaide Bernardo Das Neves	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Vivian Quele Souza Almeida	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rosimara Domingos De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lorena Késsia Rêgo Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jailsan Dos Santos Narciso	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Da Liberdade Alves De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cássia Martins Xavier	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Laydiner Ferreira Costa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Pastora Rodrigues Do Carmo Chamberlain	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Jaqueline Braz Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alexandre Lessa Rodrigues Nogueira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Fernanda Marçal Miranda	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rogéria Costa Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elissandra Chagas De Santana	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Débora Adna De Souza Simões Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Carla Gabriele Eiguana Canamari	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Adriana Machado Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rita Duarte Belmonte Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Bianca Bonazoni	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
João Rodrigues Melo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rebeca Diennifer Santana Sales	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lenilda Emilia Pereira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jone Lima Da Mota	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sandy Endri Lima Ruiz Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Débreth Aricia Da Silva Feitosa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
José Deusdete Dias Lopes De Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Dieime Da Rocha Chau Velasco	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Angélica Silva De Abreu	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Benilda De Freitas Gomes Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gerlane Castro Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Analice Ferreira Guimarães	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Nicole Rocha Farias	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Taciana Sardinha Guimarães	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Eduarda Da Silva Manussakis	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jorgelene Do Socorro Nogueira Batista	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rafael Simões De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Neréia Vitorino Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jhevianny Rhayssa Brentano Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Edmar Souza Andrade	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elinete Lima De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ingrid Isabel Protazio Miranda	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cleiton Henrique Da Silva Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Daniel Dias Gomes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Juliana Ribeiro De Oliveira Acosta	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Etina Loren Lima Ruiz Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Milla Christie Pereira De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sueli Aparecida Alves Otávio	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Eduarda Lima De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sandra Miguel Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marizete Mariano Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marcela Stéfany Almeida Mendes De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Kelly Miller De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elizeu Barbara Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Karla Doralyce Gomes Dos Anjos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mirlene Vidal Batista	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Erica Melo Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Stéfanny Lima Rodrigues Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Janete Zegarra Aguiar	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gleiciane Maria Santos Torres	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elzineide Franklin Lopes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Vanessa Patucha Santos Pimentel	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Érica Beatriz Silva Coelho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gloria Maria Batista Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ilda Tavares De Meneses	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ana Paula De Araújo Barata	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Evelyn Gomes Ramos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Katarina Patricia Santos Pimentel De Andrade	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elaine De Oliveira Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Denise Gomes De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Darling Ramos Bispo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Elisagela Emidio Ramos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Zimar Ribeiro De Almeida	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cris Pinheiro De Almeida	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Aucileia Da Silva Matos Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Carla Cristina De Almeida Pereira De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Djeane Cardoso Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jéssica Cunha Pinheiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Dorileia Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Fernanda Silva De Oliveira Araújo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Meuri Cristiane Batista Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Milca Janaina Alves Perea	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Angelita Blodow De Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mayara Mascarenhas Bonfim Araujo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cláudia Gil Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alexandra Takahashi Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Pamela Jacira Rodrigues Vieira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Edilane Gomes Da Silva E Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Kauê Kevim Sousa Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marissamia Barros Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Dieiles Freitas Dos Anjos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Camila Fernanda Oliveira Da Rosa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gracinete Costa Marciano	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Bianca Nascimento De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Andriele Mourão De Andrade Belo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cristiane Brito Do Nascimento	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Irla Marçal Miranda	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ângela Silva Nunes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Assulivan Nunes Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Hosana Victoria Batista Brito	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Tayana Soares De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Daniel Silva Borges De Brito	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Camilly Vitória Ferreira Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Nicole Guínnever Souza Zarco Holanda	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Edinalva Costa De Paiva Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jefferson Da Silva Barbosa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Antonio Moraes Silva Filho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Missilene Pereira De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Flávia Estefânia Fortes Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cleia Muniz De Oliveira Moraes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Raimundo Lins Teixeira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mayara Coelho De Oliveira Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Felipe Soares França	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Célia Regina Jati De Menezes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Carolina Brasil Regis Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Eliana De Araújo Marques	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Danielle Da Silva Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
André Carlos Santos De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Geane De Carvalho Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ismaely Cristina De Souza Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jamilia Parente Cavalcante De Sousa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Adriana Pinheiro De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alex Gomes Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Vera Lucia Da Silva Pinto	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Lucila Saraiva Chaves De Souza Lucena	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gabriela Da Silva Terres	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Michele Rodrigues	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Suelen De Oliveira Corrêa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Debora Alves Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Tamirys Laura Galdino Garcia	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Waldelina Ribeiro De Almeida	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Claudia Maria Fontenele Moreira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Arlene Da Silva De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Carina Michele Oliveira Dos Santos Gomes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sebastiana Sá De Freitas	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Aianny Cristiny Silva Mesquita	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maira Fernanda Nunes Das Neves	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cristiane Marques De Araújo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Carla Cristina De Souza Pinheiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sara Emilly Dos Santos Azevedo Dos Anjos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elissandra Gomes Frota	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Daniela Rodrigues De Barros	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Henrique Dos Santos Ferreira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elizabeth Façanhas Viriato	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Ana Souza Castro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Larissa Guedes Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sivone Silva Barbosa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Paulo Henrique Cardoso Costa De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Bruno Rafael Costa De Freitas	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Márcia Kelle Pereira De Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Edinamar Machado Thomas	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Josiane De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Patricia Nogueira Batista	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Márcia Do Vale Vieira Miranda	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lindeberg Kaique Mendes De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Kallel Rodrigues De Assis	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Nelciele Borges De Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Abner Dascalakis Fernandes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Miriam Alves De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Angélica Félix De Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Leda Cortez Antelo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
José Carlos Ramos Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ueliton Araujo De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Larissa Santos De Holanda	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Evaldo Pedro Da Silva Araujo Cavalcante	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Adriana Ramos De Castro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Nelma Teixeira De Moura Araújo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Antônia Ivonete Silva Dos Anjos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Raimunda Costa Mendes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alexandra Eva Gonçalves De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Dheice Flávia Gimas Barros	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ketlen Alves Frota	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elisângela Viana Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ingra Eriana De Alencar Castiel	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mirelly Ferreira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elineuza Feitosa Guimarães	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Raiele Botelho De Sousa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mileide Da Silva Queiroz	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Fabiana Costa Almeida	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gersica Lauane Pedraza Do Vale	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alblandina Nunes Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Edclécia Raiara Fernandes Gomes Cavalcante	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gleiciane Pedraza De Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
José Haroldo Braga Júnior	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Evelyn Félix Ortiz	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alcineide Fernandes Gomes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rosangela Rosane De Oliveira Coelho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Madalena Silva De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jéssica Nayara Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Keila Noemia Trindade Araujo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Iza De Matos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Anne Caroline Ferreira Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Valmisa Ribeiro De Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Claudio Antonio Rodrigues Leal	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Helda Cristina Florença Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ketlen Alexandre Ferreira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Daiane Faria Ramalho De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ângelo De Oliveira Fochezatto	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ana Luzia D'avila Aroucha	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Vânia Da Silva Cardoso	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Priscila Gisele Giarola	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Adriel Belém Lopes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lucas Gomes Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Aurestiane Nogueira Berto	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ely Mendes Moraes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
João Francisco Silva De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rodrigo Gomes Menezes Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lais Mayara Oliveira Batista	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Francisco Rodrigues Lopes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rodolfo De Araujo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maura Reggina Torres	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Zarli Aponte Beckman	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Eduardo Mango Oliveira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Lavinnia Silva Gomes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Denise Genilda Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ariane Lolita Da Cunha Dutra	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Samira Freitas De Castro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Erick Henrique Silva Matias	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Solange Anete Vasques Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lucineide Santos Pereira Rosell	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gledistone Torres Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Joisinara Do Rosario Barros Nogueira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Regina Célia De Brito	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Enilza Vasconcelos Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Stefany Santos Alecrim	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ranielly Cristina Cavalcante De Souza Flores	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jane De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Tatiane Reis Pereira Viana	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lais Barbosa De Aquino	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Claudineia Gomes De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rosimar Ferreira Do Nascimento	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Camila Viana Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Julia Da Costa Reis	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Eliane Rabelo Do Nascimento	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Beatriz Dantas Sousa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ricardo Dutra Castro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Allan Adrian Silva Gomes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Elizete Souza Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Simara Campos Davies	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Luciana Oliveira Do Nascimento Rodrigues	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Dandara Cristina De Sousa Ferreira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Do Rosário De Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Madalena Dávila Assis	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ianca Hermínio De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Leide Cardozo Siqueira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Fredson Luiz Castro Do Nascimento	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Valmara Cordeiro Passos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jenilça Maia Santana Lopes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rayra Yasmin Braga De Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Giovana Nunes Ribeiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Claudinara Pires De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jocilene Nunes De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Joelso De Assis Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Caira Vitória Gomes Da Cruz	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Daniela Da Silva Nogueira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Vaneide Gomes De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cedineia Aparecida Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maiara Prestes De Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Vanessa De Oliveira Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lucelia Pereira Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sarianne Delfino Da Silva Costa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Taiane Silva De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Raquel De Melo Vasques	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lelia Alves De Araújo Franzosi	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Valéria Kelly Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva

Diná Ferreira Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Quetren Almeida Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marilene Machado dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Eduarda Laborda Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Victor Ryan França Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lurian Clairiny Barros De Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Elizabeth Batista Sales	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Eduarda Almeida Barreto	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Beatriz Rodrigues Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Tânia Maria Povoas De Alencar	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Angela Maria Pereira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Diego Vieira De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Sergiane Ferreira De Souza	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Paulo Eduardo Braz Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Paula Lima Pinho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Ana Dos Santos Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rozilene Pereira De Nascimento	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Joice Loureiro Hermínio Fernandes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Horebe Carvalho Fragoso	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Jarlina Dassinakis Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Cleber Moreira Sales	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Lídia Alves Dos Santos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Davi Gomes	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Penha Antônia Taciana Neves	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Das Dores Souza Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Luciana Soares Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Naiara Sangela Vieira Ramos	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Josiane Caetano Bussons Pereira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Osvaldina Duarte Da Silva Luz	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marta Pedrosa Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Tamires Gomes Ferreira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marte Sakirabiat	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mateus Nilson Almeida Mota Soares	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Isnara Pereira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Márcia Barros De Oliveira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Marlúcia Ferreira Da Silva	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Pathingle Dantas Sobral	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Gilvane Dos Santos De Souza Marinho	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Kassiane Rodrigues Bogoevich	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Mariana Parnaíba Vieira	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Larissa Silva Ribeiro	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Almir Marcelo Oliveira Viana Segundo	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Franciana Da Purificação Costa	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Carla Daiana Martins Cardoso	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rayane Masena Garcia	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Alcione Félix Do Nascimento	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Rosimeire Gonçalves De Lima	Porto Velho	Classificado Banco de Reserva
Maria Eduarda Laborda Dos Santos	Porto Vleho	Classificado Banco de Reserva
Mayra Monica Mesquita De Barros	Presidente Médici	Classificado Banco de Reserva
Margarida Da Costa De Carli	Presidente Médici	Classificado Banco de Reserva

Kézia Da Silva	Presidente Médici	Classificado Banco de Reserva
Gislene Neres Pereira	Presidente Médici	Classificado Banco de Reserva
Dilma Gomes Da Silva Teixeira	Presidente Médici	Classificado Banco de Reserva
Maria Eduarda Pereira André	Presidente Médici	Classificado Banco de Reserva
Fábio Santos Zerbinato	Primavera De Rondônia	Classificado Banco de Reserva
Deise Gonçalves Dos Santos Costa	Primavera De Rondônia	Classificado Banco de Reserva
Claudia Harumi Kawanami Rocha	Querência Do Norte	Classificado Banco de Reserva
Eliane Clemente Batista	Rio Pardo	Classificado Banco de Reserva
Alessandra Zanfonato Nicolau Nogueira	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Maykel Israel De Oliveira	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Karoline Da Silva Camilo	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Cleide Zanete Hoffmann	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Fatima Adriana Romeiro Fontes	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Adriane Ardaia Da Silva	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Reger Teles Da Silva	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Wegliton Dos Santos	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Lilian Rodrigues Costa	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Juliana Dos Santos Figueiredo	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Ana Lorine Lima De Souza	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Thaiza De Jesus Da Silva	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Eliane Vieira Da Silva	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Marciane Basílio Dos Santos	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Rosivani Machado Muniz	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Everson Sidnei Hoffmann	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Carolina Romeiro Eloy	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Eloiza Ferreira Bastos	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Wesley Alves Santos	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Flavio De Lima Louro	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Mayara Alice Da Silva Leal	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Leide Maura Paula Barbosa	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Sivanilda De Souza Barbosa Neves	Rolim De Moura	Classificado Banco de Reserva
Cristiane De Araújo Souza	Rondonias	Classificado Banco de Reserva
Camila Pollak Da Silva	Santa Luzia D'Oeste	Classificado Banco de Reserva
Deise Amorim Da Silva	São Francisco Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Wellington Santos Calhau	São Francisco Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Patricia Mareca Ximenez	São Francisco Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Tânia Maria De Oliveira Piveta	São Francisco Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Anne Santos Calhau Da Silva	São Francisco Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Viviane Da Silva Ferreira	São Miguel Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Verônica Corbolim	São Miguel Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Tamires Corbolim Dos Anjos	São Miguel Do Guaporé	Classificado Banco de Reserva
Flávio Dos Santos Rocha	Seringueiras	Classificado Banco de Reserva
Natalia Mirian Lopes De Oliveira	Seringueiras	Classificado Banco de Reserva
Erica Machado Da Silva Araújo	Vale Do Anari	Classificado Banco de Reserva
Gesieli Da Silva Amaral	Vale Do Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Andressa Dos Santos Silva	Vale Do Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Franciele Soares Resende Oliveira	Vale Do Paraíso	Classificado Banco de Reserva

Iana Patrícia De Salles	Vale Do Paraíso	Classificado Banco de Reserva
Vanessa Araújo Dos Santos	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Jilieti Matedi Ferreira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Noemi Rebeca Barbosa Ferreira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Sandra Divina Ferreira De Assis	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Layon Cesar Da Silva	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Karolina Natielle Dias Pereira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Valquíria Francelino De Assis Vilela	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Kamylla Oliveira Paiva	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Valdirene Simões Da Silva	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Janderson Luiz Costa De Souza Bandeira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Isaildes De Oliveira Santa Rita Melo	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Neuza Moreira Dos Santos Pereira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Sidneia Batista De Moura Sorensen	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Edilaine Rocha Pires Oliveira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Leticia Cristina Souza Sokolowski	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Claudineia Camargo Pereira Costa	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Jaiany Santos Andrade	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Gislane Maria Machado E Silva Pelosi	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Maryluce Dos Santos Souza	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Fabiola Rodrigues Da Silva	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Juliane Cristina De Oliveira Leite	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Ana Cláudia De Araújo	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Andreia Arruda	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Jucelia Ferreira De Andrade	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Bianca De Sousa	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Sandra Oliveira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Thallya Baltazar Pereira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Leticia Geovana Da Paz Batista	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Emanuely Abreu Sabane	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Vania Moreno Pereira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Cristiane Matias De Oliveira	Vilhena	Classificado Banco de Reserva
Keila Natiele Dos Santos Santiago	Vilhena	Classificado Banco de Reserva

Anexo II

[Ficha de Inscrição do Aluno](#)

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056372182

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90466/2024/SUPEL**

Considerando a Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90466/2024/SUPEL (0056315421), Relatório final SUPEL-NP (0056169216), Despacho SUPEL-CAP (0056265133), Despacho SEDUC-GEA (0056300660) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.055142/2024-71, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar ao alunado das Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Cacaulândia, jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Ariquemes - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária Adjunta de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **ZAQUEU COMÉRCIO E ATACADISTA DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ n. 38.542.295/0001-09, vencedora do Lote 01 (itens 01 a 13), Lote 02 (itens 14 a 22), Lote 04 (itens 35 a 39), no valor total de **R\$ 191.190,29** (cento e noventa e um mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos), e a empresa **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 24.900.336/0001-79, vencedora do Lote 03 (itens 23 a 34), Lote 05 (itens 40 a 44), Lote 06 (itens 45 e 46), Lote 07 (itens 47 a 51), no valor de **R\$ 64.343,02** (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), sendo o valor total global de **R\$ 255.533,31** (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0056315421) e no Despacho SEDUC-GEA (0056300660), sendo a proposta mais vantajosa à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056356310

AVISO

CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.029578/2024-13

Objeto: **Serviço de Limpeza e Conservação (Dedetização e Limpeza).**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/01/2025 a 16/01/2025 até as 13 horas.**

O Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, localizado na Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Limpeza e Conservação com Dedetização e Limpeza**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem no prazo de **13/01/2025 a 16/01/2025 até as 13 horas**, pelo endereço eletrônico eoswaldopiana@educ.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Av. Capitão Silvio nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras - RO, CEP:76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa **Serviço de Limpeza e Conservação (Dedetização e Limpeza)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM OSWALDO PIANA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eoswaldopiana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eoswaldopiana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/01/2025 a 16/01/2025 até as 13 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Oswaldo Piana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0056284294)

Seringueiras-RO, 13 de janeiro de 2025.

Jucimarda Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Contratação

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056284614

Portaria nº 226 de 06 de janeiro de 2025

ASECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Espigão do Oeste**, sobre a execução do CONTRATONº 830/PGE-2021 (0022168649), vinculado ao Processo 0029.523944/2021-75 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 7**, sob a responsabilidade da empresa **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **.***.***.***-99, situada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA**, portador, CPF nº **.***.***.***-34:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Lote VII - Espigão do Oeste			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO	Fiscal do Contrato	LUZIANA FURTADO DA CRUZ	*****461
	Substituto	JOSÉ MARCOS PREATO	*****416
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	Fiscal do Contrato	MÔNICA SIRLEY BRUNO	*****975
	Substituto	CARMEM LUCIA SOUZA OLIVEIRA	*****139
EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	Fiscal do Contrato	ANA DEIZE ZANON	*****055
	Substituto	GABRIELA SCHUTZ	*****254
EEEMTI 7 DE SETEMBRO	Fiscal do Contrato	IVANI MARIA DE OLIVEIRA	*****861
	Substituto	ILCLEIA REGIANE CORREIA ZENARO	*****504

EEEM JEAN PIAGET	Fiscal do Contrato	DORACI NEIMOG	*****619
	Substituto	LILIANE SOARES PROCHNOW	*****316

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Lote VII - Espigão do Oeste			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE	IVANILDE SOARES DE MEDEIROS	SIAPE ***181
		SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	*****546
		JESSICA DOS SANTOS SILVA REIS	*****248

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Janeiro de 2025. Fica revogada a Portaria nº9347 de 05 de agosto de 2024, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária de Estado Adjunta da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0056248277

Portaria nº 221 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais Contrato e Fiscais Substituto, respectivamente, sobre a execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água potável e Esgotos, presente no processo 0029.000311/2023-55, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, inscrita no CNPJ nº 0x.xxx.xxx/xxx1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho/RO, com a finalidade em atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação- Super de São Francisco do Guaporé- RO, com sede na Rua Ronaldo Aragão, 3442 Centro- CEP 76.935-000, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação, nos ditames da Lei Federal nº 13.303/016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM Princesa Isabel	Fiscal de Contrato	Osiel Xavier da Gama	*****211
	Fiscal Substituto	Diego Teotonio Gomes	*****813
EEEF Deonildo Caragnatto	Fiscal de Contrato	Elza Ferreira da Silva Lenzi	*****846

	Fiscal substituto	Josias Ferreira da Silva	*****762
CEEJA Getúlio Vargas	Fiscal de contrato	Wanderlei Aparecido Gabriel	*****553
	Fiscal substituto	Terezinha Alice Carvalho Ciechorski	*****551
EEEFM Oswaldo Pianna	Fiscal de contrato	Danielli Perboni Campos	*****618
	Fiscal substituto	Ronaldo Pereira da Silva	*****688
EEEF Rui Barbosa de Oliveira	Fiscal de Contrato	Caio Itaru Toshimitsu de Oliveira	*****314
	Fiscal substituto	Lucia Rodrigues de Oliveira Rocha	*****468
CEEJA Vale do Guaporé	Fiscal de Contrato	Kenia de Jesus Moraes	*****413
	Fiscal substituto	Valmira Coelho Ribeiro	*****034

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços executados de fornecimento de água potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SUPER SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		
DESIGNAÇÃO	NOME	Matrícula
Membro	Genandrea Karine da Cruz	*****361
Membro	Marcelino Souza dos Santos	*****366
Membro	João Rodrigues de Castro	*****667
Suplente	Roseli Poiani	*****529

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de 1º de Janeiro de 2025, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 1614 (0045732294).

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária de Estado Adjunta da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0056243272

Portaria nº 222 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscais Contrato com a indicação de seu respectivo Substituto, respectivamente, á execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água potável e/ou Esgotos, presente no processo 0029.003097/2023-99, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, inscrita no CNPJ nº 0x.xxx.xxx/xxx1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho/RO, com a finalidade em atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidade Administrativa externas ao Palácio Rio Madeira, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação - Super Espigão do Oeste- RO, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2734 Vista Alegre, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação, nos ditames da Lei Federal nº 13.303/016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPIGÃO DO OESTE

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM Jean Piaget	Fiscal de Contrato	Doraci Neimog	*****619
	Fiscal Substituto	Liliane Soares Prochnow	*****316
EEEMTI 7 de Setembro	Fiscal de Contrato	Ivani Maria de Oliveira	*****861
	Fiscal substituto	Julião Cavalcante de Araújo Neto	*****601
EEEF Jerris Adriani Turatti	Fiscal de contrato	Ana Deize Zanon	*****055
	Fiscal substituto	Gabriela Schutz	*****254
EEEF Fernanda Souza de Paula	Fiscal de contrato	Simone Ferreira da Silva	*****493
	Fiscal substituto	Noemi Cristina da Silva	*****554
CEEJA Donizete Romualdo da Silva	Fiscal de Contrato	Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira	*****944
	Fiscal substituto	Rosileine Oliveira da Cunha Silva	*****972
EEEF Maria Di Sancti Santos	Fiscal de Contrato	Mônica Sirley Bruno	*****975
	Fiscal substituto	Carmem Lucia Souza de Oliveira	*****139
EEEF Maria Lourenço Cassiano	Fiscal de Contrato	Luziana Furtado da Cruz	*****461
	Fiscal substituto	José Marcos Preato	*****416
Superintendência Regional de Educação - SUPER	Fiscal de Contrato	Márcia Inês Vial Barbosa	*****973
	Fiscal substituto	Michelli Daiane Silva Silveira	*****374

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º -O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços executados de fornecimento de água potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SUPER ESPIGÃO DO OESTE		
DESIGNAÇÃO	NOME	Matrícula
Membro	Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel	*****445

Membro	Ivanilde Soares de Medeiros	****181 Siape
Membro	Sueli Aparecida Spésia Santana	*****546
Suplente	Emiliana Ferreira de Andrade Rossow	*****076

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de 1º de Janeiro de 2025, tornando sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 9368 de 05 de agosto de 2024 (0051482660).

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária de Estado Adjunta da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0056243542

Portaria nº 271 de 07 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do Termo de Contrato Nº1299/SEDUC/PGE/2023 para dar continuidade com o 1º Termo Aditivo por mais **12 (doze) meses**, a contar de **29.12.2024** (0056095338), objeto de **Contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de Solução Unificada de Segurança para proteção de e-mail, proteção de endpoint e proteção contra ataques avançados, com garantia de 12 (doze) meses, renováveis até 60 (Sessenta) meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação e das suas unidades Administrativas e Escolares** com a finalidade de atender todas as unidades escolares e administrativas que estão interligadas com o DATACENTER desta SEDUC/RO situado em sua sede administrativa (CPA), através da rede IP/MPLS e rede INFOVIA do Governo do Estado de Rondônia, as quais disponibilizam acessos aos sistemas informatizados desta Secretaria de Estado da Educação e provem a comunicação de internet das referidas unidades, executado sob a responsabilidade da empresa **ALTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.011/0001-66, situada no SETOR SCN - QUADRA 1 - NÚMERO 79 - BLOCO F - SALA 802 A 810 - EDIFÍCIO AMÉRICA OFFICE TOWER - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70711-060, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscal de Contrato

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
SEDUC-COTIC	Fiscal de Contrato	Gilson Nedison Ferreira de Souza	*****261
	Fiscal Substituto	Wanderlei Ferreira Leite	*****636

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Solução de Conectividade Móvel, com fins educacionais que viabilize conectividade móvel gerenciada, controlada, segura, e acompanhamento de atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos conteúdos curriculares;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Nº1299/SEDUC/PGE/2023, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
COTIC-GSIOR	Membro	Luciano de Oliveira Silva	*****983
	Membro	Nelinho Teixeira Neres	*****961
	Membro	Cristiano Alves Pimentel	*****672
	Suplente	Luis Felipe Rodrigues Marques	*****980

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação dos serviços executados;

II - Realizar o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal do Contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar de 30 de dezembro de 2024, posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056261327

Portaria nº 13784 de 20 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Helena Pinheiro Virgulino, Matrícula *****533, Técnico em Contabilidade, para a função de Gestora do Contrato nº1240/2023/PGE-SEDUC, referente contratação de Licenças de uso de Plataforma Tecnológica em Cloud Computing (PAAS) com recursos Gestão, Controle, Conectividade Móvel e Cyber segurança para viabilizar o acesso eficaz de alunos e professores às ferramentas de ensino remoto, da empresa **DRY COMPANY DO BRASIL TECNOLOGIA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.564.295/0001- 04, contratados pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de 18 de dezembro de 2024, posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0055961443

AVISO

CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.029578/2024-13

Objeto: **Serviço de Limpeza, Manutenção e Troca dos Dispositivos Filtrantes**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/01/2025 a 16/01/2025 as 13 horas.**

O Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, localizado na Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Limpeza, Manutenção e Troca dos Dispositivos Filtrantes**, referente aos recursos repassados no programa supracitado,

sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem no prazo de **13/01/2025 a 16/01/2025 as 13 horas**, pelo endereço eletrônico eoswaldopiana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Av. Capitão Silvío nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras-RO, CEP:76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Limpeza, Manutenção e Troca dos Dispositivos Filtrantes**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM OSWALDO PIANNA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eoswaldopiana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eoswaldopiana@educ.ro.com.br, dentro do prazo de **13/01/2025 a 16/01/2025 as 13 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Oswaldo Piana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(0056303149).

Seringueiras-RO, 13 de janeiro de 2025.

Jucimarda Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056303384

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha**CONTRATADA: **RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**CNPJ DA CONTRATADA: **36.172.448/0001-30**OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar (devidamente embalados)**.VALOR: **R\$ 3.744,42** (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos..

DATA DA ASSINATURA: **08/01/2025**ASSINAM: **ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE**, Presidente do Conselho Escolar e **ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA**, Contratada.

Protocolo 0055276408

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha**CONTRATADA: **W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**CNPJ DA CONTRATADA: **10.497.302/0001-70**OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar (devidamente embalados)**.VALOR: **R\$ 9.137,59** (nove mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos..

DATA DA ASSINATURA: **08/01/2025**ASSINAM: **ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE**, Presidente do Conselho Escolar e **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, Contratada.

Protocolo 0055276773

Portaria nº 270 de 07 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar do dia 1º de janeiro de 2025, sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0045812289)**, presente no processo 0029.006472/2024-33, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone**, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.***.***/**1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0045802942), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0045802957), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0045803153) e Planilha (0045807416), em atendimento às necessidades dessa Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste.

Servidores para Fiscais do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Espigão do Oeste

Unidade	Designação	Nomes dos Servidores	Matrícula
EEEFM Jean Piaget	Fiscal de Contrato	Doraci Neimog	*****619

	Fiscal Substituto	Liliane Soares Prochnow	*****316
EEEMTI 7 de Setembro	Fiscal de Contrato	Ivani Maria De Oliveira	*****861
	Fiscal Substituto	Ilcleia Regiane Correia Zenaro	*****504
EEEF Jerris Adriani Turatti	Fiscal de Contrato	Ana Deize Zanon	*****055
	Fiscal Substituto	Gabriela Schutz	*****254
EEEF Fernanda Souza de Paula	Fiscal de Contrato	Simone Ferreira Da Silva	*****493
	Fiscal Substituto	Noemi Cristina Da Silva	*****554
CEEJA Donizete Romualdo da Silva	Fiscal de Contrato	Gislaine Sandra Rodrigues Da Silveira	*****944
	Fiscal Substituto	Rosilene Oliveira Da Cunha Silva	*****972
EEEF Maria di Sancti Santos	Fiscal de Contrato	Mônica Sirley Bruno	*****975
	Fiscal Substituto	Carmem Lucia Souza Oliveira	*****139
EEEF Maria Lourenço Cassiano	Fiscal de Contrato	Luziana Furtado da Cruz	*****461
	Fiscal Substituto	José Marcos Preato	*****416
Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste	Fiscal de Contrato	Marcia Inês Vial Barbosa	*****973
	Fiscal Substituto	Micheli Daiane Silva Silveira	*****374

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para a Regional de Espigão do Oeste, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel	*****445
Membro	Sandra Emilia Kaiser Epifanio	*****167
Membro	Ivanilde Soares De Medeiros	SIAPE ****181
Suplente	Sueli Aparecida Spésia Santana	*****546

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 9336 de 02 de agosto de 2024.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056259523

Portaria nº 487 de 09 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar do dia 1º de janeiro de 2025, sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022** (0045812289), presente no processo 0029.006472/2024-33, vinculado aos Processos 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone**, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0045802942), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0045802957), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0045803153) e Planilha (0045807416), em atendimento às necessidades dessa Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

Servidores para Fiscais do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 - Botão de Pânico - Ji-Paraná

Escola	Nome do Servidor(a)	Função	Matrícula
CEEJA Euclides da Cunha	Rosangela Sebben	Fiscal de contrato	*****545
	Jesse Alves De Freitas	Fiscal substituto	*****533
EEEF Monte Alegre	Xirlhane Garcia Correia de Almeida	Fiscal de contrato	*****300
	Ezequiel José Hottes	Fiscal substituto	*****576
EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	Keila Roberta De Souza Marinho	Fiscal de contrato	*****553
	Adriana Aparecida Elias	Fiscal substituto	*****869
EEEFM Santa Ana	Irene Moreira Alcântara	Fiscal de contrato	*****316
	Andreia Luiza dos Santos	Fiscal substituto	*****010
CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	José Carlos dos Santos	Fiscal de contrato	*****699
	Rosangela Aparecida Tobaldini	Fiscal substituto	*****795
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV	Francinei Batista do Vale	Fiscal de contrato	RE*****491
	Nidia Estelita De Souza Ribeiro	Fiscal substituto	*****350
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI	Adelson Pereira Rodrigues	Fiscal de contrato	RE*****146
	Andreia Rodrigues	Fiscal substituto	*****739
EEEF 13 de Maio	Lucia Maria Da Silva Daniel	Fiscal de contrato	*****835
	Núbia Moreira Lobato Carmona	Fiscal substituto	*****745
EEEF Cora Coralina	Jardilene Carla Da Costa E Silva	Fiscal de contrato	*****275

	Luciene Siqueira De Souza Codeço	Fiscal substituto	*****808
EEEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	Silvana Pereira da Silva	Fiscal de contrato	*****631
	Leandro Camilo de Lima	Fiscal substituto	*****514
EEEEF Inácio de Loyola	Luciana Regina Simoes Laborda	Fiscal de contrato	*****760
	Gilcilene Martins Da Fonseca	Fiscal substituto	*****392
EEEEF Jardim dos Migrantes	Maria Madalena Leite Costa	Fiscal de contrato	*****579
	Valéria Pissolatto dos Santos	Fiscal substituto	*****726
EEEEF Oswaldo Pianna	Jucemara Butzke da Silva	Fiscal de contrato	*****451
	Maria de Fatima dos Santos	Fiscal substituto	*****813
EEEEFM Profª. Carmem Rocha Borges	Erinaldo Carlos Da Cunha	Fiscal de contrato	*****713
	Iracilene Lopes de Souza	Fiscal substituto	*****656
EEEEF São Francisco	Deuzenir Ferreira	Fiscal de contrato	*****044
	Raquel Nobre Schikierski	Fiscal substituto	*****776
EEEEF São Pedro	Lucia Da Costa Rocha	Fiscal de contrato	*****368
	Wagner Rezende Dias	Fiscal substituto	*****998
EEEEF Silvio Micheluzzi	Elisamar Ferreira Gomes Lopes	Fiscal de contrato	*****603
	Edna Farias Dos Santos Coimbra	Fiscal substituto	*****557
EEEEF Tancredo de Almeida Neves	Paulo Roberto Pires	Fiscal de contrato	*****311
	Vasty Gomes Moreira Maximo	Fiscal substituto	*****239
EEEEFM 31 de Março	Albertina Monteiro Netta	Fiscal de contrato	*****213
	Izabel Kelly Pereira Luna Corradi	Fiscal substituto	*****430
EEEEFM Aluizio Ferreira	Mara Cristina Berg Da Luz	Fiscal de contrato	*****065
	Keila De Sá Santos	Fiscal substituto	*****283
EEEEFM Antonio Bianco	Maria Medianeira Alves Dos Santos	Fiscal de contrato	*****563
	Maria Valentim	Fiscal substituto	*****683
EEEEF Beatriz Ferreira da Silva	Elizabeth Lima De Melo Da Trindade	Fiscal de contrato	*****889
	Doriane Ferreira Da Silva	Fiscal substituto	*****546
EEEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira	Jandira Rossi da Silva Rocha	Fiscal de contrato	*****478
	Cléia Regina da Cunha	Fiscal substituto	*****510
EEEEFM Gonçalves Dias	Regina Maria De Almeida Lopes	Fiscal de contrato	*****114
	Ana Marcia Da Silva Souza	Fiscal substituto	*****593
EEEEFM Janete Clair	Marina De Oliveira Da Silva	Fiscal de contrato	*****229
	Maria Helena Evangelista De Souza	Fiscal substituto	*****704

EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira	Vivian Westphal	Fiscal de contrato	*****550
	Rudson Carlos da Silva Jovano	Fiscal substituto	*****038
EEEFM Marcos Bispo Silva	Vera Lucia Santos Almeida	Fiscal de contrato	*****636
	Leonardo Santos Neris	Fiscal substituto	*****931
EEEFM Nova Brasília	Maria Inez Ortega Rodellini	Fiscal de contrato	*****544
	Jacira Coelho Nascimento	Fiscal substituto	*****287
EEEFM Prof. Edilce dos Santos Freitas	Núbia Moreira Gomes Lobato Carmona	Fiscal de contrato	*****745
	Lucilene Campos Da Silva	Fiscal substituto	*****563
EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	Hulde Cantão Pessoa	Fiscal de contrato	*****287
	Gedivaldo de Andrade Silva	Fiscal substituto	*****072
EEEFM Rio Urupá	Alvacir Barbosa Dos Santos	Fiscal de contrato	*****603
	Márcio Josué Nunes Shuassb	Fiscal substituto	*****190
EEEFM Tupã	Rosana Aparecida Soares Cisconetti	Fiscal de contrato	*****425
	Vanusa Aparecida Soares	Fiscal substituto	*****166
EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela	Tatiana De Oliveira Vono	Fiscal de contrato	*****252
	Osiel Pereira Da Silva	Fiscal substituto	*****660
EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor	Simone Oliveira Carvalhais Moris	Fiscal de contrato	*****026
	Elizama Rossini Xavier	Fiscal substituto	*****531
IEE Marechal Rondon	Vera Maria Valentim Ferreira	Fiscal de contrato	*****979
	Rosemeire Pereira	Fiscal substituto	*****562
CEEJA Marechal Rondon	Marcos Nunes Cavalcante	Fiscal de contrato	*****633
	Maria Clemencia Amaral Antunes	Fiscal substituto	*****981
EEEF Apolônia Rossi Javarini	Ilda dos Santos Silva	Fiscal de contrato	*****817
	Elias Rodrigues Freire	Fiscal substituto	*****074
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Fernando Ramos da Silva	Fiscal de contrato	*****449
	Elianis Soares De Moraes	Fiscal substituto	*****403
EEEFM Dona Benta	Vânia Kaiser Silva	Fiscal de contrato	*****153
	Eliane Pereira Barroso	Fiscal substituto	*****113
EEEFM Emburana	Joanil Da Silva Campos Fabre	Fiscal de contrato	*****202
	Sandra de Fátima Oliveira Menezes	Fiscal substituto	*****343
EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici	Marly Alves De Oliveira Soares	Fiscal de contrato	*****790
	Tânia da Silva Marques	Fiscal substituto	*****886

EEEFM Prof. Paulo Freire	Cássia Cristina Da Rocha Machado	Fiscal de contrato	*****718
	Glaucomar Maria Fernandes Nunes	Fiscal substituto	*****240
Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná	Maria Gorete Lara	Fiscal de contrato	*****049
	Gislei Westphal dos Reis	Fiscal substituto	*****453

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730), servidores para sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, referentes ao serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone na Regional de Ji-Paraná.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

SUPER - Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná		
Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Membro	Rosângela Aparecida Marum Cândido	*****545
Membro	Elciane Lima Silva Procópio	*****568
Membro	Lucileila Teixeira de Siqueira	*****451
Suplente	Fernando Zan Barbosa	*****775

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, Botão de Pânico para smartphone, reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional Educação de Ji-Paraná;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº Portaria nº 10694 de 16 de setembro de 2024 (0052897740).

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056357908

Portaria nº 581 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - LUCILENE DE SOUZA BRAGA, matrícula nº *****935, Presidente;
- 2 - SENIR BRESSANI DE FREITAS, matrícula nº *****969, Membro;
- 3 - MARCOS CAMPI, matrícula nº *****747, Membro;
- 4 - IVONE TEIXEIRA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº *****879, Suplente;
- 5 - PABLO SIQUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº *****339, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR

Protocolo 0056420005

Portaria nº 584 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - EDINÉIA DE LIMA SANTOS, matrícula nº *****250, Presidente;
- 2 - RODOLFO ENRIQUE FERNANDES POMINI, matrícula nº *****364, Membro;
- 3 - URSULINA XUXU SOARES COLARES DE SOUZA, Siape ****333, Membro;
- 4 - ALICE DO NASCIMENTO RAMALHO GOMES, matrícula nº *****270, Suplente;
- 5 - SILVANY SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº *****007, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR

Protocolo 0056420212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.070742/2024-60

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reparos na Rede Elétrica e Subestação na E.E.E.F.M. Joaquim de Lima Avelino - Ouro Preto D'Oeste/RO

Considerando o Projeto Básico Nº 46/2024/SEDUC/COINFRA/GEAP (ID.0055857343), as Propostas de Preço (ID.0056056998, 0056056401 e 0056056479), a Ata de Análise/Julgamento das Propostas e Habilitações (ID.0056057524), o Quadro Comparativo de Preço (ID.0056058759) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.070742/2024-60, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reparos** na Rede Elétrica e Subestação na E.E.E.F.M. Joaquim de Lima Avelino, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, 125, Bairro Tropical, no Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia, pelo período de 30 (trinta) dias, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa HADASSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ Nº. 50.303.157/0001-64, vencedora, no valor global de **R\$ 138.629,74 (cento e trinta e oito mil seiscientos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta do Estado da Educação

ADENDO**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2024 (ID 0055321578), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056361271), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01 A 20	R\$ 4.999,50	habilitado
2	NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME	0	R\$5.042,40	habilitado
3	HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE ME	0	R\$ 5.416,90	habilitado
Valor Total			R\$ 4.999,50	

Cacoal, 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0056380348

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024 (ID 0055818250), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056153453) e o Resultado da Análise (ID 0056154970), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
01	Diego A. Pena de Souza Mercearia ME	Caneca de vidro transparente temperado, resistente a impactos e pequenas quedas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, com capacidade de 300mL. 85mm de altura, 3mm de espessura, alça com 1,5cm, boca com 77mm de diâmetro, diâmetro base 200mm extensão e 50mm base.	R\$ 2.047,00
Valor total R\$			2.047,00

Colorado do Oeste/RO, 13 de janeiro de 2025.

TÂNIA T. FIAMETTI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056156760

Portaria nº 589 de 13 de janeiro de 2025

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA, CNPJ nº 01.793.743/0001-29, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Educação e Família, **PDDE Estrutura** Acessibilidade e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	EDSON SILVA DE SOUZA	Professor Classe C/ Biblioteca	***.***.286
Secretário	MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO	Técnico Educacional Nível I/Agente de limpeza e conservação	***.***.152
Membro	JOÃO RIBEIRO DE AMORIM	Auxiliar Operacional de serviços diversos - NA/Auxiliar de secretaria	***.301
Suplente (Presidente)	APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS	Técnico Educacional nível I/Agente de limpeza e conservação	***.***.876
Suplente (Secretário)	DERICÉLIA CHAVES DOS SANTOS	Técnico Educacional nível I/Inspetora de pátio	***.***.777

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ZENILDA VIEIRA DE SOUZA BEATTO	Técnico Educacional nível I/Agente de alimentação	***.***.599
Secretário	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	Técnico Educacional nível/ Secretária Escolar	***.***.422
Membro	ROSILENE NUNES DA SILVA	Técnico Educacional nível I/ Auxiliar de secretaria	***.***.885
Suplente (Presidente)	LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C/Sala de aula	***.***.540
Suplente (Secretário)	MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO DE FÁVERI	Professor Classe C/Laboratório de Informática Educacional	***.***.494

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5837 de 01 de maio de 2024, publicada no dia 02 de maio de 2024.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO

PIANNA

Matrícula *.***.558**

Corumbiara, 13 de janeiro de 2024.

Protocolo 0056420581

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PADRE MORETTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.050042/2024-59

Objeto: empresa especializada em serviço de limpeza de terreno com retirada de entulho e jardinagem com podas de arvores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 11/11/2024 à 14/11/2024.

O Conselho do Escolar CEEJA PADRE MORETTI, C.N.P.J nº 04.239.927/00001-30 localizado na R. Hebert de Azevedo, 1649, São Cristóvão, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de Materiais expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 11/11/2024 à 14/11/2024, pelo endereço eletrônico ceejapemoretti@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço R. Hebert de

Azevedo, 1649, São Cristóvão, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de terreno com retirada de entulho e jardinagem com podas de árvores, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o CEEJA PADRE MORETTI;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejapemoreti@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Adendo Form. de pesq de preço e proposta - Dedet (0056317835)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejapemoreti@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de 09/09/2024 à 11/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente** -, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola do CEEJA Padre MOrretti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Adendo Form. de pesq de preço e proposta - Dedet (0056317835)

Porto Velho 08 de janeiro de 2025

GUACYARA BARBOSA GORAYEB

Presidente da Comissão de Contratação

MILENA CRISTINA M. FURTADO

Presidente do Conselho escolar do CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 0056316526

Portaria nº 582 de 13 de janeiro de 2025

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE CONECTIVIDADE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a) ANA MARIA FURTADO CPF 242.XXX.282-XX

b) NAZIR GALDINO EVANGELISTA CPF 162.XXX.832-XX

c) KARINA LOURENÇO VIEIRA CPF 612.XXX.962-XX

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Jaru, 13 de janeiro de 2025

Protocolo 0056420115

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.002485/2025-14

Objeto: Aquisições de Produtos Oriundo do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 14/01/2025 a 16/01/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, C.N.P.J nº 07.625.876/0001-72 localizado na Avenida 1º de Maio, 9170 São Domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de serviços oriundos do PROAFI sistema de elaboração de horários - licença de 01 ano**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/01/2024 a 16/01/2025**, pelo endereço eletrônico darcydasilveiracompras@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, 9170 São domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Serviços Oriundo do PROAFI sistema de elaboração de horários - licença de 01 ano**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

- proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmdarcy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/01/2025 A 16/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID(0056417401).

Costa Marques/RO, 13 de janeiro de 2025.

Fabiana da Silva Martins

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Petrônio Cesar de Andrade

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA

Protocolo 0056421212

EXTRATO**DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Rondônia LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 03.458466/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação a Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 35kg (refil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ 2.465,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

ASSINAM:

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Diretora /Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

MARCIA GABIATTI

Representante Legal da empresa Guilherme da Silva Costa

Protocolo 0055552939

Portaria nº 592 de 13 de janeiro de 2025

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Escola - Regular** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Edson Silva de Souza, matrícula nº *****286, Presidente;

2 - Maria Aparecida Lourenço Jovino, matrícula nº *****152, Membro;

3 - João Ribeiro de Amorim, matrícula nº ****301, Membro;

4 - Aparecida do Pilar Fernandes dos Santos Paluam, matrícula nº*****876, Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 11089 de 30 de setembro de 2024, publicada no dia 30/09/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wagner Soares do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula *****558

Corumbiara, 13 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056421460

Portaria nº 590 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **VANIA MARA SOLDINO BORGES** matrícula nº *****834, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **16.01.2025 a 16.04.2025**

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Portaria nº 597 de 13 de janeiro de 2025

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DINHEIRO DIRETONA ESCOLA/BÁSICO/CONNECTIVIDADE/QUALIDADE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a) IZABEL CORREI8A DA PAIXÃOCPF 756.XXX.572-XX

b) LIANE CORTIJO ALVESCPF 687.XXX.262-XX

c)ROSÂNGELA MARIA BARROS CPF 326.XXX.532-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Jaru,13 janeiro de 2025

Protocolo 0056422411

Portaria nº 423 de 08 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 190 (0055626588);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à necessidade de estruturas, mobília e itens decorativos a fim de atender o Núcleo de Cerimonial da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) na realização daSolenidade de Abertura Oficial do Ano Letivo 2025.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão de Estudo Técnico Preliminar (SEDUC-CETP)	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	*****596
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços (SEDUC-GPCS)	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA SOUZA	*****959
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços (SEDUC-GPCS)	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Núcleo de Cerimonial (SEDUC-NUCER)	ELINÁDIA PEREIRA BARROS	*****228
Núcleo de Cerimonial (SEDUC-NUCER)	ANDRÉIA CARLA A. DE CARVALHO	*****453

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 190 (0055626588) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 10 (dez) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056328952

Portaria nº 410 de 08 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o teor do Despacho SEDUC-CETP (0056310666),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 13507 de 11 de dezembro de 2024 (0055608203), para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instituída com o propósito de realizar estudos técnicos sobre a necessidade de **Materiais Permanentes: Bombas d'água**, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º O novo prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056323752

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07 / 2025
PROCESSO SEI Nº 0029.043396/2024-47

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13 / 01 / 2025 A 18 / 01 / 2025**

O Conselho Escolar do CEEJA Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.736.727/0001-21 localizado na Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13 / 01 / 2025 a 18 / 01 / 2025 pelo endereço eletrônico ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, Av Diomero de Moraes Borba, 3.305, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de serviços técnicos especializados em manutenção e conservação de maquinas e equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a CEEJA Paulo Freire
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejamachadinho@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13 / 01 / 2025 a 18 / 01 / 2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da CEEJA Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID: (0056389499) - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho do Oeste - RO, 13 de janeiro de de 2025.

Izidio Souza Filho

Presidente da Comissão de Contratação

Marisa Rosane Barioni

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0056388576

Portaria nº 599 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (república em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro **PROAFI ESCOLA - REGULAR**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Zenilda Vieira de Souza Beatto, matrícula nº *****599, Presidente;
- 2 - Maria do Socorro Soares da Silva, matrícula nº *****702, Membro;
- 3 - Rosilene Nunes da Silva, matrícula nº *****885, Membro;
- 4 - Luciana Oliveira Pereira, matrícula nº *****540, Suplente;
- 5 - Maria Helena dos Santos Prado de Fáveri, matrícula nº *****494, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 11089 de 30 de setembro de 2024, publicada no dia 30/09/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Wagner Soares do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Corumbiara, 13 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056423185

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Inácio de Castro

CONTRATADA: **D & D Suprimentos e Presentes - EIRELI**

CNPJ DA CONTRATADA: 28.219.190/0001-51

OBJETO: É objeto desta contratação a prestação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

VIGÊNCIA: Até 30 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSA - Presidente do Conselho

DIRLENES DRIELLI CALISTO ROCHA - Representante da Empresa

Protocolo 0055939635

Portaria nº 600 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho; Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto Nº 28.999**, de 22 de março de 2024 e **lei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Edson Silva de Souza, matrícula nº ***.***.286 Professor Classe C/Bibliotecário, Presidente;
- 2 - Maria Aparecida Lourenço Jovino, matrícula nº ***.***.152 Técnico Educacional Nível I/Agente de limpeza e Conservação, Membro;
- 3 - João Ribeiro de Amorim, matrícula nº ****301 **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/NA**, Membro;
- 4 - Aparecida Do Pilar Fernandes Dos Santos, matrícula nº ***.***. 876, **Técnico Educacional Nível I/Agente de Limpeza e Conservação**, Suplente (Presidente);
- 5- Dericélia Chaves Dos Santos, matrícula nº ***.***.777 Técnico Educacional Nível I/**Inspetora de Pátio**, Suplente (Secretário);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5840 de 01 de maio de 2024, publicada no dia 02 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056423925

Portaria nº 602 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e **lei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Zenilda Vieira de Souza Beatto, matrícula nº *****599 **Técnico Educacional Nível I/Agente de alimentação**, Presidente;

2 - Maria do Socorro Soares da Silva, matrícula nº ***** 422, **Técnico Educacional Nível II/Secretária Escolar**, Membro;

3 - Rosilene Nunes da Silva, matrícula nº *****885 **Técnico Educacional Nível I/Auxiliar de secretaria**, Membro;

4 - Luciana Oliveira Pereira, matrícula nº *****540 **Professor Classe C/Professor sala de aula**, Suplente (Presidente);

5 - Natalino Rodrigues, matrícula nº *****016 **Professor Classe C/ Laboratório de informática**, Suplente (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 11086 de 30 de setembro de 2024, publicada no dia 30 de setembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056424123

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.068300/2024-53

Objeto: **Material de Consumo/tecidos.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/01/2025 à 16/01/2025**

O Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, C.N.P.J nº 84.650.795/0001-73, localizado na Av. Costa e Silva, Nº 321, Bairro Alvorada, Pimenta Bueno/RO - 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Consumo/tecidos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos

termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/01/2025 à 16/01/2025, pelo endereço eletrônico **eeefasc@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Costa e Silva, Nº 321, Bairro Alvorada, Pimenta Bueno/RO - 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Consumo/tecidos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Anísio Serrão de Carvalho;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefasc@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0056020224** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefasc@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 14/01/2025 à 16/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0056020224.

Pimenta Bueno/RO, 13 de janeiro de 2025

Aline Raquel Dalanhof Scholze
Presidente da Comissão de Contratação
Shirlei Maria Ventorin
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056020370

AVISO

CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.029578/2024-13

Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Ar Condicionados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/01/2025 a 16/01/2025 até as 13 horas.**

O Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, localizado na Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Ar Condicionados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem no prazo de **13/01/2025 a 16/01/2025 até as 13 horas**, pelo endereço eletrônico eoswaldopiana@educ.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Av. Capitão Silvio nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras - RO, CEP:76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Ar Condicionados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM OSWALDO PIANA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eoswaldopiana@educ.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eoswaldopiana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/01/2025 a 16/01/2025 até as 13 horas.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Oswaldo Piana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0056307411)

Seringueiras - RO, 13 de janeiro de 2025.

Jucimarda Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Contratação

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056307911

Portaria nº 605 de 13 de janeiro de 2025

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ nº 00.750.553/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fredson Rocha Negrini	Secretário	*****256
Secretário	Francileide da Cruz	Professora Classe C	*****095
Membro	Edilza Conrado de Souza Teixeira	Professora Classe C	*****097
Suplente (presidente)	Auxiliadora Silva Farias	Agente do PALE	*****697
Suplente (secretário)	Israel Miranda	Ag. de Limp. e Conservação	*****261

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edilene Dos Santos Teixeira Aguiar	Cuidador (a)	*****353
Membro	Noêmia Alves Pereira	Ag. de Alimentação	*****241
Membro	Pedro Paulo Thebalde	Auxiliar administrativo	*****839

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 12319 de 06 de novembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F. Silvio Micheluzzi

Matrícula *****366

Ji-Paraná/RO, 13 de janeiro de 2025.
Protocolo 0056425894

Portaria nº 421 de 08 de janeiro de 2025

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo -CEABRAM, CNPJ: 00692193/0001-99**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2025**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Angeluce Lopes Sabino - Matrícula: (*****524). **Presidente**
- (b) Waldley de Carvalho Toledo - Matrícula: (*****249). **Membro**
- (c) Iloane Terra Carvalho - Matrícula: (*****282). **Membro**
- (d) Marcia Aparecida Guimarães de Souza - Matrícula (*****569) **Suplente**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Fabício Lopes de Oliveira, matrícula (*****030) Presidente;**
- (b) **Wilma Lopes Pinheiro de Oliveira - Matrícula: (*****952) Membro**
- (c) **Gustavo Plaster Camargo - Matrícula: (*****251) Membro**
- (d) Paulo Sergio de Oliveira - Matrícula (*****429) **Suplente**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de Janeiro de 2025.

Hozano Lopes de Lima

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0056328238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2024 (ID 0056117028), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056423978) e o Resultado da Análise (ID 0056423978),

HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PAULO RICARDO LEITE DA SILVA	CALHA DE BEIRAL	3.975,78
Valor Total			3.975,78

Ariquemes/RO, 13 de Janeiro de 2025

ANDERSON RODRIGUES MORERIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056425963

Portaria nº 426 de 08 de janeiro de 2025

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo -CEABRAM, CNPJ: 00.692.193/0001-99**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas - 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

1 - Angeluce Lopes Sabino - Matrícula: (***524), Presidente;**

2 - Waldley de Carvalho Toledo -Matrícula:***249, Membro;**

3 - Fabrício Lopes de Oliveira, matrícula ***030, Membro;**

4 - Iloane Terra Carvalho, Matrícula:*****282, Suplente;

5 - Elisângela de Almeida , Matrícula: *****681, Suplente;

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1 - Leonice Lopes da Silva,***936 Presidente;**

2 - Waldley de Carvalho Toledo -Matrícula:***249, Membro;**

3 - Fabrício Lopes de Oliveira, matrícula ***030, Membro;**

4 - Iloane Terra Carvalho, Matrícula:*****282, Suplente;

5 - Elisângela de Almeida , Matrícula: *****681, Suplente;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Migrantinópolis-NHO-RO, 08 janeiro de 2025.

Hozano Lopes de Lima

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056329903

Portaria nº 609 de 13 de janeiro de 2025

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvio Micheluzzi.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvio Micheluzzi, CNPJ nº 00.750.553/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Compromisso Cantinho da Leitura e PDDE Educação e Família

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Auxiliadora Silva Farias	Agente do PALE	*****697
Secretário	Francilleide da Cruz	Professora Classe C	*****095
Membro	Edilza Conrado de Souza Teixeira	Professora Classe C	*****097
Suplente (presidente)	Patrícia Mônica Batista Pedrisch	Agente de Limpeza e Conservação	*****284
Suplente (secretário)	Fernanda Pereira dos Santos	Professora Classe C	*****559

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edilene Dos Santos Teixeira Aguiar	Cuidador (a)	*****353
Membro	Noêmia Alves Pereira	Agente de Alimentação	*****241
Membro	Pedro Paulo Thebalde	Auxiliar Administrativo	*****839

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficarevogada a Portaria nº 12330 de 06 de novembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F. Silvio Micheluzzi
Matrícula *****366

Ji-Paraná/RO, 13 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056426345

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.002008/2025-59

Objeto: Material de Consumo/Material de Manutenção de Bens Imóveis/tinta.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/01/2025 à 16/01/2025**

O Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, C.N.P.J nº 84.650.795/0001-73 localizado à Av. Costa e Silva, Nº 321, Bairro Alvorada , Pimenta Bueno/RO - 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Manutenção de Bens Imóveis/tinta, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/01/2025 à 16/01/2025, pelo endereço eletrônico eeefasc@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Costa e Silva, Nº 321, Bairro Alvorada , Pimenta Bueno/RO - 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Manutenção de Bens Imóveis/tinta, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Anísio Serrão de Carvalho;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefasc@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0056340357** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefasc@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de XX/01/2025 à XX/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o

recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0056340357.

Pimenta Bueno/RO, 13 de janeiro de 2025.

Aline Raquel Dalanhol Scholze

Presidente da Comissão de Contratação

Shirlei Maria Ventrin

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056340401

Portaria nº 611 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvio Micheluzzi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Edilene Dos Santos Teixeira Aguiar, matrícula nº *****353, Presidente;

2 - Noêmia Alves Pereira, matrícula nº *****241, Membro;

3 - Pedro Paulo Thebalde, matrícula nº *****151, Membro;

4 - MiriamBarroso da Costa Almeida, matrícula nº *****353, Suplente;

5 - Maria Josefa Coimbra, matrícula nº *****653, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvio Micheluzzi.

Protocolo 0056426921

Portaria nº 199 de 06 de janeiro de 2025

Designa os Fiscais considerando o Processo nº (0029.071908/2023-84), que tem como objeto a "Aquisição de imóvel comercial, situado na zona urbana de Porto Velho, sito à Av. Prefeito Chiquilito Erse (Rio Madeira), nº 385, Bairro Rio Madeira na cidade de Porto Velho/RO, de interesse da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC, localizada no município de PORTO VELHO/RO, sob a jurisdição da CAP/SEDUC de PORTO VELHO/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº **(0029.071908/2023-84)**, que tem como objeto a Aquisição de imóvel comercial, situado na zona urbana de Porto Velho, sito à Av. Prefeito Chiquilito Erse (Rio Madeira), nº 385, Bairro Rio Madeira na cidade de Porto Velho/RO, de interesse de interesse da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC, localizada no município de **PORTO VELHO/RO**, sob a jurisdição da **CAP/SEDUC** de **PORTO VELHO/RO**.

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº **(0029.071908/2023-84)**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC, para atuarem como Fiscais Técnicos e Administrativos de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do Termo de Contrato nº 1630/2024/PGE-SEDUC (0056091337) - referente a "Aquisição de imóvel comercial, situado na zona urbana de Porto Velho, sito à Av. Prefeito Chiquilito Erse (Rio Madeira), nº 385, Bairro Rio Madeira na cidade de Porto Velho/RO, para instalação e funcionamento da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC", no município de Porto Velho/RO.

RAIMUNDO SANTOS DA SILVA - TÉCNICO - MATRÍCULA (***984) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

GLAUCO CANCANCAO - TÉCNICO - MATRÍCULA (***403) - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**

ERIKSON DA SILVA FARIAS - ASSESOR - MATRÍCULA (***864) - FISCAL ADMINISTRATIVO DO**

CONTRATO

§2º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24 (0056235806).

§3º O servidor designado como fiscal administrativo, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 24 do Decreto nº 28.874/24 (0056235806).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC, para atuarem como suplentes dos Fiscais Técnicos e Administrativos de Contrato.

DANIEL MATHEUS ALVES MARTINIANO - TÉCNICO - Matrícula (***156) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO**

JOÃO VITOR FERREIRA MACHADO - TÉCNICO - MATRÍCULA (***710) - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à assinatura do Termo de Contrato nº 1630/2024/PGE-SEDUC (0056091337).

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária de Estado Adjunta da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0056233860

Portaria nº 614 de 13 de janeiro de 2025

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ nº 00.750.553/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretos nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

Presidente	Vilma Pereira Luna	Professora Classe C	*****455
Membro	Francileide da Cruz	Professora Classe C	*****095
Membro	Edilza Conrado de Souza Teixeira	Professora Classe C	*****097
Suplente	Luciana Rodrigues Moranari	Ag. de Limpeza e Conservação	*****679
Suplente	Fernanda Pereira dos Santos	Professora Classe C	*****559

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edilene Dos Santos Teixeira Aguiar	Cuidador (a)	*****353
Membro	Noêmia Alves Pereira	Agente de Alimentação	*****241
Membro	Pedro Paulo Thebalde	Auxiliar Administrativo	*****151

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a Portaria nº 12334 de 06 de novembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F. Silvio Micheluzzi
Matrícula *****366

Ji-Paraná/RO, 13 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056427442

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.002024/2025-41

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/01/2025 à 16/01/2025**

O Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, C.N.P.J nº 84.650.795/0001-73 localizado à Av. Costa e Silva, Nº 321, Bairro Alvorada , Pimenta Bueno/RO - 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Pedreiro, Pintura e Reparos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/01/2025 à 16/01/2025, pelo endereço eletrônico eeefasc@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Costa e Silva, Nº 321, Bairro Alvorada , Pimenta Bueno/RO - 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Pedreiro, Pintura e Reparos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Anísio Serrão de Carvalho;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefasc@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0056343850** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefasc@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/01/2025 à 16/01/2025, devendo os

documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0056343850.

Pimenta Bueno/RO, 13 de janeiro de 2025.

Aline Raquel Dalanhol Scholze

Presidente da Comissão de Contratação

Shirlei Maria Ventorin

Presidente do [Conselho Escolar ou Conselho Gestor]

Protocolo 0056344005

Portaria nº 583 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Compra e Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Nelma Corrêa Gonçalves, matrícula nº *****918, Presidente;

2 - Mayara Dombroski Mendes, matrícula nº *****966, Membro;

- 3 - Cleusa dos Santos Lima, matrícula nº *****139, Membro;
 - 4 - Maxsuel de Souza Santos, matrícula nº *****548, Suplente;
 - 5 - Juraci de Jesus de Souza matrícula nº *****069, Suplente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edriana Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056420199

Portaria nº 586 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Izaias Marques Prudente, matrícula nº *****746, Presidente;
- 2 - Elizangela Silva de Souza Rodrigues, matrícula nº *****754, Membro;
- 3 - Heloisa Lopes Malteso Saiter, matrícula nº *****744, Membro;
- 4 - Rogerio Jose dos Santos, matrícula nº *****723, Suplente;
- 5 - Marli Ribeiro de Souza, matrícula nº *****603, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edriana Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056420348

Portaria nº 615 de 13 de janeiro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da EEMFM HEITOR VILLA-LOBS, CNPJ.; 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto. Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Elizeu Gonçalves Niza Matricula: *****592
2. Raquel Maria da Silva, Matricula: *****879
3. Ednalva Francisco do Nascimento Matricula: *****326

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Jose Antonio Barbosa Matricula: *****282
2. Eliel Rodrigues Bragança Matricula *****282
3. Izabel Cristina de Carvalho, Matricula: *****898

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 06 de janeiro de 2025

Patrícia Pires Cherque

Presidente Conselho**Matrícula *****704**

Protocolo 0056427798

Portaria nº 613 de 13 de janeiro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da EEMFM HEITOR VILLA-LOBS, CNPJ.; 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE MELHORA DA QUALIDADE DE ENSINO - EXCELÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Elizeu Gonçalves Niza Matrícula: *****592
2. Raquel Maria da Silva, Matrícula: *****879
3. Ednalva Francisco do Nascimento Matrícula: *****326

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Jose Antonio Barbosa Matrícula: *****282
2. Eliel Rodrigues Bragança Matrícula *****282
3. Izabel Cristina de Carvalho, Matrícula: *****898

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 06 de janeiro de 2025

Patrícia Pires Cherque**Presidente Conselho****Matrícula *****704**

Protocolo 0056427330

Portaria de férias nº 608 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE**, SEDUC - Engenheiro Civil, matrícula *****655, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(07/01/2025 a 16/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35788

Portaria nº 362 de 07 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento Permanente do Programa - CAPP, no âmbito do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a instituição do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia, pela Lei nº. 5.735/2024;

Considerando o Decreto nº. 29.785/2024, em especial o artigo 11;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Acompanhamento Permanente do Programa - CAPP, no âmbito do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Augusto de Souza Leite	*****643	SEDUC-CAM
Cristina Lucas de Amorim Alves	*****212	SEDUC-CAD
Jayne Miranda de Oliveira	*****703	SEDUC-CAM
Márcio Adriano Almeida Trindade	*****397	SEDUC-CAM
Adriana Marques Ramos	*****133	SEDUC-CCOM
Edelir Santos Guizoni	*****975	SEDUC-CCTE
Bethânia Andrade da Silva Galiotto	*****698	SEDUC-CCTE
Mariy Kathia Santana Ferreira	*****626	SEDUC-CEB
Simone Rodrigues de Almeida	*****683	SEDUC-CFIN
Maria Rosinei Noronha Dias	*****192	SEDUC-CGES
Rosane Seitz Magalhães	*****887	SEDUC-CMDE
Daniele Braga Brasil	*****672	SEDUC-CME
Salomão Ayton do Nascimento	*****131	SEDUC-COINFRA
Wanderlei Ferreira Leite	*****636	SEDUC-COTIC
Francicleia Cavalcante de Oliveira	*****541	SEDUC-CPC
Deuzivane Almeida da Silva	*****713	SEDUC-CPO
Valmir Souto	*****344	SEDUC-GAB
Kary Jean Falcão Gonçalves	*****444	SEDUC-GAE
Jeieli Lindiene da Silva Oliveira	*****399	SEDUC-GCT
Alice Maria Poltronieri	*****561	SEDUC-GEAB
Antônio Evangelista Sansão Puruborá	*****789	SEDUC-GEEI
Elcilene Neves de Araújo Ribas	*****566	SEDUC-GEIEF
Pura Moreno Domingues	*****417	SEDUC-GEQC
Rosângela Maria Pereira Dourado	*****172	SEDUC-GFORM
Bianca Passos Rodrigues	*****480	SEDUC-GPA
Julimara Valéria Courinos Lima da Silva	*****335	SEDUC-GPCS
Fátima Luciana Carvalho dos Santos	*****631	SEDUC-GPMO

Art. 2º. À Comissão cabe a operacionalização das ações delineadas pelos normativos do programa, bem como, as prioritárias definidas pelo Comitê Gestor do Proalfa Rondônia - CGPRO.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

Protocolo 0056292367

Portaria nº 462 de 09 de janeiro de 2025

A Vice-Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - **Cleidomiro Zumack**, matrícula: *****525, Presidente;
- 2 - **Renata de Farias Neri Bertão**, matrícula nº *****350, Membro;
- 3 - **Tatiana Morais de Oliveira**, matrícula nº *****284, Membro;
- 4 - **Geovania Maria da Silva Freire**, Matrícula nº *****283, Suplente;
- 5 - **Marilenia Mateus dos Santos Almeida**, matrícula: *****833, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 13 de Janeiro de 2025.

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI

Vice-Presidente do Conselho da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0056345843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024 (ID0055770498), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0056341132) e o Resultado da Análise (ID0056356868), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PAPELARIA E ESPORTE H. G. LTDA-ME	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,18,19,20,21,25,26,27	R\$5.071,80
2	PAPELARIA E VARIEDADES BRASIL LTDA-ME	14,15,16,17,22,23,24	R\$3.519,80
Valor Total			R\$8.591,60

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 13 de Janeiro de 2025.

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0056431267

Portaria de férias nº 610 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISABETHE SOARES DE LIMA BERNARDINO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****167, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/01/2025 a 24/01/2025) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2025 a 24/01/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (24/07/2025 a 02/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35790

Portaria nº 619 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Vice Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Professora Edilce dos Santos Freitas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula
Presidente	Izaura Gripp Cardoso	Orientadora Educacional	*****678
Membro	Maria da Glória Pastore Vargas Lima	Ag. Alimentação	*****198
Membro	Zenaide Chaves da Silva Oliveira	Secretária Escolar	*****487

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Portaria nº 7961 de 29 de setembro de 2023, publicada no DIOF nº 186 de 29/09/2023.

Ji-Paraná RO, 13 de Janeiro de 2025

LUCILENE CAMPOS DA SILVA

Vice Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas

Protocolo 0056430969

Portaria nº 623 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Vice - Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula
Presidente	Adriano Pereira Queiroz	Ag. Limp. Conserv.	*****878
Secretário	Glawcy Betzel dos Santos	Lab. Inform.	*****519
Membro	Elza Carvalho Pereira	Prest. de Contas	*****323
Suplente (presidente)	Edna Maria dos Anjos Silva	Ag. Alimentação	*****980
Suplente (secretário)	Enilda Roque da Silva Almeida	Ag. Administrativo	*****485

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Portaria nº 7961 de 29 de setembro de 2023, publicada no DIOF nº 186 de 29/09/2023.

Ji-Paraná, 13 de Janeiro de 2025

LUCILENE CAMPOS DA SILVA

Vice - Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilçe dos Santos Freitas

Protocolo 0056433309

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024**PROCESSO SEI Nº 0029.017360/2024-16**

Objeto: Aquisição de materiais de construção para Manutenção da Estrutura Predial do CEEJAAR

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **14/01/2025 a 16/06/2025**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, C.N.P.J nº 84.744.754/0001-46, localizado na Rua Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: materiais de construção para Manutenção da Estrutura Predial do CEEJAAR, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/01/2025 a 16/06/2025**, pelo endereço eletrônico ceejariquemes@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de materiais de construção para Manutenção da Estrutura Predial do CEEJAAR, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejariquemes@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: ceejariquemes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/01/2025 a 16/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (<https://drive.google.com/file/d/1-0F9jwOK4spAfwH6l7Yp9jiUdFMfINXN/view?usp=sharing>).

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

MAXSUEL DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056428251

AVISO

Conselho Gestor Superintendência Regional de Educação de Costa Marques

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [06/2024]

PROCESSO SEI Nº 0029.050114/2024-68

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 3.3.90.39

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 13/01/2025 a 16/01/2027

O Conselho Gestor Superintendência Regional de Educação de Costa Marques, C.N.P.J nº 27.306.009/0001-81 localizado na , Avenida Demétrio Mellas nº 1915, centro de Costa Marques- RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI CRE, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/01/2025 a 16/01/2025, pelo endereço eletrônico ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Demétrio Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques- RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação **Aquisição SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail supercostamarques@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail crecostamarques@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/01/2025 a 16/01/2025**, devendo os

documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços.

Id: (0056420967)

Costa Marques- RO, 13 de Janeiro de 2025.

WANILSON NEILE MENDES

Presidente da Comissão de Contratação

WANILSON NEILE MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR

Protocolo 0056421497

Portaria nº 563 de 10 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2023, a **VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO, SEDUC-CAD** - GERENTE DE FROTA OFICIAL, matrícula n. *****093, os quais estavam programados para gozo no período de **01/11/2024 20/20/2024**, interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 15650 de 09 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056399959

AVISO
CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.001699/2025-73

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços (mão de obra) para limpeza do pátio interno e externo na escola EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/01/2025 a 17/01/2025**

O Conselho Escolar EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços (mão de obra) para limpeza do pátio interno e externo na escola na EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/01/2025 a 17/01/2025**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14- Nova Brasilândia D'Oeste -RO - CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços (mão de obra) para limpeza do pátio interno e externo na escola EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 13/01/2025 a 17/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 13 de Janeiro de 2025.

Marcos Verly Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0056283596

ERRATA

Devido ao erro na digitação no AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO (ID: 0056121272).

ONDE DIZ: AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024.

O CORRETO É: AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025.

Distrito de Rio Branco, Campo Novo de Rondônia - RO, 13 de Janeiro de 2025.

ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056280058

Portaria de férias nº 622 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA HELENA LIMA MOURAO**, ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO, matrícula *****027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/01/2024 a 01/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2025 a 01/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Portaria nº 624 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Valéria Ribeiro de Oliveira, matrícula nº *****169, Presidente;

2 - Nilda Maria Pinheiro de Araújo, matrícula nº *****888, Membro;

3 - Alexandre Vicente Dutra, matrícula nº *****028, Membro;

4 - Ezequiel Alves dos Santos, matrícula nº *****529, Suplente;

5 - Nadia Pula Tavora Ferreira, matrícula nº *****204, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056435407

Portaria nº 626 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Sidinéia dos Santos Eliotério, matrícula nº *****135, Presidente;

2 - Ionete Feitosa da Silva, matrícula nº *****282, Membro;

3 - Cilene Venâncio Dutra Maltarolo, matrícula nº *****348, Membro;

4 - Elaine Maria Bittencourt Correia, matrícula nº *****373, Suplente;

5 - Rosângela de Souza Moraes, matrícula nº *****015, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056438168

Portaria de férias nº 623 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYANE CRISTINA DE ANDRADE FERRAZ CANDIDO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****283, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 31/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35804

Portaria de férias nº 624 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA DEIJANE DE SOUZA CARNEIRO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****863, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/08/2024 a 25/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2025 a 22/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35805

Portaria nº 539 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-CRH (0056373092), contido no processo n. 0029.002151/2025-41,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, **para gozo no período de 8 a 12/1/2025**, da servidora **MARY GONÇALVES**, Matrícula n. *****576, lotada na SEDUC-CRH, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-lo no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0056373785

Portaria nº 537 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-CRH (0056372616), contido no processo n. 0029.001511/2025-97,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, **para gozo no período de 13 a 17/1/2025**, da servidora **Joseane Matos Lima Reis**, Matrícula n. *****193, lotada na SEDUC-CRH-GGRAT, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-lo no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0056373183

Portaria de férias nº 625 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISLEI WESTPHAL DOS REIS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(23/01/2024 a 01/02/2024) e (23/07/2024 a 01/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 20/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35806

AVISO

CONSELHO ESCOLAREEFM ALBERTO NEPOMUCENO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031434/2024-19

Objeto: Dedetização e Desinfecção.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: /13/01/24 a 16/01/2025.

O Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno de Machadinho D'Oeste/RO, C.N.P.J nº 01.266.644/0001-99 localizado na AV; Castelo Branco, Centro- MACHADINHO D`OESTE - CEP 76.868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de apoio FinanceiroEscolar - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Aquisição de Dedetização e Desinfecção.

DEDETIZAR ÁREA TOTAL DE 3050M², LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA.PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS (BANHEIROS, CAIXAS DE GORDURA E ESGOTO ÁREA TOTAL 3050 M²). SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA DE 1000L.SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA DE 5000L,SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO COM TROCA DE REFIL DE FILTRO D´ÁGUA, LIMPEZA DA CISTERNA 2,50X1,70X1,50.referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do

Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/01/2025 a 13/01/2025, pelo endereço eletrônico escolalberto@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV: Castelo Branco, nº2452-Bairro: Centro, Machadinho D' Oeste- RO ,CEP 76.868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Dedetização (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS (BANHEIROS, CAIXAS DE GORDURA E ESGOTO ÁREA TOTAL 3050 M²). SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1000L.SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5000L,SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO COM TROCA DE REFIL DE FILTRO D'ÁGUA, LIMPEZA DA CISTERNA 2,50X1,70X1,50. Considerando o menor preço global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Alberto Nepomuceno de Machadinho D'Oeste/RO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolalberto@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalberto@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de 13 /01/2025 a 16/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Alberto Nepomuceno, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de apoio Financeiro Escolar - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Machadinho D'Oeste- Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho D'Oeste/RO, 13 de JANEIRO de 2024.

EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO

Presidente da Comissão de Contratação

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho

Protocolo 0056426580

Portaria de férias nº 626 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISAIAS JOSE RIBEIRO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/01/2024 a 01/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2025 a 30/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35807

Portaria de férias nº 627 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURDES DE FATIMA FRANCISCONI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 22/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2025 a 31/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35808

Portaria de férias nº 630 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA HELENA RODAS CATARINO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****680, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35811

Portaria de férias nº 637 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****064, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 27/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2025 a 21/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35818

Portaria nº 562 de 10 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.001668/2025-12),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RODSON RODRIGUES DA SILVA GARCIA, matrícula n.º *****408, para responder pela Gerência de Suporte aos Sistemas, em substituição do titular JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO, matrícula n.º *****414, no período de 13/01/2025 a 11/02/2025, em virtude de férias regulares, conforme Portaria n.º 14368 (0056279356) de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056399945

Portaria de férias nº 638 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALQUIRES DUTRA DE SOUSA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****077, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/01/2024 a 23/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 20/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35819

Portaria nº 575 de 13 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.000121/2025-08),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO, matrícula *****531, para responder pela Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, em substituição da titular LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, matrícula *****150, no período de 02/01/2025 a 11/01/2025, em virtude de férias regulares, conforme Portaria n.º 15.635(0056295938) de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056414857

Portaria nº 576 de 13 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.074659/2024-60),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula *****278, para responder pela Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim, em substituição da titular **EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS**, matrícula *****146, no período de **07/01/2025 a 16/01/2025**, em virtude de férias regulares, conforme Portaria n.º 14368(0056288150) de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056415126

Portaria nº 565 de 10 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.074056/2024-68),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **KARLEN SABRINA LIMA E LIMA**, matrícula n.º *****658, para responder pela Gerência de Educação Prisional e Socioeducativo, em substituição do titular **RONALDO JEFFERSON LESSA**, matrícula n.º *****658, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, em virtude de recesso administrativo natalino, conforme Portaria nº 489 (0056359565) de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056402531

Portaria nº 564 de 10 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.072988/2024-76),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **IRANILDE MENDES DA SILVA**, matrícula n.º *****267, para responder pela Gerência de Educação Integral, em substituição da titular **EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA**, matrícula n.º *****047, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em virtude de recesso administrativo natalino, conforme Portaria n.º 523 (0056363404) de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056400978

Portaria nº 574 de 13 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.002874/2024-69),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO SENA FILHO**, matrícula *****207, para responder pela Gerência de Funcionamento e Regularidade das Escolas/SEDUC-GFRE, em substituição da titular **VANESSA CAMPANARI GAIO**, matrícula *****111, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em virtude de recesso administrativo, conforme Portaria n.º 521 de 09 de janeiro de 2025, e **06/01/2025 a 15/01/2025**, por motivo de férias regulares, conforme Portaria n.º 14.368 de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056414710

Portaria de férias nº 639 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****996, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/03/2025 a 14/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/04/2025 a 18/04/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/03/2025 a 14/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/04/2025 a 16/04/2025) e (09/10/2025 a 18/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35820

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 148
PROCESSO SEI Nº 0029.002552/2025-09

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de ar-condicionado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **13/01/2025 a 16/01/2025.**

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de ar-condicionado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/01/2025 a 16/01/2025**, pelo endereço eletrônico financeiroflorianopeixotocer@educ.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - *Manutenção de ar-condicionado*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@educ.ro.com.br, dentro do prazo de **13/01/2025 a 16/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056425316)

Cerejeiras/RO, 13 de janeiro de 2025.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM

Presidente da Comissão de Contratação

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056425317

Portaria de férias nº 640 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO VINICIUS RAMALHO OLIVEIRA**, ASSESSOR, matrícula *****959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **11/01/2025 a 20/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2025 a 20/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/01/2025 a 31/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35821

Portaria de férias nº 641 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE PORTAL ARAUJO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****153, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 20/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35822

Portaria de férias nº 642 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CAIO VINICIUS RAMALHO OLIVEIRA, ASSESSOR**, matrícula *****959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 20/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35823

Portaria de férias nº 643 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS, ASSESSOR**, matrícula *****765, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35824

Portaria nº 12616 de 14 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.047541/2024-69,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% **(vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Anesio Rosa da Silva , matrícula n.*****527**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Tubarão, em Ouro Preto- Distrito de Santa Rosa** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 02/05/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0056350546

Portaria de férias nº 644 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 19/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL MACIEL AZEVEDO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35825

Portaria de férias nº 645 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DANIEL MACIEL AZEVEDO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35826

Portaria de férias nº 646 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DULCINEIA ALVES DE ARAUJO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35827

Portaria de férias nº 647 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****991, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35828

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 16 de 08 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Gerente de Ações do Plano Plurianual - Superintendência Estadual do Indígena - SI no Estado de Rondônia

COMITÊ GESTOR			
Discriminação	Nome	Matrícula	Cargo/Função
Coordenador	GASODÁ SURUÍ	*****333	Superintendente
Membro	DENES LUIS REIS PEDROSA	*****960	Coordenador de Planejamento e Orçamento
Membro	ERITON GONCALVES DAMASCENO	*****271	Coordenador Administrativo Financeiro e Patrimonial
Membro	COSMO GUEDES GUARIBANO	*****904	Assessor VIII
Membro	MIRHAEL TOSHIKI HIDAKA DA TRINDADE	*****498	Assessor VI
Membro	LUCAS DAVID MELO DE OLIVEIRA	*****226	Assessor VIII

GERENTES DE PROGRAMA			
Programas	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
1015 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	ERITON GONCALVES DAMASCENO	*****271	Coordenador Administrativo Financeiro e Patrimonial
2188 - FORTALECER E DESENVOLVER A POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍGENAS	DENES LUIS REIS PEDROSA	*****960	Coordenador de Planejamento e Orçamento

Programa	Ação	Responsável	Matrícula
1015 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	ERITON GONCALVES DAMASCENO	*****271

	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		
	2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		
2188 - FORTALECER E DESENVOLVER A POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍGENAS	4152 - FORTALECER E DESENVOLVER A POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍGENAS	DENES LUIS REIS PEDROSA	*****960

Dê-se ciência
 Publique-se
 Cumpra-se

Gasodá Suruí
 Superintendente
 SI - Superintendência Estadual do Indígena

Protocolo 0056334813

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 32 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo Aditivo de Estágio n.1628;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 06/01/2025 a 05/01/2026, o Estudante **JOAO VITHOR DE OLIVEIRA GOMES**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiário de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
 Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
 Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056360435

Portaria nº 1835 de 08 de novembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.2023011611222579;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 91 de 01 de fevereiro de 2024, publicada no DOE Nº 36 de 27/02/2024 (0045640842), a contar de **31 de outubro de 2024**, que prorrogou a admissão da Estudante **JULIANA VITÓRIA DOS REIS SOUZA**, para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, como Estagiária Nível Superior.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
 Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0054600523

Portaria nº 1250 de 06 de agosto de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula nº ***,***,804, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.002282/2024-15, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS E DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE RONDONIA - CEMADERON, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar o (a) servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº ***,***,220, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 06 de Agosto de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0051508271

Portaria nº 36 de 10 de janeiro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho SEAS-DIRT,08 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo recebimento de valores de suprimento de fundos no exercício de 2025.

Ordem	Nome	Matrícula	Lotação
1	Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	*****006	Gerência Regional de Ji-Paraná
2	Francisca das Chagas Nunes	*****505	Gerência Regional de Ouro-Preto
3	Phabiana de Oliveira	*****371	Gerência Regional de Jaru
4	Susana Marques Cordeiro Xavier	*****047	Gerência Regional de Guajará-Mirim
5	Gleice Sabrina da Silva Teodoro	*****575	Gerência Regional de Cacoal
6	Marciana Jacinta Malaquias	*****834	Gerência Regional de Vilhena
7	Sirlei Tetzner Torres	*****861	Gerência Regional de Rolim de Moura
8	Maria Aparecida Vieira Vilela	*****214	Gerência Regional de Ariquemes
9	Taisnara Leite Coelho	*****507	Gerência Regional de São Francisco do Guaporé
10	Pâmela Trajano de Oliveira	*****251	Coordenadoria Estadual da Política de Habitação

11	Fabiane Aparecida Passarini	*****994	Coordenadoria Estadual de Política de Assistência Social
12	Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção	*****739	Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos
13	Pedro Nazareno Júnior Zimmermann da Silva	*****940	Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula
14	Marcilene Moura da Silva Santana	*****516	Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
15	Alany Gomes da Silva	*****893	Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social
16	William Fernandes Moraes de Souza	*****632	Gerência da Casa dos Conselhos
17	Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso	*****555	Diretoria Técnica de Políticas Públicas
18	Naldo Machado dos Santos	*****417	Gerência de Almoxarifado e Patrimônio
19	Rebeca de Oliveira Lúcio	*****741	Assessora da ASCOM
20	Aclecia Suely Paz Gomes Lisboa	*****075	Gerência Estadual da Política de Habitação

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056394359

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 784 /2024/FEASE-ASCI (0056089697) de 27/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0054444963) e (0054444991).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056370573

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 785/2024/FEASE-ASCI (0056091440) de 30/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055971493), (0055979064), e (0056011593).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056266402

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: PE 90385/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico PE 90385/2024SUPEL/RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de gerador de energia elétrica para atender as demandas no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado em Ji-Paraná, Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.002641/2024-04**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes para o lote 01 (itens 01 e 02), abaixo mencionado:

- **LOTE 1** em favor da Empresa: ROVEMA ENERGIA S/A, CNPJ 07.290.082/0001-03, **Valor Total obtido para os itens 01 e 02:** R\$ 249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Valor Total Geral: R\$ 249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2025.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Coordenador da 12ª Rondônia Rural Show Internacional - Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024 (0054729782)

Protocolo 0056418159

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 580 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL COSTA MARTINS, SEDAM - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula *****547, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35755

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, andar 4.º Edifício Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, referente a "PRAÇA ECOPARQUE PIRARUCU" com área construída de 4.380,72 m², localizado na Av. Campos Sales, esquina com Aquiles Paraguassu, Bairro Novo Horizonte, município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0056386716

Portaria nº 30 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante nos Despachos SEOSP-GAB (0056391783) nos autos do Processo SEI nº 0069.003357/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2024, concedido através da Portaria nº 734 de 25 de outubro de 2024 (0054163227), publicada no DIOF nº 215 de 14/11/2024, e suspenso através da Portaria nº 859 de 23 de dezembro de 2024 (0056002908), publicada no DIOF nº 243 de 26/12/2024, da servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	DO PERÍODO	PARA O PERÍODO
Ana Paula Antelo Machado Juchem	*****807	23/12/2024 a 27/12/2024	27/01/2025a 31/01/2025

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0056401320

Portaria nº 29 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Construção de arquibancada, vestiários e banheiros no Estádio Municipal", que trata dos autos - Processo n.º 0069.067755/2022-13, e do Termo de Convênio n.º 263/2024/PGE-SEOSP (0049591081) e anexos do presente processo, firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a Prefeitura Municipal de Costa Marques, para os fins que especificam.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheira Civil, Greciele Furiel da Silva - mat. n.º*****422,

II- Arquiteto, Fernando Xavier Marques Sobrinho - mat. n.º*****369.

Parágrafo único – Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecida no Termo de convênio, quanto a aplicação do recurso pactuado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0056397508

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO Nº 01/SEOSP/2025 (0056345115). **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-CONTRATADO:** JOAB CABRAL DE SOUZA. **4-OBJETO:** Rescisão de contrato temporário por iniciativa do contratado, conforme Art. 11, inciso I, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019. **5-PROCESSO:**0069.000971/2023-60 **6-DATA DE RESCISÃO: 01/02/2025.**

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO
Administrador/SEOSP

Protocolo 0056345145

Portaria nº 31 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056382497);

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0056389941/ 0056388790), nos autos do Processo SEI nº 0069.000141/2025-02;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 05 (cinco) dias, nos dias **03 a 07/02/2025**, a servidora **Ana Paula Antelo Machado Juchem**, Chefe de Análise Técnica, matrícula nº *****807, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete/ASTEC referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0056401495

Portaria de férias nº 611 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****935, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2025 a 17/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35791

Portaria de férias nº 612 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA THAYSA BRUM MOREIRA DEIRO**, SEOSP - Assessor IX - CDS - 09 *, matrícula *****425, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(19/03/2025 a 28/03/2025) e (09/07/2025 a 18/07/2025) e (19/11/2025 a 28/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/03/2025 a 19/03/2025) e (09/07/2025 a 18/07/2025) e (19/11/2025 a 28/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35792

Portaria de férias nº 613 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAISE HELENA MOREIRA SILVA ROBERTO, SEOSP - Assessor IV - CDS - 04 ***, matrícula *****491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35793

Portaria de férias nº 614 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IURI DA SILVA SOUSA, TÉCNICO DE PROCURADORIA**, matrícula *****620, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35794

Portaria de férias nº 615 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAB CABRAL DE SOUZA, SEOSP - TÉCNICO EM PLANEJAMENTO**, matrícula *****474, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35795

Portaria de férias nº 616 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PEDRO GUSTAVO MONTEIRO MARCAL, SEOSP - Chefe de Núcleo de Cálculos - CDS-03 ***, matrícula *****700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35796

Portaria de férias nº 617 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA OLIVEIRA SANTOS, SEOSP - Assessor X - CDS - 10 ***, matrícula *****616, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2025 a 29/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35797

Portaria de férias nº 618 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILSON PABLO ROQUE DOS SANTOS, SEOSP - Assessor X - CDS - 10 ***, matrícula *****670, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços

Públicos, do(s) período(s) de **(09/06/2025 a 23/06/2025)** e **(03/11/2025 a 17/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2025 a 27/03/2025)** e **(25/11/2025 a 14/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35798

Portaria de férias nº 619 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WYGNA DE SOUZA, SEOSP - Assessor X - CDS - 10 ***, matrícula *****401, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35799

Portaria de férias nº 620 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO, SEOSP - ADMINISTRADOR**, matrícula *****475, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35800

Portaria de férias nº 621 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA**, SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-01 *, matrícula *****207, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para o **01/07/2024 a 20/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2024 a 20/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2025 a 01/02/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35801

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

TERMO**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Processo nº 0009.334715/2021-16

Termo de Convênio nº 204/2021/PJ/DER-RO

Ato de Homologação nº 315/2024/DER/GECON

Data da Publicação: 14 de outubro de 2024

CONSIDERANDO o processo acima citado ter sido concluído, conforme Ato de Homologação n. 315/2024/DER/GECON (0053669646) datado de 11.10.2024, devidamente publicado;

CONSIDERANDO o teor da Análise nº 2/2024/DER-CI (0054785479), onde em sua conclusão não vislumbrou qualquer irregularidade que motivasse rever o referido Ato de Homologação;

CONSIDERANDO o poder dever da Administração de convalidar atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo a HOMOLOGAÇÃO do processo **009.334715/2021-16**, referente ao **Termo de Convênio nº 204/2021/PJ/DER-RO**, celebrado entre **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO**, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0056330692

Portaria nº 86 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando 2 DER-NUAD12 (Id.0056324672), Aviso de férias (Id.0056328092), Autorização (Id.0056325425), nos autos do Proc.0009.000305/2025-06.

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor **ADEMIR LOURENCO**, matrícula nº *****998, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru, pertencente ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para usufruir em 01/06/2024 a 30/06/2024 - 30 (trinta) dias. Ficando para fruição no novo período em **01/12/2024 a 30/12/2024 - 30 (trinta) dias do exercício de 2023**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0056385347

Portaria nº 8 de 02 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato 1575 (0055720047)**, da empresa **A.F MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF n.º **02.029.142/0001-07**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****802	MASSIO RIROSCHE ALVES	***.749.472-**	Usina de Micro
*****423	FABIO ALVES DA FONSECA	***.790.222-**	Usina de Micro
*****324	FERNANDO RUFINO BANDEIRA	***.661.062-**	Usina de Micro
*****397	EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	***.591.151-**	Usina de Vilhena
*****141	ANILTO SANTOS DE MORAIS	***.290.712-**	Usina de Vilhena
*****985	CLAUDINEI TORRENTE SILVA	***.160.402-**	Usina de Vilhena

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0056176966

Portaria nº 3169 de 12 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato 1466 (0054845751)**, da empresa **BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A**, CNPJ/MF n.º **60.546.801/0031-02**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****397	EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	***.591.151-**	Usina de Vilhena
*****141	ANILTO SANTOS DE MORAIS	***.290.712-**	Usina de Vilhena
*****985	CLAUDINEI TORRENTE SILVA	***.160.402-**	Usina de Vilhena
*****926	ADRIANO FURTUNATO	***.943.592-**	COUSA/Usina de Micro
*****802	MASSIO RIROSCHÉ ALVES	***.749.472-**	Usina de Micro
*****423	FABIO ALVES DA FONSECA	***.790.222-**	Usina de Micro
*****324	FERNANDO RUFINO BANDEIRA	***.661.062-**	Usina de Micro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0055696596

Portaria nº 92 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 19/2025/DER-13RR (0056328305) nos autos do Processo SEI nº 0009.000309/2025-86;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **DJALMA DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula nº *****187, para responder pela 13ª Residência Regional de Porto Velho, deste Departamento, substituindo pelo período de **06/01/2025 a 15/01/2025**, em virtude do gozo do período de férias do titular, o servidor **SHIRLEUDO DOS SANTOS REIS**, ocupante do cargo de Residente, matrícula *****426.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056392586

Portaria nº 94 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 5/2025/DER-4RR (0056314002) nos autos do Processo SEI nº 0009.000290/2025-78;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **CAROLYNA LEHUM DO VALLE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *****215, para responder pela 4ª Residência Regional de Cacoal, deste Departamento, substituindo pelo período de **06/01/2025 a 25/01/2025**, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor **JAIR DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Residente, matrícula *****827.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056393265

Portaria nº 71 de 08 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056301410) e Declaração da Justiça Eleitoral (0056303816), nos autos do Processo SEI n.º 0009.000265/2025-94;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias, ao servidor JACKSON ROCHA ZEQUIM, matrícula n.º *****035, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 22/01/2025 e 23/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056323768

Portaria nº 99 de 10 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 8/2025/DER-5RR (0056251537), nos autos do Processo SEI n.º 0009.000162/2025-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar da data de publicação, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, o servidor **JOEL FERREIRA MENDES**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº *****127, anteriormente lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056400931

Portaria nº 70 de 08 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento id-0056196065, nos autos do Processo SEI n.º 0009.000078/2025-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar da data de publicação, na 13ª Residência Regional de Porto Velho, o servidor **JAIRO FRANCO DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Oficial de Manutenção, matrícula nº *****976, anteriormente lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056323313

Portaria nº 100 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0054231127) e Despacho DER-GST (0054799074), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.012814/2024-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 2** (dois) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao servidor **MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula n.º *****328, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto na data de 30 e 31/12/2024 e 02/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056402151

Portaria nº 98 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 4 DER-NUAD9 ID(0056336640), Portaria de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023, (id.0056400561), nos autos do Processo n. 0009.000322/2025-35;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de 02/12/2024 a 31/12/2024 - 30 (trinta) dias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, matrícula nº *****328, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **referente ao exercício de 2024**, marcadas anteriormente no período de **02/12/2024 a 31/12/2024 - 30 dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0056398419

Portaria nº 91 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 14 DER-13ªRR (id.0056306996), Errata (id.0056387454) nos autos do Processo n. 0009.000280/2025-32;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de **04/04/2024 a 13/04/2024, 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **ITALO MATOS TABOSA**, matrícula nº *****403, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **referente ao exercício de 2024**, marcadas anteriormente no período de **25/03/2024 a 13/04/2024 - 20 dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0056390669

Portaria de férias nº 589 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula *****023, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35768

Portaria de férias nº 590 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEMILDO LEOPOLDINO FERREIRA, MECÂNICO**, matrícula *****781, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35769

Portaria de férias nº 591 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVA CAROLINE CARRILHO VALENÇA**, DER - Assessor Técnico do Diretor-Geral I - CDS-06 *, matrícula *****335, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(16/06/2025 a 25/06/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/04/2025 a 16/04/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35772

Portaria de férias nº 593 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****879, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **06/01/2025 a 15/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/01/2025 a 15/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/05/2025 a 14/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35773

Portaria de férias nº 594 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula *****879, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35774

Portaria de férias nº 595 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOÃO TAVARES DOS SANTOS, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula *****876, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35775

Portaria de férias nº 596 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANE FERREIRA LACERDA, DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 ***, matrícula *****531, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35776

Portaria de férias nº 597 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO EDUARDO WUNCH, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula *****542, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35777

Portaria de férias nº 598 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUSA, DER - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula *****808, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35778

Portaria de férias nº 599 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NATTAN DA SILVA TRINDADE, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****057, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35779

Portaria de férias nº 600 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES, DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 ***, matrícula *****511, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35780

Portaria de férias nº 601 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SIDNEY BENARROSH DA COSTA, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula *****966, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35781

Portaria de férias nº 602 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDISSON GOMES DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****847, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35782

Portaria de férias nº 603 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 29/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JHONATAS MOREIRA DE SOUZA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****773, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2024 a 29/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35783

Portaria de férias nº 604 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MIGUEL SOTERO DE ARAUJO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****291, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35784

Portaria de férias nº 605 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGER STEFANO DA PENHA**, MOTORISTA, matrícula *****731, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **31/12/2024 a 19/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **31/12/2024 a 19/01/2025 e 31/12/2024 a 19/01/2025**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/01/2025 a 08/02/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35785

Portaria de férias nº 606 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/12/2024 a 19/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGER STEFANO DA PENHA**, MOTORISTA, matrícula *****731, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2024 a 19/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35786

Portaria de férias nº 628 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANANIAS ANSELMO PIZZAIA DE MACEDO, MOTORISTA**, matrícula *****250, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35809

Portaria de férias nº 629 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRANILDO CARDOSO DE UMGRIA, MOTORISTA**, matrícula *****828, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35810

Portaria de férias nº 631 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANO GOMES DA SILVA, MOTORISTA**, matrícula *****478, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35812

Portaria de férias nº 632 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATTAN DA SILVA TRINDADE**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****057, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para **02/01/2025 a 21/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **13/01/2025 a 21/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 09/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35813

Portaria de férias nº 633 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NILSON DA SILVA PIANA, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula *****224, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35814

Portaria de férias nº 634 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula *****595, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35815

Portaria de férias nº 635 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula *****728, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **06/01/2025 a 04/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/01/2025 a 04/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2025 a 30/10/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC35816

Portaria de férias nº 636 de 13 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula *****728, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 04/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35817

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 5 de 13 de janeiro de 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º **Marcação** do período de férias do servidor, lotado nesse Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2025, tendo em vista a perca de prazo devido ao problema no sistema SID - Sistema Integrado de Descanso e não homologação não sendo convalidada devidamente;

- **Bruno Eduardo Costa Ribeiro**, Matrícula: **3*****890**;

Art. 2º **Convalidar** o para os Períodos;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Bruno Eduardo Costa Ribeiro	3*****890	1º 06/01/2025 à 15/01/2025 - 10 dias 2º 26/05/2025 à 04/06/2025 - 10 dias Abono: 01/01/2025 à 10/01/2025

Esta publicação entrará em vigor após a publicação, revogando as Portarias anteriores.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0056421249

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERRO**EXTRATO****EXTRATO 2****PROCESSO:** 0012.000492/2023-07**TERMO DE OUTORGA Nº 236/2024**

OUTORGANTE: Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, CNPJ/MF Nº: 15.519.525/0001-05

OUTORGADO(A): Antônio Vinicius Gomes, CPF Nº ***.030.122-****COORDENADOR(A):** Lúcia Helena de Oliveira Wadt, CPF Nº. ***.359.608-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA - RO, inscrita no CNPJ/MF 04.312.401/0001-38.

OBJETO: O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS NO ESTADO DE RONDÔNIA - PAP CADEIAS PRODUTIVAS, tem por objetivo geral, apoiar projetos que visem desenvolver ciência, tecnologia e/ou inovação com o objetivo de aprimorar os processos relacionados à cadeia produtiva do agronegócio ligado à agricultura familiar, mais especificadamente os objetivos elencados no Item 3.2, do EDITAL Nº 8/2023/FAPERRO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - FAPERRO/DITT.

TÍTULO DO PROJETO: Clones-copa de castanheira com elevada produtividade de frutos selecionados na Amazônia Sul Ocidental.

MODALIDADE DA BOLSA: ATNM

VALOR DA BOLSA: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um meses)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - Presidente da FAPERO

ANTÔNIO VINICIUS GOMES DAS DORES - Outorgado(a)

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA WADT - Coordenador(a)

ANA KARINA DIAS SALMAN - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA - RO- INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 0056391725

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada do Despacho DETRAN-DIPAFI (0056166855), e acolhimento do Diretor-Geral desta Autarquia (0056173410), onde restou decidido pela **EFETIVAÇÃO** da **Penalidade de MULTA SANCIONATÓRIA no importe de R\$ 789,50 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, c/c **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar** com a Administração pelo prazo de **6 (seis) meses**, em desfavor da Empresa **MARIA CLARA DA COSTA SOUSA, inscrita no CNPJ nº 49.922.797/0001-73**, uma vez que descumpriu ao estabelecido no item 5.2 (Do prazo) conforme Termo de Referência (0047370133), cujo o objeto foi a aquisição de insumos, periféricos e ferramentas com o objetivo de atender as necessidades desta Autarquia, referente ao certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2023/DETRAN/RO (0047367962).

A penalidade descrita acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de MULTA pecuniária deverá ser depositado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, **devendo apresentar o comprovante à Divisão de Inexecução Contratual - DIVINCON/DETRAN/RO**, o que poderá ser enviado ao e-mail: gerconv@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056347578

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Diretoria-Geral, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, considerando a manifestação contida no Parecer nº 183/2024/PGE-DETRAN (0051160015) e a deliberação consignada no Despacho (0051297297), oriundo da Assessoria de Gabinete, na qual consta o "de acordo" e "acolho" do Diretor Geral, onde restou decidido pelo **PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO** e, conseqüentemente, pela aplicação das penalidades de **multa sancionatória de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura mensal** referente ao mês em que foi constatada a infração no valor total de **R\$ 62.063,03 (sessenta e dois mil, sessenta e três reais e três centavos)** conforme cálculo da Gerência de Contabilidade no (0054348794) e a manutenção da penalidade de **Multa Ressarcitória de R\$ 11.144,57 (onze mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** apurada conforme os valores dos itens furtados constantes dos processos 0010.094267/2022-54, 0010.038294/2023-28 e 0010.002178/2023-71, por meio do preço médio apurado de acordo com o quadro estimativo produzido pela Divisão de Cadastro, Registro

e Pesquisa de Preço-DIVCREP (0049600384), em face da Empresa **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.156.245/0001-04**, no bojo do Processo SEI nº 0010.048475/2023-62.

As penalidades descritas acima têm **CARÁTER DEFINITIVO**, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO** na esfera administrativa, nos termos do que dispõe o art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente às penalidades de **MULTAS** deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, na **Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, devendo apresentar o comprovante à Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI/DETRAN/RO, o que poderá ser efetivado por meio do e-mail: deaf@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de retenção de eventuais créditos da contratada.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056364548

Portaria nº 48 de 08 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.070392/2024-31;

Resolve:

Art. 1º **Compor, sem ônus**, a partir de janeiro 2025, **Comissão** com o objetivo buscar, avaliar, vistoriar e emitir laudo acerca das possíveis propostas a serem apresentada para locação de um imóvel para atender a Escola Pública de Trânsito - EPTRAN e a Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações no Trânsito - DTFAT.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro:

- **MAYARA CRISTINA DINIZ** - Matrícula nº *****780;
- **WELTON RONEY NUNES RIBEIRO** - Matrícula nº *****517;
- **BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO** - Matrícula nº *****140.

Art. 3º A participação na referida Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056329972

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.001482/2024-41,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 13 de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO**, matrícula nº *****391, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal 5ª Região do Estado do Ceará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056208774

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.068749/2022-

19,

RESOLVE:

Prorrogar cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ROSMERI MANFROI STEMPNIEWSKI, ocupante do cargo de Secretária, matrícula nº *****662, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais no **Governo do Estado de Santa Catarina - SC**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056239288

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.053603/2017-41,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA, matrícula nº *****109, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito no Município de Jaru/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056243133

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.013337/2023-62,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2025, do servidor MARCELO KUNIO MURATA, matrícula nº *****331, ocupante do cargo de Gerente do Transporte Escolar, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056286935

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.068528/2022-81,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **JANE DE JESUS FERREIRA GUARATE**, matrícula nº *****773, Técnico em Administração, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056314277

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.421324/2018-04,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **JOVITA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº *****082, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056314578

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.053312/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **SANDRA DA SILVA DUARTE**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº *****661, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056315491

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.090884/2022-81,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **CELIA DA SILVA BEZERRA**, matrícula *****947, Técnica em Administração, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura

Municipal de Nova Mamoré/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056315877

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.163913/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **VAVÁ EDNALVA SILVA DE CASTRO**, matrícula nº *****599, Monitora Escolar, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Candeias do Jamari/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056316552

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.004451/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **CLAUDIENE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº *****346, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056316333

Portaria nº 49 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0010.073470/2024-59;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, com base no disposto no art. 201, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 68/1992, a servidora **KLERIA DE OLIVEIRA BATISTA LISBOA**, matrícula nº *****001, Analista em Trânsito, para atuar como **Defensor Dativo**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.007629/2024-47, para atuar em favor do servidor **ADILSON LUIZ PEREIRA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056347091

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 106/2024****Processo Administrativo nº 38815/2024/DETRAN-RO**

A Diretora de Planejamento, Administração e Finanças (em substituição) do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Ji-Paraná levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público nº 106/2024, realizado nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2024, no município de Ji-Paraná, na forma eletrônica, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios das CIRETRANS de Ji-Paraná, Ouro Preto d'Oeste, Nova União, Presidente Médici, Mirante da Serra, Urupá, Teixeiraópolis, Ministro Andreazza, Seringueiras, Vale do Paraíso, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Alvorada, Estrela de Rondônia, Rondominas, Nova Londrina e São Domingos do Guaporé. Homologa-se o referido certame no valor total de **R\$ 546.200,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos reais)**. O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do Detran/RO www.detran.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2025.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição
Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056379549

ERRATA

Na Portaria nº 1332 de 20 de setembro de 2024 (0053071240), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

"... para responder pelo cargo **Coordenador de Registro Nacional de Veículos Automotores - CDS 09 ...**"

Leia-se:

"... para responder pelo cargo **Coordenador de Veículos e Vistorias, CDS-09...** "

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição
Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056380534

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.022741/2021-25,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2025, da empregada SANDRA REGINA DE CARVALHO, matrícula n.*****200, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0055854097

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 26 de 09 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0055941404);

Considerando o teor do Relatório de Averbação (0056329520);

Considerando o teor do Despacho IPERON-EQAVARB (0056282031).

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional da servidora **MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º *****358, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, o tempo de serviço e contribuição, totalizando **1789** (um mil setecentos e oitenta e nove) **dias**, correspondentes a **4** (quatro) **anos**, **10** (dez) **meses** e **25** (vinte e cinco) **dias**, sendo os empregadores, **CONFECÇÕES SÃO JOSÉ LTDA, CASTELO E DIAS LTDA ME, LINDGREN IRMÃO TEC S A CASAS PERNAMBUCANAS, ITAU UNIBANCO S A e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**, de acordo com a certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (0056329520) e Relatório de Averbação (0056329520), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 139 da LCE nº. 68/92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056363293

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 3/2025/CAERD-CGAD

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023/CAERD-CGAF, responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital e todas as etapas do processo seletivo destinado a organizar, examinar, divulgar e receber os documentos durante a vigência do processo simplificado, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a divulgação da DÉCIMA SEGUNDA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023, para apresentarem a documentação necessária para a contratação (Item 11 do Edital nº 04/2023/CAERD-CGAF), do dia **14** a **21/01/2025**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu, conforme a seguir:

1. Agente de Suporte à Gestão e Negócios

a) Classificados em Cerejeiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO	1º
DEBORA FAGUNDES DE SOUZA (PcD)	2º

2. Técnico de Sistema de Saneamento - Técnico em Química

a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA RODRIGUES LEITE	2º

3. Analista de Sistema de Saneamento - Engenheiro Civil

a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	---------------

ARTUR JÚNIOR PEREIRA PIRES

16º

ATENÇÃO:

- No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais;
- O candidato convocado para assinatura do contrato por prazo determinado que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação; e
- O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

Porto Velho, RO, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON LEITE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Portaria nº 3 de 11 de janeiro de 2024

Protocolo 0056415458

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 001/2025.****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 222/2025.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DE MANEIRA CONTINUADA, PARA ATUAR NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**Valor estimado:** VALOR TOTAL: R\$ 0,00**Acolhimento de propostas:** 13/01/2025 às 08:00h - 20/01/2025 às 09:00h**Abertura de propostas:** 13/01/2025 às 09:00h**Abertura da sessão pública:** 20/01/2025 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 10 de janeiro de 2025.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO32044

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2754/2024

AMPLA PARTICIPAÇÃO-COTA-EXCLUSIVA

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** Formação de Registros de Preços para aquisição de medicamentos (injetáveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; **Valor estimado:** R\$ 2.278.927,00(dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais); **Data da sessão:** 24/01/2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 10/01/2025.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro - Port. 21/GP/2025

Protocolo DO32043

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE PREGAO ELETRONICO
Nº 90002/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 21198/SEMPOG/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2024/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO RESERVA DE COTAS
E LOTES EXCLUSIVOS

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente 2, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R\$ 196.549,74. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.880 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90002/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 14/01/2025 até às 09h00min do dia 27/01/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/01/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 10 de janeiro de 2025.

Valdesir Suhre

Pregoeiro

Protocolo DO32046

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0098/GP/2024 Processo 437/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e aumento de 24,11% no valor do Contrato nº 0098/GP/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira (contratante) e a empresa Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. (contratada).

Prorrogação do Prazo: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 30 dias, com início em 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Aditivo: O valor do contrato será acrescido em 24,11%, totalizando um acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O valor total do contrato passa de R\$ 331.752,22 para R\$ 411.752,22.

Dotação Orçamentária: Os recursos para o pagamento do aditivo estão garantidos por meio de várias dotações orçamentárias, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, destinados à Atenção Primária e ao Incremento Temporário de Atenção Especializada, conforme previsto na legislação em vigor.

Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, exceto as modificadas por este Termo Aditivo.

Fundamentação Legal: O aditivo está fundamentado no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, que regula as licitações e contratos administrativos.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para resolver quaisquer disputas decorrentes da execução do Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de dezembro de 2024.

Gilmar Tomaz Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO32049

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº01/2025
PROCESSO N.º 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 026/2024 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 029/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº14.133/2021, a ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 026/2024 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 029/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, para aquisição de gêneros alimentícios, considerando o pedido de autorização da autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora, Resumo 1 de 09/01/2025 (ID 265215), Indicação Financeira 2 de 09/01/2025 (ID 265276) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 4 de 09/01/2025 (ID 265315), em favor das empresas e valores totais abaixo:

Fornecedor: M. L. Bezerra - ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32
Valor: R\$ 13.429,80 (treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Fornecedor: R Costa Santos LTDA
CNPJ: 52.611.889/0001-47
Valor: R\$ 25.276,22 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Keila Maria De Oliveira Souza
Secretária Municipal De Assistência Social

Protocolo DO32050

EXTRATO DO CONTRATO Nº0001/2025
PROCESSO Nº41/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira-Ro, CNPJ: 19.661.239/0001-30;
Contratado: M. L. Bezerra & Cia Ltda, CNPJ: 17.552.444/0001-32.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 13.429,80 (treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Ficha: 21.
Fiscalização: Portaria N.º 02/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 029/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO32051

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2025

CONTRATO Nº. 057/PGM/2022, de 6 de outubro de 2022.

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/PGM/2022; Data do Termo Aditivo: 10/01/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): RAMOS CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 057/PGM/2022 até 09/07/2025; Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Processo: 695/SEMURB/2022; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Deoclecio Ramos.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de janeiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO32047

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025

CONTRATO Nº. 063/PGM/2024, de 08 de novembro de 2024.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 063/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 8/01/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, CNPJ nº 03.174.630/0001-70; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 7/02/2025; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: 0001978.02.07-2024/SEMURB; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Julio Felipe da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 8 de janeiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO32048

EXTRATO DO CONTRATO 001/PGM/2025

Espécie: Contrato 001/PGM/2025; Data do Contrato: 10/01/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado(a): PSV CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 50.708.520/0001-21; Objeto: CONSTRUÇÃO DO MURO NA ESCOLA DOM JOÃO PAULO LOCALIZADA NA VILA BOSCO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Amparo: Concorrência n.º 011/2024, Recursos provenientes do Convênio nº. 408/2024/PGE/SEDUC; Fundamento Legal: Art. 28, II c/c o Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021; Processo: 0001430.08.02-2024/SEMEC; Vigência: 13/05/2025; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 12.3610022.1146, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 456; Valor Global: R\$ 187.472,21 (Cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos); Nota de Empenho nº: 3272 de 13/12/2024; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Guilherme Villar Barbosa.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de janeiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO32055

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.839/2024/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da SEMUS, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2025. OBJETO: Contratação de Organização Social, mediante celebração de Contrato de Gestão, para a prestação de serviços especializados de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais destinadas ao Atendimento Especializado em Transtorno do Espectro Autista - TEA. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE TRABALHO: ocorrerá no dia 13/02/2025, às 08h30hrs, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4134, bairro Jardim América, Vilhena/RO. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO: <https://vilhena.ro.gov> e o extrato do Edital no Diário Oficial de Vilhena ou no seguinte endereço: R. Geraldo Magela, nº 448, Centro, Vilhena/RO.

Vilhena-RO, 13 de janeiro de 2025.
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretario Municipal de Saúde - SEMUS

Protocolo DO32052

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024/PMV/MISTO
PROC. ADM. Nº 15481/2024/SEMAD

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário de escritório para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor R\$ 3.438.313,61 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta e um centavos). Abertura da sessão: 29/01/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de janeiro de 2025.
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO32053

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 018/2024.

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Agente de compras e Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 071/2024 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Registro de Preços para a aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S10) destinado ao abastecimento da frota oficial das seguintes secretarias: Gabinete da Prefeita (GABINETE), Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente (SEMETUR) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) **Valor estimado R\$7.909.125,00 (sete milhões novecentos e nove mil cento e vinte e cinco reais)**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/01/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 99211 -6445 WhatsApp.

Janeiro de 2025.

Pimenteiras do oeste - RO, 13 de

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 071/2024.

Protocolo DO32054

AVULSOS**LUZ PUBLICIDADE LTDA****Aviso de emissão de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI, Licença de Operação - LO e Termo de Outorga - Poço Tubular 12 - SEVN**

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte torna público a emissão da Licença Prévia nº 158550/2024 e Licença de Instalação nº 158551/2024 para perfuração de poço tubular, Licença de Operação N° 158552/2024 e Termo de Outorga nº 295/2024 para captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM (Processo 1801/00765/2024), que permite a operação do Poço Tubular 12 localizado na Subestação Vilhena - SEVN, cuja sede está localizada na Rodovia BR-364, Km 28,5 - Saída p/ Pimenta Bueno, Zona Rural - CEP 76.980-000 - Vilhena - RO. Sob as coordenadas Latitude 12°43'02,00" S e Longitude 60°15'49,00" W.

Katriana de Freitas Ossami

Gerente de Divisão - Gestão de Condicionantes

Protocolo DO32018

Aviso de Pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação - Poço Tubular 01 - SEPV

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte torna público Pedido de Emissão da Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO referentes a captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, que permite a operação do Poço Tubular 01 (Processo SEDAM 1801/00766/2021) localizado na Subestação Porto Velho - SEPV, cuja sede está localizada na BR 364, KM 8,5 Sentido Porto Velho / Candeias do Jamari, Zona Rural, município de Porto Velho - CEP 76.815-800. Sob as coordenadas Latitude 08°47'51.80" S e Longitude 63°49'03.20" W.

Katriana de Freitas Ossami

Gerente de Divisão - Gestão de Condicionantes

Protocolo DO32021

Aviso de Pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação - Poço Tubular 02 - SEPV

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte torna público Pedido de Emissão da Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO referentes a captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, que permite a operação do Poço Tubular 02 (Processo SEDAM 1801/00755/2021) localizado na Subestação Porto Velho - SEPV, cuja sede está localizada na BR 364, KM 8,5 Sentido Porto Velho / Candeias do Jamari, Zona Rural, município de Porto Velho - CEP 76.815-800. Sob as coordenadas Latitude 08°47'46.40" S e Longitude 63°49'07.60" W.

Katriana de Freitas Ossami

Gerente de Divisão - Gestão de Condicionantes

Protocolo DO32026

Aviso de Pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação - Poço Tubular 03 - SECT

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte torna público Pedido de Emissão da Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO referentes a captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, que permite a operação do Poço Tubular 03 (Processo SEDAM 1801/00756/2021) localizado na Subestação Coletora Porto Velho - SECT, cuja sede está localizada na BR 364, KM 732 Sentido Porto Velho / Rio Branco/AC, Zona Rural, município de Porto Velho - CEP 76.800-000. Sob as coordenadas Latitude 08°54'50.10" S e Longitude 63°57'27.2" W.

Katriana de Freitas Ossami

Gerente de Divisão - Gestão de Condicionantes

Protocolo DO32023

Aviso de Pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação - Poço Tubular 04 - SECT

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte torna público Pedido de Emissão da Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO referentes a captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, que permite a operação do Poço Tubular 04 (Processo SEDAM 1801/00757/2021) localizado na Subestação Coletora Porto Velho - SECT, cuja sede está localizada na BR 364, KM 732 Sentido Porto Velho / Rio Branco/AC, Zona Rural, município de Porto Velho - CEP 76.800-000. Sob as coordenadas Latitude 08°54'37.56" S e Longitude 63°57'21.42" O.

Katriana de Freitas Ossami

Gerente de Divisão - Gestão de Condicionantes

Protocolo DO32024

Aviso de Pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação - Poço Tubular 07 - SEAN

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte torna público Pedido de Emissão da Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO referentes a captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, que permite a operação do Poço Tubular 07 (Processo SEDAM 1801/00767/2021) localizado na Subestação Abunã - SEAN, cuja sede está localizada na BR 364, KM 905 S/N Sentido Porto Velho / Rio Branco/AC, Zona Rural, município de Porto Velho - CEP 76.843-000. Sob as coordenadas Latitude 09°42'36.40" S e Longitude 65°10'01.10" W.

Katriana de Freitas Ossami

Gerente de Divisão - Gestão de Condicionantes

Protocolo DO32030

Aviso de Pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação - Poço Tubular 08 - SEAQ

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte torna público Pedido de Emissão da Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO referentes a captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, que permite a operação do Poço Tubular 08 (Processo SEDAM 1801/00711/2021) localizado na Subestação Ariquemes - SEAQ, cuja sede está localizada na Rodovia RO-257, km 01, S/N, Zona Rural, município de Ariquemes-RO - CEP 76.860-000. Sob as coordenadas Latitude 09°55'3.50" S e Longitude 63°00'38.00" O.

Katriana de Freitas Ossami

Gerente de Divisão - Gestão de Condicionantes

Protocolo DO32017

Aviso de Pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação - Poço Tubular 09 - SEJR

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte torna público Pedido de Emissão da Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO referentes a captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, que permite a operação do Poço Tubular 09 (Processo SEDAM 1801/00770/2021) localizado na Subestação Jaru - SEJR, cuja sede está localizada na Linha 607, nº 472, Km 03, Zona Rural, município de Jaru-RO - CEP 76.890-000. Sob as coordenadas Latitude 10°25'19.80" S e Longitude 62°27'17.00" O.

Katriana de Freitas Ossami

Gerente de Divisão - Gestão de Condicionantes

Protocolo DO32029

Aviso de Pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação - Poço Tubular 10 - SEJP

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte torna público Pedido de Emissão da Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO referentes a captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, que permite a operação do Poço Tubular 10 (Processo SEDAM nº 1801/00710/2021) localizado na Subestação Ji-Paraná - SEJP, cuja sede está localizada na Estrada Nazareth, KM 1.5, Zona Rural, município de Ji-Paraná - CEP 76.860-000. Sob as coordenadas Latitude 10°51'41.8" Sul e Longitude 61°53'42.1" Oeste.

Katriana de Freitas Ossami

Gerente de Divisão - Gestão de Condicionantes

Protocolo DO32028

Aviso de Pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação - Poço Tubular 11 - SEPB

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte torna público Pedido de Emissão da Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO referentes a captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, que permite a operação do Poço Tubular 11 (Processo SEDAM 1801/00725/2021) localizado na Subestação Pimenta Bueno - SEPB, cuja sede está localizada na Rodovia RO-387, Km 08, Lote 03, Setor Tatu, Zona Rural, Zona Rural, município de Pimenta Bueno-RO - CEP 76.970-000. Sob as coordenadas Latitude 11°36'25.00" S e Longitude 61°08'12.00" O.

Katriana de Freitas Ossami

Gerente de Divisão - Gestão de Condicionantes

Protocolo DO32027

Aviso de Pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação - Poço Tubular 15 - UHE-SAMUEL

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte torna público Pedido de Emissão da Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO referentes a captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, que permite a operação do Poço Tubular 15 (Processo SEDAM 1801/02118/2021) localizado na Usina Hidrelétrica Samuel – UHE - Samuel, cuja sede está localizada na Rodovia BR – 364, Km 45, Zona Rural, município de Candeias do Jamari-RO – CEP 76.860-000. Sob as coordenadas Latitude 08º45'23" S e Longitude 63º27'44" O.

Katriana de Freitas Ossami

Gerente de Divisão – Gestão de Condicionantes

Protocolo DO32019

Aviso de Pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação - Poço Tubular 16 - UHE-SAMUEL

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte torna público Pedido de Emissão da Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO referentes a captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, que permite a operação do Poço Tubular 16 (Processo SEDAM 1801/02119/2021) localizado na Usina Hidrelétrica Samuel – UHE - Samuel, cuja sede está localizada na Rodovia BR – 364, Km 45, Zona Rural, município de Candeias do Jamari-RO – CEP 76.860-000. Sob as coordenadas Latitude 08º45'22" S e Longitude 63º27'49" O.

Katriana de Freitas Ossami

Gerente de Divisão – Gestão de Condicionantes

Protocolo DO32020

Aviso de Pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação - Poço Tubular 17 - UHE-SAMUEL

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte torna público Pedido de Emissão da Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO referentes a captação de água subterrânea através de poço tubular, junto à SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, que permite a operação do Poço Tubular 17 (Processo SEDAM 1801/02121/2021) localizado na Usina Hidrelétrica Samuel – UHE - Samuel, cuja sede está localizada na Rodovia BR – 364, Km 45, Zona Rural, município de Candeias do Jamari-RO – CEP 76.860-000. Sob as coordenadas Latitude 08º45'28" S e Longitude 63º27'42" O.

Katriana de Freitas Ossami

Gerente de Divisão – Gestão de Condicionantes

Protocolo DO32025

JW COMBUSTÍVEIS LTDA

EDITAL DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

A JW COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.609.306/0001-69, com sede na Rod BR 364, nº 425, Bairro Marechal Rondon 01, CEP 76.877-021, Ariquemes/RO, na pessoa de sua sócia-administradora Lourdes Lúcia Herter, CPF XXX.582.242-XX, informa aos interessados que, em virtude de capital social excessivo em relação ao objeto da empresa, foi deliberada e aprovada, conforme decisão pela sócia-administradora, a redução do capital social da empresa de R\$ 700.000,00 para R\$ 100.000,00.

A redução de capital será realizada mediante restituição proporcional aos sócios, preservando a proporcionalidade das quotas sociais, conforme previsto no artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. Fica aberto o prazo de 90 (noventa) dias, conforme previsto em lei, para que credores da empresa se manifestem caso tenham objeção à redução. Não havendo objeções nesse prazo, a alteração será registrada nos órgãos competentes.

Lourdes Lúcia Herter

Sócia-Administradora

Protocolo DO32045